



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.532

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1993

Governador do Estado

JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Procuradoria Geral de Justiça

JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA

Procuradoria Geral do Estado

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração

GILENO MÜLLER CHAVES

Justiça

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Saúde Pública

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Educação

ROMERO XIMENES PONTE

Agricultura

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Segurança Pública

ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Trabalho e Promoção Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Transportes

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado

Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MÉLO

Casa Civil da Governadoria do Estado

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Consultor Geral do Estado

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Casas Civil da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado da Fazenda, Saúde Pública, Educação, Segurança Pública, Trabalho e Promoção Social e Planejamento e Coordenação Geral

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93

Do Museu Paraense Emílio Goeldi

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Do Conselho Regional de Economia 9ª Região

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/93

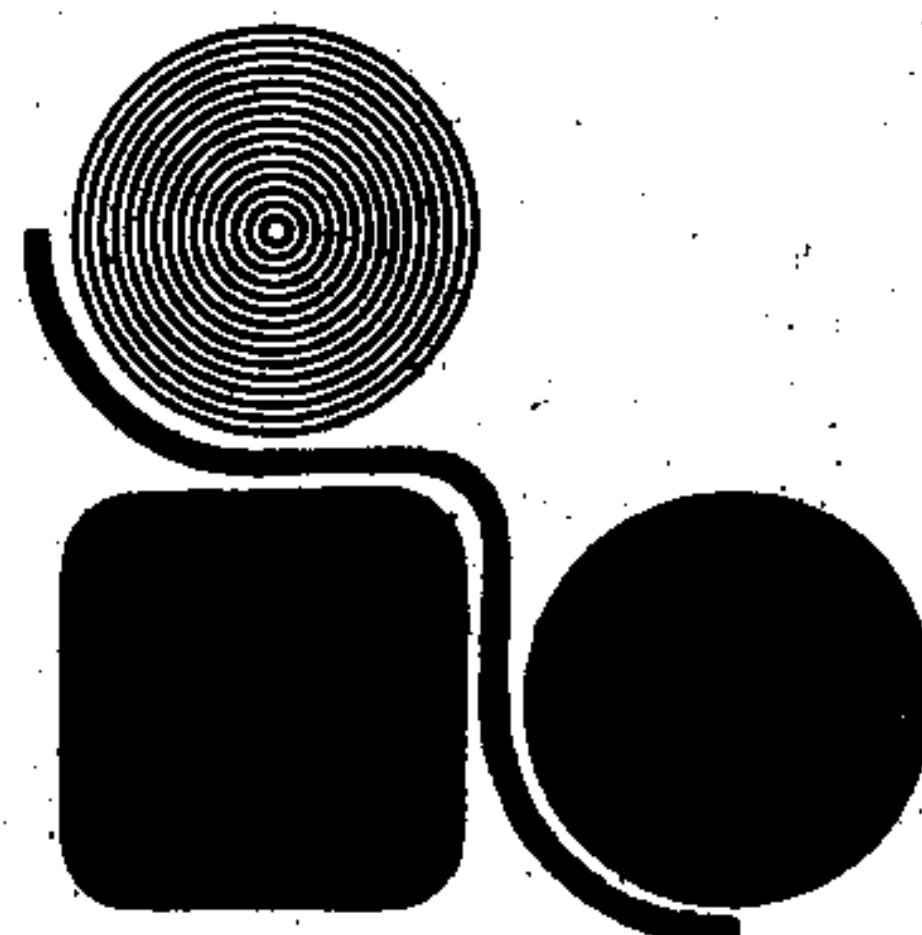
Do Tribunal de Contas do Estado

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº C-56 DE CARGOS DE ESCRIVÃO E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Da Secretaria de Estado de Administração

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
32 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 1805 DE 12 DE AGOSTO DE 1993

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS FESTEJOS DA SEMANA DA PÁTRIA DE 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de ser mantida a efetiva tradição de conagração nacional por ocasião da "Semana da Pátria", em função das comemorações anuais pelo transcurso da data de 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que o alcance cívico de tão importante acontecimento exige a integração de esforços dos órgãos públicos estaduais no sentido de ser alcançado todo o brilhantismo durante os festejos relativos ao evento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora dos Festejos à Semana da Pátria de 1993, com o objetivo principal de aprovar a programação elaborada pela Comissão Executiva constituída pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 2º - São membros dessa Comissão Organizadora:

- Deputado Federal MANOEL HAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
- Comandante do IV Distrito Naval
Vice-Almirante JOSÉ LUIZ FEIO OBINO
- Comandante Militar do Norte
General-de-Divisão ARNALDO SERAFIM
- Comandante do 1º Comando Aéreo Regional
Major-Brigadeiro-do-Ar FLÁVIO PETERSEN
- Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas
Engenheiro PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
- Secretário de Estado de Saúde Pública
Doutor ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
- Secretário de Estado de Educação
Professor Doutor ROMERO XIMENES PONTE
- Secretário de Estado de Segurança Pública
Doutor ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
- Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural "Tancredo Neves"
Professor Doutor GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
- Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel QOPM FLAVIANO GOMES MELO
- Comandante Geral da Polícia Militar do Estado
Coronel QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
- Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Coronel QOBM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
- Chefe do Cerimonial da Governadoria do Estado
Jornalista CLEODON ROMANO DE MEDEIROS GONDIM
- Delegada Regional do Ministério da Educação e Desporto
Professora RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
- Superintendente Geral da Fundação Educacional do Pará
Professor MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
- Superintendente da Fundação Carlos Gomes
Professora MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO
- Superintendente da Fundação de Direito Público Curro Velho
Doutora DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
- Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito
Tenente Coronel QOPM NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS

- Secretária Municipal de Educação e Cultura
Professora THERESINHA MORAES GUEIROS
- Secretário Municipal de Urbanismo
Doutor ISMAR PEREIRA DA SILVA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILSON MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração CP93/0032660-3

DECRETO Nº 1812 DE 12 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre a cobrança de ICMS nas operações de exportação dos produtos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 135 da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. A base de cálculo do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas exportações para o exterior, dos produtos classificados nas posições 44.07, 44.08 e 44.09 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH, fica reduzida em 69,2% sobre o preço FOB constante da Guia de Exportação.

Art. 2º. A sistemática de tributação prevista no artigo anterior será adotada a partir de 01 de julho de 1993 e praticada exclusivamente por opção do contribuinte.

Parágrafo único - O contribuinte que optar pelo sistema previsto neste Decreto não poderá utilizar quaisquer créditos.

Art. 3º. A Secretaria de Estado da Fazenda baixará as demais normas e instruções necessárias à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ratificação do competente convênio autorizativo do Conselho de Política Fazendária - CONFAZ.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILSON MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0032701-4

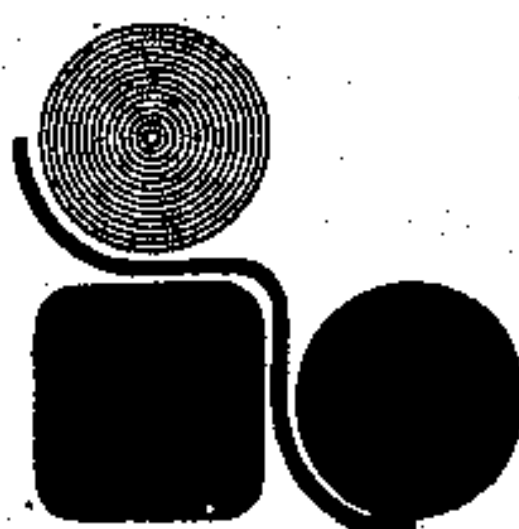
DECRETO Nº 1813 DE 12 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre a cobrança de ICMS nas operações de exportação dos produtos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 135 da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. A base de cálculo do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas exportações para o exterior, dos produtos classificados nas posições 44.07, 44.08 e 44.09 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH, cujos fatos geradores tenham ocorrido no período de 15 de abril de 1991 a 30 de junho de 1993, fica reduzida em 84,0% sobre o preço FOB constante da Guia de Exportação.



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7868 (GERAL)
FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações		
ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital.....	CR\$	2.360,00
Outros Estados e Municípios.....	CR\$	7.210,00
PUBLICAÇÕES		
Cada centímetro.....	CR\$	1.297,00
Preço por página.....	CR\$	256.806,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro).....	CR\$	145,00
FOTOLITO.....		
(centímetro).....	CR\$	52,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 26,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08 às 13:00hs, e das 15:30 às 18:00hs, excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Parágrafo único - Os créditos tributários decorrentes das operações de que trata o "caput" deste artigo, constituídos ou não, poderão ser pagos, corrigidos monetariamente, sem juros e sem multas, em 15 (quinze) prestações mensais e sucessivas, considerando-se como data do vencimento da primeira parcela o dia 31 de julho de 1993.

Art. 22. A sistemática de tributação prevista no artigo anterior será praticada exclusivamente por opção do contribuinte, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Estado da Fazenda até 15 dias após a ratificação referida no artigo 62 deste Decreto.

Parágrafo único - O contribuinte que optar pelo sistema previsto neste Decreto não poderá utilizar quaisquer créditos.

Art. 32. A opção referida no artigo anterior importa em desistência, cancelamento e arquivamento de quaisquer processos administrativos ou judiciais relativos ao assunto, praticando o Estado e o contribuinte, cada qual por sua conta, os atos respectivamente necessários.

Art. 42. O disposto neste Decreto não autoriza a restituição de importâncias já recolhidas.

Art. 52. A Secretaria de Estado da Fazenda baixará as demais normas e instruções necessárias à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ratificação do competente convênio autorizativo do Conselho de Política Fazendária - CONFAZ.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em de agosto de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

QUILINO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0082709-0

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.519, de 27 de julho de 1993, referente ao Decreto nº 1768, de 08 de julho de 1993, concernente a Secretaria de Estado de Agricultura, Instituto de Terras do Pará, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, Fundação de Telecomunicações do Pará, Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, Companhia Paraense de Turismo, Secretaria de Estado de Transporte e Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará.

Onde se lê:

Decreto nº 1678, de 08 de julho de 1993.

Leia-se:

Decreto nº 1768, de 08 de julho de 1993. CP93/0082717-0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 27.522 de 30.07.93. CP93/0082688-3

A N E X O

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS,

CÓDIGO GEP-TAF-501.1, CLASSE "A"

- LUIZ ALFREDO SERRÃO DA SILVA
- ALUIZIO APOENSO BRANDÃO RUFFEIL
- MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE NELLO
- JOSÉ ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA

- JOSÉ OTÁVIO BARRALHO COSTA
- LINDBERGH ALVINO DE ARAGÃO
- CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
- IDALÉCIO DE ANDRADE MOREIRA
- MARIA JOSÉ ARAÚJO DE ARAGÃO
- PAULO DA SILVEIRA
- NUREMBERG GONÇALVES DO NASCIMENTO SOUSA
- TADEU DE JESUS SANTOS DE SOUSA
- MARCEL DE JESUS ESTUARDO GONÇALVES
- ROSA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA
- LONGUINAR LOPES VIANA
- HELDER BOTELO FRANCIS
- KENELINDA FARIAS MARQUES
- LUIZ DA SILVA CARDOSO
- JAYME DE CARVALHO QUEIROZ SOBRINHO
- CLAUDIO SEBASTIÃO FAVATTO
- ADSEBERTO PALHA MENDES
- MARIA DA CONCEIÇÃO CEARA DA SILVA
- LUIZ OTÁVIO PENAFORT DE SOUSA
- VENÍCIO CORRÊA DA SILVA
- MARIA DE FÁTIMA CERE FIGUEIREDO
- SONIA MARIA LORATO MAUES
- ALIETE WALANÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO CERE

- ANA LUIZ PINTO FRANCO
- ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO
- ANGELO MARIA BARBOSA MARQUES
- JOSÉ RIBAMAR KRICKIRA
- DÁRIO SÉRGIO DIAS GOMES
- LÉLIA MARIA VILLAS MORAT
- MARIA DO SOCORRO BEZERRA REIS
- MARICENA SOARES DOS SANTOS GUTIERRES
- PEDRO CARLOS DE FARIA PINTO
- JOSÉ JOSEVANDRO SOUZA LIMA
- ANA DO SOCORRO COUTINHO DE MESQUITA
- CAMBEN BOMBEIRO DA CRUZ
- JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS
- ANGELO CARVAL ABREU VOUKELA
- MARCOS NAZARETH CARDOSO DOS REIS
- SHU YUNG FOM
- JORGE DIAS RAMOS
- EMÍLIO CARLOS VIEIRA DE BARROS
- EDSON DE ALMEIDA PEREIRA
- FÁBIO THEODORICO PEREIRA GÓES
- ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
- JOSÉ ANTONIO PEREIRA RAMOS
- WALACE MARÇAL BOGUEIRA
- MARLÚCIA CARDOSO PEREIRA
- ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
- WALKIRINE CARVALHO DA SILVA
- COSTE RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear MAURO SÉRGIO ALVES DO NASCIMENTO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Empresa de Processamento de Dados - PRO-DEPA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0082792-2

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
DEMITIR, de acordo com o art. 181, item V da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, o servidor ERIVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, por violação do artigo 32 da Lei nº 749 de 24.12.53, conforme os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 226/93-D. Geral/SEGUP de 19.03.93.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 12 de agosto de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP93/0082689-1

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 115/93-CCG, DE 10 DE AGOSTO DE 1993.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1992, à servidora MARIA LÚCIA CONDURU FERNANDES, ocupante do cargo de ASSESSORA ESPECIAL I, à disposição da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, no período de 01.09.93 a 30.09.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de agosto de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0082649-2

PORTARIA Nº 116/93-CCG, DE 10 DE AGOSTO DE 1993.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, à servidora MEIVE AUSONIA PIACESI, ocupante do cargo de ASSESSORA ESPECIAL II, à disposição da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, no período de 01.09.93 a 30.09.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de agosto de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0082681-0

PORTARIA Nº 117/93-CCG, DE 10 DE AGOSTO DE 1993.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, à servidora ANA MARIA FORTUNA PINHEIRO, ocupante do cargo de ASSESSORA ESPECIAL II, à disposição da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, no período de 01.09.93 a 30.09.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de agosto de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0082697-2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1763 DE 12 DE AGOSTO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 24940/93-SEDUC e 12312/93-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS IVAN VAZ DOS SANTOS, matrícula nº 0297763-018, lotado na Secretaria de Estado de Educação - ERC Machado de Assis, a contar de 01.08.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 1993

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP93/0082694-8

PORTARIA Nº 1762 DE 12 DE AGOSTO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

PROCESSO Nº 11686/93 - SEAD

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº C-56

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Presidente Pernambuco, número 40, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 05247283/0001-94, comunica, a quem interessar possa, que realizará Concurso Público de Provas, para o provimento de 45 (QUARENTA E CINCO) cargos de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, código GEP-PC-703, Classe "A", e 90 (NOVENTA) cargos de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, código GEP-PC-706, Classe "A", consoante as cláusulas e condições estabelecidas neste EDITAL.

CLAUSULA I - MODALIDADE

Concurso Público de Provas, nos termos do parágrafo primeiro do art. 34, da Constituição do Estado do Pará.

CLAUSULA II - CARGO E NÚMERO DE VAGAS

2.1 - O Concurso objetiva o provimento de 45 (QUARENTA E CINCO) cargos de ESCRIVÃO DE POLÍCIA e 90 (NOVENTA) cargos de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, do quadro de cargos de provimento efetivo, do Grupo Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, distribuídos pelas Superintendências Regionais de Polícia abaixo discriminadas. Desse total, nos termos das Constituições Federal e Estadual, 5% (cinco por cento) das vagas ficam reservadas aos deficientes físicos ou sensoriais:

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SANTAREM

	Nº. VAGAS	Nº. VAGAS RESERVADAS P/ DEFICIENTES
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	30	01
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	50	03

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MONTE ALEGRE

	Nº. VAGAS	Nº. VAGAS RESERVADAS P/ DEFICIENTES
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	15	01
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	40	02

2.2 - Não sendo preenchidas regularmente as vagas destinadas aos deficientes, por falta de inscrição de candidatos ou pela não aprovação, no limite das vagas oferecidas, as mesmas reverterão automaticamente ao quantitativo ofertado.

CLAUSULA III - FUNDAMENTO LEGAL

A autorização legal para a realização do concurso decorre da Lei nº 5725, de 07.07.1992 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 1993), observando-se quanto à modalidade - concurso de provas - o dispositivo no Art. 34, Parágrafo 1º, da Constituição

do Estado do Pará, bem como o disposto na Constituição Federal (Art. 37, II), Lei No. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Art. 18) e na Lei No. 4936, de 19 de novembro de 1980 (Art. 2º).

CLAUSULA IV - INSCRIÇÕES

4.1 - Período : 17 a 31 de agosto de 1993.

4.2 - Local de Inscrição : 3ª Unidade Regional de Educação, sito a Rua Curuá-Una, s/ng, Santarém-PA.

4.3 - Horário :

As inscrições poderão ser requeridas, nos dias úteis, no horário de 8:00 (oito) às 13:00 (treze) horas.

No último dia de inscrição serão considerados os pedidos de todos os interessados que, até às 13:00 (treze) horas, hajam comparecido ao local de inscrição.

4.4 - Ao candidato portador de deficiência física ou sensorial é assegurado o direito à inscrição no presente Concurso.

4.5 - O candidato deficiente deverá anexar ao pedido de inscrição, atestado médico que evidencie compatibilidade para o exercício dos cargos e possa submeter-se à prova de aptidão física. Se aprovado e classificado, deverá ser submetido à inspeção de saúde oficial que, terminativamente, se manifestará sobre a compatibilidade.

4.6 - O Candidato deficiente, aprovado e classificado, que for considerado incompatível para o exercício do cargo, através de laudo médico expedido pela inspeção oficial, será eliminado do concurso.

4.7 - Requisitos para Inscrição :

4.7.1 - Nacionalidade : brasileira;

4.7.2 - Idade : ser maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, e não haver atingido a idade limite para a aposentadoria compulsória;

4.7.3 - Escolaridade : 2º. Grau completo ou equivalente;

4.7.4 - Serviços Eleitoral e Militar : Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando for caso, militar;

4.7.5 - Comprovar que :

4.7.5.1 - goza de boa saúde e não possui impedimento para realizar a prova de aptidão física, mediante atestado médico;

4.7.5.2 - não possui registro de antecedentes criminais, através de Nada Consta, expedido pelo Fórum do Município onde é domiciliado;

4.7.6 - não sofreu, no exercício de função pública, penalidade por ato desabonador;

4.7.7 - não ter sido demitido ou excluído, anteriormente dos Quadros da Polícia Civil, Polícia Federal ou da Polícia Militar;

4.7.8 - Taxa de Inscrição :

A taxa de inscrição, como ressarcimento de despesas e serviços, no valor de CR\$400,00 (quatrocentos cruzeiros reais) poderá ser paga no Banco do Estado do Pará, Agência de Santarém - PA, conta nº 180.203-8, Tv. 15 de Novembro nº 193, no período de 16 a 27 de agosto de 1993, não sendo objeto de restituição em nenhuma hipótese.

4.8 - Procedimentos para Inscrição :

O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de formulário próprio, onde o candidato especificará a Superintendência para a qual concorre, devendo o mesmo ser entregue a Comissão Organizadora, acompanhado de :

4.8.1 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.8.2 - Originais e cópias dos seguintes documentos :

a) Certificado de Conclusão de 2º. Grau ou Equivalente;

b) Cédula de Identidade;

c) Título de Eleitor com comprovante de votação em 21 de abril de 1993, ou justificativa de ausência;

d) atestado médico, conforme item 4.7.5.1;

e) Nada Consta, conforme item 4.7.5.2;

4.8.3 - Duas fotografias, tamanho 3x4, de frente, iguais, recentes e com nitidez;

4.8.4 - Declaração do próprio candidato de não ter sofrido penalidade, no exercício de função pública, conforme item 4.7.6;

4.8.5 - Declaração do próprio candidato de não ter sido demitido ou excluído das Polícias Civil, Federal ou Militar, conforme item 4.7.7;

4.8.6 - Declaração do próprio candidato de não haver sido ELIMINADO do Serviço Público Federal, de qualquer Estado, do Distrito Federal ou de qualquer Município, com a vacância decorrente de demissão, ou exoneração "ex-officio" por não satisfazer as condições do estágio probatório;

4.8.7 - As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora, que se manifestará pelo deferimento ou não das mesmas, afixando esta decisão no quadro de avisos, nos locais em que as mesmas se processaram;

4.8.8 - Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, deverão comparecer ao local em que as solicitaram, até o dia 16 de setembro de 1993, no horário de 8:00 (OITO) às 12:00 (DOZE) e de 14:00 (QUATORZE) às 18:00 (DEZITO) horas, para, mediante exibição de documento de identidade, receber o Cartão de Identificação Individual, devidamente numerado, no qual constarão os locais específicos em que serão realizadas as provas;

4.8.9 - O Candidato que deixar de receber o seu Cartão de Identificação ou fizer falsa ou inexata declaração, terá cancelada a inscrição e anulados os atos dela decorrentes;

4.8.10 - No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer dessa decisão, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados da publicação da mesma.

4.8.11 - Não serão consideradas as inscrições formuladas:

a) condicionalmente,

b) por correspondência.

4.8.12 - A inscrição por procuração somente será aceita mediante instrumento específico, que ficará retido junto ao requerimento de inscrição.

4.8.13 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das cláusulas e condições deste Edital, das quais não pode alegar desconhecimento.

CLAUSULA V - CARACTERISTICA DAS PROVAS

5.1 - Prova de Aptidão Física

A prova de Aptidão Física será de caráter eliminatório, impedindo ao reprovado em um teste submeter-se aos demais e à prova escrita.

5.2 - Prova Escrita

A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório para admissão à ACADEPOL.

CLAUSULA VI - CONTEUDO PROGRAMATICO DAS PROVAS

6.1 - Prova de Aptidão Física :

6.1.1 - A prova de aptidão física constará de 4 (quatro) testes, todos de caráter eliminatório, a saber:

a) Corrida de resistência de 12 (doze) minutos, com a "performance" mínima de :

-> 2.100 metros Para candidatos do Sexo masculino;

-> 1.900 metros para candidatos do sexo feminino;

b) Corrida de velocidade de 50 (cinquenta) metros :

-> com o tempo máximo de 8 segundos para os candidatos do sexo masculino;

-> com o tempo máximo de 9 segundos para os candidatos do sexo feminino.

c) Natação :

-> 25 metros, em qualquer dos estilos: Crawl, Pecho, Livre ou Borboleta, para ambos os sexos.

d) Exercícios localizados :

-> apoio : - com 12 repetições para os candidatos do sexo masculino;

- com 10 repetições para os candidatos do sexo feminino.

6.1.2 - Nenhum dos testes será repetido sob qualquer hipótese ou fundamento.

6.2 - Prova Escrita :

6.2.1 - A prova escrita constará de :

a) Questão discursiva,

b) Português,

c) Matemática,

d) Noções de Direito Constitucional e Administrativo.

6.2.2 - A questão discursiva versará sobre tema atual da realidade sócio-político-econômica regional.

6.2.3 - Conteúdo Programático de Português

- FONÉTICA E FONOLOGIA

- a) Noções sobre fonemas e letras;
- b) Encontros fonemáticos : Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos
- c) Tonicidade

- ORTOGRAFIA

- a) Sistema ortográfico vigente
- b) Regras de acentuação gráfica
- c) Sinais de pontuação

- MORFOLOGIA

- a) Elementos estruturais das palavras
- b) Processos de formação das palavras
- c) Classes de palavras
 - # substantivo : classificação, formação, flexão genérica, e flexão numérica;
 - # adjetivo: classificação, adjetivos gentílicos, locução adjetiva, emprego;
 - # numeral : tipos e emprego;
 - # artigo : classificação e emprego;
 - # pronome : tipos e empregos;
 - # verbo : elementos estruturais, modos, tempos, formas nominais, vozes verbais, tempos compostos, locuções verbais, imperativos e participios duplos;
 - # advérbio : tipos, locuções adverbiais, palavras denotativas;
 - # conjunção : classificação e emprego;
 - # preposição : classificação e emprego

- SINTAXE

- a) frase, oração, período;
- b) termos da oração : essenciais, integrantes, acessórios;
- c) delimitações das orações no período;
- d) classificação das orações : coordenadas e subordinadas;
- e) concordância nominal e verbal : regras básicas da norma culta;
- f) regência nominal e verbal : regras básicas da norma culta;
- g) colocação de pronomes oblíquos átonos : casos gerais da norma culta.

6.2.4 - Conteúdo Programático de Matemática :

- CONJUNTOS

- a) conceito, elemento e representação;
- b) relação de pertinência e relação de inclusão;
- c) conjuntos numéricos : representação e operações simples (N, Z, Q)

- FRAÇÕES

- a) representação, classificação, equivalência e composição de fração;
- b) operações : adição, subtração, multiplicação, divisão e simplificação.

- SISTEMA METRICO DECIMAL

- a) medidas de comprimento, capacidade, massa e tempo;
- b) números decimais : redução e transformação.

- GEOMETRIA

- a) conceito de linha, retas e plano;
- b) figuras geométricas : figuras planas, triângulo, quadrado, retângulo e círculo.

6.2.5 - Conteúdo programático de noções de Direito Constitucional e Administrativo:

- Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais.

- Da Organização do Estado

Da organização político-administrativa da União, dos Estados Federados e dos Municípios da Administração Pública Direta e Indireta, dos Servidores Públicos Civis e Militares.

- Dos Serviços Públicos

Da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

- Atos Administrativos

Conceito e requisitos, classificação, espécies e invalidação.

6.3 - A prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e constará de questão discursiva, valendo 2 (dois) pontos, e de 20 (vinte) questões objetivas e de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático detalhado anteriormente, valendo 0,4 (quatro décimos) pontos cada.

CLAUSULA VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - A prova de Aptidão Física será realizada nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 1993, no local indicado no Cartão de Identificação.

7.2 - A prova Escrita será realizada no dia 26 de setembro de 1993, no local indicado no Cartão de Identificação.

7.3 - O ingresso nos locais de realização das provas somente será permitido ao candidato que apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário fixado no Cartão de Identificação.

7.4 - O candidato se apresentará adequadamente trajado, munido do Cartão de Identificação e Carteira de Identidade. Adicionalmente, para realização da prova escrita, deverá estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica, azul ou preta.

7.5 - O tempo de duração da prova escrita será de 3 (três) horas, cujo termo inicial e final será assinalado mecanicamente ou por qualquer outro processo. Findo o prazo de duração é dever do Fiscal certificar:

- a recusa na entrega da prova, por qualquer candidato;
- o atraso na entrega da prova.

Essas duas ocorrências importam na atribuição da nota 0 (zero), em razão do que as provas devolvidas além do prazo de duração serão recolhidas em separado e a anormalidade registrada em termo próprio, assinado pelo fiscal e por 2 (dois) candidatos.

7.6 - Durante a realização da prova é vedado ao candidato sob a pena de eliminação:

- a) consultar qualquer tipo de texto;
- b) ausentar-se do recinto de realização da prova, exceto acompanhado de membro da comissão de coordenação;
- c) valer-se de qualquer meio contrário à realização pessoal, moral e legítima da prova.

7.7 - A ausência do candidato, sob qualquer fundamento, implicará em desistência e, consequentemente, na sua eliminação do Concurso.

CLAUSULA VIII - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

8.1 - Somente serão submetidos à prova escrita os candidatos aprovados na prova de aptidão física, conforme relação publicada no Diário Oficial do Estado.

8.2 - As provas escritas serão corrigidas sem a identificação dos candidatos.

8.3 - Na atribuição de nota à prova escrita, além dos conhecimentos técnicos, levar-se-ão em conta a correção, a clareza e a limpeza da exposição. Não serão consideradas questões não respondidas, ou que tenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras ainda que legíveis.

8.4 - Corrigidas as provas e procedidas suas identificações, será publicada no Diário Oficial do Estado a classificação dos candidatos, em ordem decrescente das notas obtidas na prova escrita, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

8.5 - Ocorrendo igualdade de notas finais, terá preferência, para efeito de classificação e matrícula na ACADEPOL, o candidato que obtiver maior nota na questão discursiva. Persistindo o empate terá preferência o candidato que, pela ordem de prioridade:

- a) possuir maior tempo de serviço público no Estado do Pará;
- b) tiver mais idade.

8.6 - A classificação, ou seja, o resultado do Concurso para a admissão à Academia de Polícia Civil, será publicada no Diário Oficial do Estado no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da sua homologação.

8.7 - É defeso a qualquer candidato a interposição de recursos, obrigando-se a revisão de provas ou de notas, às mesmas.

CLAUSULA IX - DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

9.1 - O candidato aprovado e classificado nas provas, no limite das vagas ofertadas na Cláusula II, terá direito de matricular-se na Academia de Polícia Civil do Estado.

9.2 - O Curso de Formação de Policiais Civis, realizado pela ACADEPOL, terá a duração de 440 (quatrocentos e quarenta) horas, distribuídas nas disciplinas previstas na Resolução nº. 02/93-CONSEP, de 18 de junho de 1993, que aprova a grade curricular do referido Curso.

9.3 - Será considerado aprovado no curso o candidato que obtiver, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada disciplina e média final mínima de 6 (seis) pontos.

9.4 - Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada e/ou segunda época de qualquer disciplina do Curso de Formação da ACADEPOL, considerando-se eliminado o candidato que não fizer qualquer delas.

9.5 - Será publicado, no Diário Oficial do Estado, a classificação final dos candidatos aprovados na ACADEPOL, em ordem decrescente da média das notas obtidas no Curso de Formação da ACADEPOL.

CLAUSULA X - NOMEAÇÃO E LOTACÃO

10.1 - É direito do candidato aprovado no Curso da Academia de Polícia, observados os requisitos para o exercício e posse, ser nomeado consoante a classificação final obtida nesse curso e o limite das vagas ofertadas para o Município que concorrer, conforme item 4.8 do presente Edital.

10.2 - A nomeação do candidato aprovado no Curso da Academia de Polícia, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, nesse Curso.

10.3 - Somente serão consideradas como desistência à nomeação dos Cargos de Investigador ou Escrivão de Polícia, aquelas expressamente formalizadas ou decorrentes da ausência de posse ou exercício, no prazo definido no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado.

CLAUSULA XI - CARACTERÍSTICAS DO CARGO (PROFISSIOGRAFIA)

11.1 - Em síntese, são atribuições do Cargo de Investigador de Polícia:

- a) Investigar e proceder todas e quaisquer diligências relacionadas com a prevenção e repressão de ilícitos e contravenções penais;
- b) Prender pessoas na prática de crime de contravenções e/ou consideradas perigosas à sociedade, promovendo a intervenção da autoridade competente;
- c) Obter dados, relacionados com as vítimas, inclusive sobre a personalidade e atividades das mesmas;
- d) Auxiliar na manutenção e no restabelecimento da ordem pública;
- e) Acompanhar atentamente os trabalhos do médico legista e do perito criminal;
- f) Cumprir mandados judiciais;
- g) Apresentar relatórios das investigações à autoridade competente;
- h) Efetuar todo e qualquer ato indispensável ao bom desempenho do serviço policial.

11.2 - Em síntese, são atribuições do cargo de Escrivão de Polícia:

- a) Autuar os inquéritos e processos a iniciar;
- b) Efetuar trabalhos datilográficos da instituição policial;
- c) Arrolar em livro de inventário, todos os folhetos, leis, regulamentos, bens móveis e tudo o que possa pertencer à Unidade Policial, bem como os autos e outros documentos, que tenham de ser arquivados, mantendo em ordem o respectivo arquivo;
- d) Comunicar todos os inquéritos instaurados à Unidade Administrativa;
- e) Registrar a lavratura no livro Tombo e encaminhar para a Unidade Administrativa responsável;
- f) Efetuar todo e qualquer ato indispensável ao bom desempenho do serviço policial.

11.3 - Vencimento: O vencimento base mensal atual é de CR\$7.071,94 (sete mil, setenta e um cruzeiros reais e noventa e quatro centavos) acrescido das gratificações de Risco de Vida (50%) e de Tempo Integral (75%).

11.4 - Acumulação: O exercício do cargo de Investigador ou Escrivão de Polícia é incompatível com o de outros cargos da Administração Pública, exceto nos casos previstos na Constituição Estadual, em razão do que deverá o candidato, antes da nomeação, apresentar, também, declaração negativa de acumulação de cargo público.

CLAUSULA XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - A Administração não pode descumprir as normas e condições deste Edital a que se acha estritamente vinculada.

12.2 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste Edital de Concurso, aquele que, após o resultado desfavorável, apontar falhas que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

12.4 - Não haverá em qualquer hipótese:

- a) realização da prova fora do horário e locais estabelecidos;
- b) revisão de prova.

12.5 - O candidato assume integral responsabilidade por todas as declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e a qualquer tempo anulados todos os atos dela decorrente, no caso de ficar provado serem aquelas falsas ou inexatas.

12.6 - Não produzirá efeito, em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições.

12.7 - O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a juízo exclusivo da Administração Estadual.

12.8 - Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato aprovado na ACADEPOL será convocado com prioridade sobre novos concursados.

12.9 - Viola direito constitucional aquele que delongar a nomeação de classificação, com vistas ao escoamento do prazo de validade do mesmo, para a realização de novo concurso.

12.10 - Os atos de nomeação, posse e exercício do candidato aprovado na ACADEPOL obedecerão ao disposto no Estatuto do Servidor Público Civil do Estado.

12.11 - Os casos omissos, no que se refere à realização do Concurso Público, considerados pela Comissão Organizadora, serão decididos pelo Secretário de Estado de Administração.

12.12 - Será eliminado do processo seletivo, por ato do Secretário de Estado de Administração, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Organizadora, executores, fiscais ou autoridades presentes.

12.13 - A inscrição ao concurso implicará no conhecimento e aceitação, pelo candidato, dos termos do presente Edital.

12.14 - O candidato aprovado, classificado e matriculado na ACADEPOL, receberá enquanto aluno:

- a) Uma bolsa correspondente a 2 (dois) salários mínimos;
- b) Opcionalmente o vencimento ou remuneração de cargo ocupado na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Governo do Estado, demonstrada a incompatibilidade de horário.

12.15 - O candidato regularmente matriculado na ACADEPOL, subordinar-se ao seu Regimento Interno.

12.16 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso C-36, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

12.17 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP93/0032755-0

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

Portaria nº 1069 de 12 de agosto de 1993.

suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar os termos da Portaria nº 1371, de 14 de novembro de 1991.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 12 de agosto de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATADO: LAURENTE DE JESUS PANTOJA
LOTAÇÃO: DAD/DEOP/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO: AGENTE DE ELETRICIDADE
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
PRazo: 09.08.93 a 04.02.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701030802 12 063 3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 4.639,80 CP93/0082746-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATADO: JOSE BRANCHES PANTOJA
LOTAÇÃO: DAD/DEOP/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
PRazo: 09.08.93 a 04.02.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701030802 12 063 3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 4.639,80 CP93/0082745-6

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 1049 de 09.08.93 - I - REMOVER, da 4ª para a 15ª Região Fiscal, PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO, Procurador Fiscal.
II - DESIGNAR, PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO, Procurador Fiscal, para responder pelos expedientes da Procuradoria da Fazenda Estadual junto às Delegacias Regionais da Fazenda Estadual da 19ª e 16ª Regiões Fiscais. CP93/0082744-8

PORT. Nº 1050 de 09.08.93 - I - REMOVER, da 3ª para a 2ª Região Fiscal, NAUTO JUSTINIANO PAIVA DA SILVA, Procurador Fiscal.
II - DESIGNAR, NAUTO JUSTINIANO PAIVA DA SILVA, Procurador Fiscal, para responder pelos expedientes da Procuradoria da Fazenda Estadual junto às Delegacias Regionais da Fazenda Estadual 2ª e 12ª Regiões Fiscais. CP93/0082742-1

PORT. Nº 1051 de 09.08.93 - I - REMOVER, da 6ª para a 4ª Região Fiscal, MANOEL CELIO FRANCES DA COSTA, Procurador Fiscal.
II - DESIGNAR, MANOEL CELIO FRANCES DA COSTA, Procurador Fiscal, para responder pelos expedientes da Procuradoria da Fazenda Estadual junto às Delegacias Regionais da Fazenda Estadual 4ª e 10ª Regiões Fiscais. CP93/0082741-3

PORT. Nº 1052 de 09.08.93 - I - REMOVER, da 1ª para 6ª Região Fiscal, ELISABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Procurador Fiscal.
II - DESIGNAR, ELISABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Procurador Fiscal, para responder pelos expedientes da Procuradoria da Fazenda Estadual junto às Delegacias Regionais da Fazenda Estadual 6ª e 13ª Regiões Fiscais. CP93/0082748-0

PORT. Nº 1053 de 09.08.93 - REVOCAR OS EFEITOS da Portaria nº 0608 de 01 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.481 de 02.06.93. CP93/0082747-2
PORT. Nº 1054 de 09.08.93 - I - REMOVER, da 2ª para 3ª Região Fiscal, JOANA D'ARC PINHEIRO PAES, Procurador Fiscal.
II - DESIGNAR, JOANA D'ARC PINHEIRO PAES, Procurador Fiscal, para responder pelos expedientes da Procuradoria da Fazenda Estadual junto às Delegacias Regionais da Fazenda Estadual 3ª e 7ª Regiões Fiscais.

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAR-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 09 de agosto de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0082725-1

(Fat. nº 10.019827, Reg. nº 10.019827, Dia: 13/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0105 DE 09 DE AGOSTO DE 1993

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSIAS VALE NEVES, Auxiliar de Atividades Agropecuárias, lotado na SAGRI, à disposição desta SEJU, para responder pela Chefia da Divisão de Pessoal - DAS.3, durante o impedimento de sua titular MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA, a partir de 01.07 a 30.07.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 09 de agosto de 1993.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP93/0082750-2

PORTARIA Nº 0106 DE 12 DE AGOSTO DE 1993

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1964, a servidora JACIRENE MARIA FAÇANHA DA COSTA, Coordenadora do Núcleo Regional de Justiça I - Santarém, no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros reais), dentro da verba 3132 - Outros serviços e Encargos, e Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros reais), dentro da verba 3120 - Material de Consumo, para atender as despesas de pronto pagamento com o Núcleo regional de Justiça I - Santarém, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo efetuar prestação de contas trinta (30) dias após o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 09 de agosto de 1993.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP93/0082751-0 (G. REG. Nº 48449)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: AMÉLIA ATHIAS BARCESSAT
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 11.08.93 a 31.12.93
VENCIMENTO: Cr\$ 4.896,74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0204.021.2067.3111.01.00.
11101.
Nº DO PROCESSO: 650/93-SEJU. CP93/0082575-5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: UBIRAJARA SARGES SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 11.08.93 a 31.12.93
VENCIMENTO: Cr\$ 4.639,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0204.021.2067.3111.01.00.
11101.
Nº DO PROCESSO: 650/93-SEJU. CP93/0082645-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: OMAR JOSÉ DE OLIVEIRA BUEIRIS
CARGO: ADVOGADO
VIGÊNCIA: 11.08.93 a 31.12.93
VENCIMENTO: Cr\$ 10.740,12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0204.021.2067.3111.01.00.
11101.
Nº DO PROCESSO: 650/93-SEJU. CP93/0082554-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: JOSÉ ADRIANO SIQUEIRA DA SILVA
CARGO: CONTADOR
VIGÊNCIA: 11.08.93 a 31.12.93
VENCIMENTO: Cr\$ 10.740,12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0204.021.2067.3111.01.00.
11101.
Nº DO PROCESSO: 650/93-SEJU. CP93/0082652-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: CYNTHIA SILVIA MERGULHÃO CHAVES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 11.08.93 a 31.12.93
VENCIMENTO: Cr\$ 4.896,74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0204.021.2067.3111.01.00.
11101.
Nº DO PROCESSO: 650/93-SEJU. CP93/0082655-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: DORALICE PIRES SARMAHNO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 11.08.93 a 31.12.93
VENCIMENTO: Cr\$ 4.896,74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0204.021.2067.3111.01.00.
11101.
Nº DO PROCESSO: 650/93-SEJU. CP93/0082710-3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: ELIETE CRISTINA PINHEIRO ALVES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 11.08.93 a 31.12.93
VENCIMENTO: Cr\$ 4.896,74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0204.021.2067.3111.01.00.
11101.
Nº DO PROCESSO: 650/93-SEJU. CP93/0082719-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 11.08.93 a 31.12.93
VENCIMENTO: Cr\$ 4.896,74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0204.021.2067.3111.01.00.
11101.
Nº DO PROCESSO: 650/93-SEJU. CP93/0082725-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: NAZIRA AYAN
CARGO: ADVOGADA
VIGÊNCIA: 11.08.93 a 31.12.93
VENCIMENTO: Cr\$ 10.740,12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0204.021.2067.3111.01.00.
11101.
Nº DO PROCESSO: 650/93-SEJU. CP93/0082734-0

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93 - SEPLAN

AVISO

- | | |
|--------------------------|--|
| 01 - EDITAL | - Encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Secretaria, na Av. Visconde de Souza Franco, esquina da rua Boa Ventura da Silva, no horário de 8:00 às 13:00 h., na Assessoria da Secretaria Adjunta. |
| 02 - OBJETO | - Prestação de Serviços Especializados de Limpeza e Conservação dos Prédios da SEPLAN. |
| 03 - ABERTURA | - Fase de habilitação: às 10:00h. do dia 30 de Agosto de 1993, na sala de reuniões da Secretaria, no endereço acima. |
| 04 - OUTRAS INFORMAÇÕES- | - Poderão ser obtidas no local referido no item 01, ou através do telefone 241-3144, ramal 1129. |

Belém, 10 de Agosto de 1993

ROSANA RICHIA SALAME GEMAGUE
Presidente da Licitação

CP93/0083465-5

(Fat. nº 10.019776, Reg. nº 10.019776, Dias: 12, 13 e 16/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO" DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DO IMÓVEL SITUADO À RUA DA FRENTE, S/Nº NO MUNICÍPIO DE PARÁ, NO ESTADO DO PARÁ, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO POLICIAL, NO REFERIDO MUNICÍPIO, OBRIGANDO-SE A CESSIONÁRIA A EFETUAR A DEVIDA ADAPTAÇÃO E REFORMAS NECESSÁRIAS DO PRÉDIO, INCLUSIVE COM MOBÍEIS E UTENSÍLIOS PRÓPRIOS A QUE SE DESTINA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

A CESSIONÁRIA COMPROMETE-SE A RESTITUIR O IMÓVEL EM ESTADO NORMAL DE USO, RESPONSABILIZANDO-SE, TAMBÉM, POR TODOS OS DANOS SOFRIDOS AO IMÓVEL DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, POR ROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, POR PERÍODO IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÕES PACTUADAS, QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL, BEM COMO POR ATO UNILATERAL DOS SIGNATÁRIOS, MEDIANTE AVISO PRÉVIO ÀQUELE QUE SE DESINTERESSAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, PRAZO DURANTE O QUAL DEVERÁ SER RESTITUÍDO O IMÓVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÕES E/OU DÚVIDAS ORIUNDAS DESTES TERMOS SENDO, SENDO QUE OS CASOS OMISOS, PODERÃO SER RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.

BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CP93/0082727-8

PORTARIA Nº 95 DE 11 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

CONVOCAR A II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE, A REALIZAR-SE NESTA CAPITAL, NO PERÍODO DE 29 DE AGOSTO A 1º DE SETEMBRO DE 1993, COM OBJETIVO DE DISCUTIR A ATUAL POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE NO PAÍS E NO ESTADO, IDENTIFICANDO PROBLEMAS RELEVANTES QUE INTERFEREM NA CONSOLIDAÇÃO DA MESMA, EM PREPARAÇÃO, A CONFERÊNCIA NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 11 DE AGOSTO DE 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP93/0082729-4

(Fat. nº 10.019824, Reg. nº 10.019824, Dia: 13/08/93)

PORTARIA Nº 677 DE 23 DE JULHO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1775, de 08 de julho de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00QT/39 TRIMESTRE - 93.

R E S O L V E M:

I- Incluir o montante de Cr\$ 169.842.204.000,00 (CENTO E SESENTA E NOVE BILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL CRUZEIROS), na quota do 39 trimestre, referente aos grupos de despesa "Investimentos e Inversões Financeiras" das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		Cr\$ 1.000
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		39 TRI - ANO 93
		JULHO
INVESTIMENTOS		
- AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO		600.000
- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES		137.012.000
- FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ		480.204
- RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA		
1.308- Participação do Estado no Aumento do Capital da EMATER		750.000
INVERSÕES FINANCEIRAS		
- RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA		
1.079 - Investimentos Imobiliários		31.000.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0082696-4

EXTRATO DE CONVENIO PDE Nº 0040/93
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.
OBJETO: "Aquisição de uma Ambulância"
PLANO DE APLICAÇÃO-CODIGO DE DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanentes.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216- Pro gramação e cargo do Fundo de Desenvolvimento Eco nômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300044, DE 12/08/93
VALOR: Cr\$ 1.350.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais)
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1993.
DATA: 12 de agosto de 1993
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ PINHEIRO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Nova Timboteua.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUSA LEMO, Diretora de cursos Especiais/DIREC.
CP93/0082735-9

(Fat. nº 10.019815, Reg. nº 10.019815, Dia: 13/08/93)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE MANOEL SANTOS. Denominação: Associação dos Produtores da Comunidade de Manoel dos Santos. Data de Fundação: 16/04/93. Sede: Em Manoel dos Santos - Município de Bragança/PA. Tempo de Duração: Indeterminado. Natureza Jurídica: É uma Entidade Civil, de fins lucrativos, beneficente e educativo. Finalidades: Aprimorar a capacidade técnico-profissional dos associados; Promover a integração com entidades especializadas, pública ou privada realizando convênios para a implantação de projetos. Diretoria: Presidente, Secretário e Tesoureiro. Prazo do Mandato da Diretoria: 2 anos. TIAGO MORENO SANTANA - Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE TAPERAÇU CAMPOS. Data de Fundação: 11/05/93. Sede: Em Manoel dos Santos - Município de Bragança/PA. Tempo de Duração: Indeterminado. Natureza Jurídica: Entidade Civil de fins lucrativos, beneficente e educativo. Finalidades: Aprimorar a capacidade de técnico-profissional dos associados; Promover a integração com entidades especializadas, pública ou privada, realizando convênios para a implantação de projetos. Diretoria: Presidente, Secretário e Tesoureiro. Prazo do Mandato: 01 ano. MANOEL DA SILVA COSTA - Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

= 1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ =

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante, este Juízo tramitam os autos de Ação Penal nº 00.38180-

1, movida pelo Ministério Público Federal contra ARLINDO PEDRO OSTERMANN, brasileiro, casado, filho de Lindolfo Ostermann e Amélia Ostermann, residente na Serraria Santa Fé, Vila Eldorado, Km. 02 da Rodovia PA-875, Sul do Pará e JOSÉ CILO BRITES BRAGA, brasileiro, solteiro, filho de Walter Alvim Braga e Myrtes Brites de Alvim Braga, residente na Rua 14 de Julho, s/nº, próximo do Posto de Gasolina de Itupiranga, Sul do Pará, acusados de prática dos Crimes tipificados nos art. 304 e 307 do Código Penal Brasileiro, estando o segundo nacional su praticado, na forma prescrita pelo art. 29 do mesmo diploma legal. E, não tendo sido encontrados nos endereços constantes nos autos, estando em lugar incerto e não sabido, CITA-OS, pelo presente Edital, para se verem processar até sentença final, devendo comparecer em a sala de audiência do Juízo na Av. Generalíssimo Deodoro, 887, nesta cidade, no dia 22 de setembro de 1993, às 15:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de 15 dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Juiz Federal (João Damas de Neto), Auxiliar Judiciário e ex. (Dra. Júlia das Graças Alves Menezes), Diretora de Secretaria, reconferi e subscreei.

Dr. Edison Messias de Almeida
Juiz Federal Substituto
- 1ª Vara -

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 13.465

Processo nº 507/93

Autos de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, Seção do Pará

Referência: Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Relatora: Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO

EMENTA: Cumpridas as exigências legais deferiu-se o pedido de registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva de Partido Político.

A C O R D A M os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de agosto de 1993.

A) Des. CLIMENIE PONTES-Presidente, Juíza YVONNE MARINHO-Relatora, Dr. PAULO MEIRA-Procurador Regional Eleitoral.

Proc.507/93

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, Seção do Pará, referente a SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DIRETÓRIO: João Neves Pereira, Antonio Matos da Silva, Luiz Cláudio Bandeira, José Antonio dos Santos, José Lima Barbosa, Leocádio Santana Neto, Valdemar Felix Soares, João Freitas Menezes, Alfredo de Souza Almeida, Fautá Maria de Jesus Silva José Ribeiro Batista Almeida, Rosa Maria Camilo Rosa Alair Tadeu da Silva, João Ferreira Queiroz, Amilton Bispo Dias, Raimundo Gomes da Silva, Maria Leni Costa Xavier, Silvestre Antonio Amorim, Adelson Fernandes Vaqueiro, Odacira Bispo da Silva, Almir Nonato de Jesus.

SUPLENTE: Maria Lucia Bispo da Silva, Cavaldino Moreira, Maria Pereira de Souza, Messias Borges Santana, Acelino Rodrigues dos Santos, Jacques Bernardino da Silva, Domingos Queiroz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Denis Adriano Holanda.

SUPLENTE: Benone Nascimento Medrado.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Neves Pereira
Vice-Presidente: Antonio Matos da Silva
Secretário: Luiz Cláudio Bandeira
Tesoureiro: José Antonio dos Santos
Suplentes: Amilton Bispo Dias
Alfredo de Souza Almeida
Alair Tadeu da Silva
Líder na Câmara: Antonio Matos da Silva

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ELEITORAL

Serviço Judiciário

Proc.128/93

Recurso Eleitoral

Origem: Porto de Moz - 26ª Zona Eleitoral

Recorrente: Coligação da Renovação Popular, por seus advogados, Drs. Omar Bueres e Simão Bentes

Recorrido: Juízo Eleitoral da 26ª Zona - Gurupá

Assunto: Resultado da ata final de apuração das eleições de 03.10.92. Relator: Juiz Ignácio Campos (por prevenção).

A Exma. Sra. Des. Presidente, Clímenie Pontes, exarou o seguinte despacho no Recurso Especial:

"Dê-se vista ao recorrido, com as cautelas legais. Em, 10/08/93 a) Des. Clímenie Pontes".

(G.Reg.48.444)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº08/93 firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e SECON - Serviços Comerciais Norte Ltda. OBJETO: reajuste da parcela inicial do Contrato.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento:3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, PROGRAMA - 02.004.0013. 2029.0001 - Processamento de causas, EMPENHO nº93 NEO0381, de 04.08.93.SIGNATÁRIOS:Desa.CLIMENIE / BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, pelo Contratante e Benedito Severo Farias, pela Contratada.

(G.Reg.48.446)

ATO Nº 7.734

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do despacho exarado no processo protocolado sob o nº 6.001 (43-427),

R E S O L V E:

RETIFICAR o Ato de nº 7.726, de 23.07.93, publicado no Diário Oficial do Estado em 02.08.93, na parte que concerne ao período a ser usufruído, de 01 a 30.08.93, para 01 a 30.10.93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 03 de Agosto de 1993

Desa.CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

ATO Nº 7.735

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferi - das pelo art.23, item 10 do Regimento Interno e à vista do despacho exarado no Proc. nº 5.941,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora YOLANDA BATISTA TAVARES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "A" Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente de Secretaria desta Corte, 03(três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de que trata o art. 87, da Lei nº 8.112/90, correspondente ao quinquênio de 26.01.86 a 24.01.91, para ser usufruída oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 04 de agosto de 1993

(a)Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

ATO Nº 7.736

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferi - das pelo art.23, item 10 do Regimento Interno e à vista do despacho exarado no Proc. nº 5.944,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora IZETE SANTANA TADAIESKY, o cupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "A" Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Corte, 06(seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de que trata o art. 87, da Lei nº 8.112/90, correspondente ao decênio de 03.01.83 a 30.12.92, para ser usufruída oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 04 de agosto de 1993

(a)Desa. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

ATO Nº 7.739

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e a vista do despacho exarado no Processo protocolado sob o nº 6.000 (43-426), de 29.06.93,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LUDIMAR MACHADO DE PINHO, o cupante do cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A" Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 03(três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de que trata o art. 87, da Lei nº 8.112/90, correspondente ao quinquênio de 22.05.87 a 26.05.92, fixando o 1º período para ser usufruído no mês de setembro vindouro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 04 de agosto de 1993

(a)Desa. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

ATO Nº 7.743

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 05.08.93,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Dra. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, Juíza de Direito da 9ª. Região Judiciária, para responder pelo expediente eleitoral da 11ª. Zona (São Miguel do Guamá) durante o afastamento da titular, no período de 02.08 a 30.09.93

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 06 de agosto de 1993

(a)Desa. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

ATO Nº 7.744

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão do dia 05.08.93,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Sra. ESTER CAETANO DA SILVA, para exercer a função de Preparador Eleitoral no Município de Brasil Novo, pertencente à 18ª. Zona, sediada em Altamira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 10 de agosto de 1993

(a)Desa. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

(G.Reg.48.445)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3506/93.

DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação do Estado do Pará e Amapá.

DEMANDADO: Ocrim S/A Produtos Alimentícios.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ E A DEMANDADA, OCRIM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS EM 10 DE JUNHO DE 1993, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA VARIAÇÃO ACUMULADA INTEGRAL DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC, APURADA ENTRE 10 DE JUNHO DE 1992 A 31 DE MAIO DE 1993, A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM 31 DE MAIO DE 1993, DEDUZIDOS OS COMPENSADOS OS REAJUSTES OU ADIANTAMENTOS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS, CONCEDIDOS NO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MERECIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTOS, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DECRETADA EM SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. §1º - REPOSIÇÃO - ARBITRAMENTO INPC - O INPC AQUI DEFINIDO É DE 1.353,09% QUE CORRESPONDE A VARIAÇÃO HAVIDA ENTRE 10.06.92 E 31.05.93. ESSE ÍNDICE LEVOU EM CONSIDERAÇÃO OS 26,78% ARBITRADOS PELAS AUTORIDADES ECONÔMICAS FEDERAIS EM FACE DA GREVE DO IRGE, O QUAL AS PARTES RECONHECEM SER

INFERIOR AO REAL, PELO QUE AJUSTAM INCIDIR SOBRE ELE MAIS 2%, COMO FORMA DE COMPENSAR AS PERDAS DOS TRABALHADORES. OBRIGA-SE A EMPRESA, OUTROSSIM, A REPOR, ACASO O IRGE REVELE ÍNDICE SUPERIOR NO MÊS DE MAIO/93, EVENTUAL DIFERENÇA. SE FOR MANTIDO O PERCENTUAL DE 26,78%, COMPROMETE-SE A EMPRESA A NÃO ABATER OS 2% ORA CONCEDIDOS POR OCASIÃO DA PRÓXIMA DATA-BASE. §2º - ADMISSÕES APÓS A DATA-BASE - O REAJUSTE SALARIAL DOS TRABALHADORES ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE (10.06.93) OBEDECERÁ AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: 1) NOS SALÁRIOS DOS ADMITIDOS EM FUNÇÕES COM PARADIGMA - RESPEITADO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA SALARIAL - SERÁ APLICADO O MESMO PERCENTUAL DE REAJUSTE SALARIAL CONCEDIDO AO PARADIGMA ATÉ O LIMITE DO MENOR SALÁRIO DA FUNÇÃO; 2) OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES ADMITIDOS EM FUNÇÕES SEM PARADIGMA SERÃO REAJUSTADOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA GEOMÉTRICA DA VARIAÇÃO ACUMULADA INTEGRAL DO INPC, APURADA ENTRE JUNHO/92 A MAIO/93, PROPORCIONALMENTE AO TEMPO DE SERVIÇO, DESDE A ADMISSÃO ATÉ A DATA-BASE, CONSIDERANDO UM MÊS DE TRABALHO A FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 15 DIAS DE TEMPO DE SERVIÇO. DO TOTAL APURADO SERÃO COMPENSADAS AS ANTECIPAÇÕES COMPULSÓRIAS OU ESPONTÂNEAS CONFORME CLÁUSULA I, "CAPUT". CLÁUSULA

II - AUMENTO REAL DE SALÁRIO - APÓS REAJUSTADOS E RECOMPOSTOS NA FORMA DA CLÁUSULA ANTERIOR, OS SALÁRIOS SERÃO AUMENTADOS EM 4%. CLÁUSULA III - REAJUSTE MENSAL DE SALÁRIOS - OBRIGA-SE A EMPRESA A ANTECIPAR NOS SALÁRIOS DE SEUS EMPREGADOS, MENSALMENTE, 80% DA INFLAÇÃO APURADA NO MÊS ANTERIOR, COM BASE NA VARIAÇÃO DO INPC, FICANDO O RESÍDUO PARA SER REPOSTO NO QUADRIMESTRE DA CATEGORIA. PARÁGRAFO ÚNICO - EM HAVENDO MODIFICAÇÃO NA POLÍTICA SALARIAL DO GOVERNO FEDERAL ACERCA DO REAJUSTE DE SALÁRIOS, AS PARTES SENTAR-SE-ÃO PARA REDISCUTIR A PRESENTE CLÁUSULA NO PRAZO DE 10 DIAS. CLÁUSULA IV - VERBAS ADICIONAIS - ALÉM DOS SALÁRIOS BÁSICOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE RECEBERÃO, EM CADA CASO CONCRETO, AS SEGUINTES VERBAS ADICIONAIS: 1. HORAS EXTRAS - AS DUAS PRIMEIRAS HORAS EXTRAS SERÃO CALCULADAS COM O ACRÉSCIMO DE 60% SOBRE A HORA NORMAL. A PARTIR DA TERCEIRA HORA, NA BASE DE 80% SOBRE A HORA NORMAL E AS PRESTADAS EM DOMINGOS, FERIADOS E DIAS DESTINADOS AO REPOUSO, À BASE DE 100% SOBRE A HORA NORMAL; 2. TEMPO DE SERVIÇO - A EMPRESA OBRIGA-SE A PAGAR A SEUS EMPREGADOS, MENSALMENTE, UM ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO QUINQUÊNIO, NO VALOR CORRESPONDENTE A 3% DO SALÁRIO BÁSICO MENSAL, POR CADA CINCO ANOS DE SERVIÇO, A SER PAGO ASSIM QUE O EMPREGADO COMPLETAR SEU QUINTO ANO. PARÁGRAFO 1º - COMPROMETE-SE A EMPRESA A PAGAR AOS EMPREGADOS COM MAIS DE CINCO ANOS DE SERVIÇO - A PARTIR DO SEXTO ANO - O PERCENTUAL DE 1% (ANUENIO) POR CADA ANO TRABALHADO, A TÍTULO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, SEM PREJUÍZO DO QUE TIVER SIDO OBTIDO NOS PRIMEIROS CINCO ANOS. PARÁGRAFO 2º - A EMPRESA COMPROMETE-SE A INSERIR NOS SALÁRIOS DOS SEUS EMPREGADOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NOTADAMENTE PARA CÁLCULO DO REPOUSO REMUNERADO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÃO ADICIONAL, TODAS AS VERBAS ADICIONAIS HABITUALMENTE PAGAS, COM EXCEÇÃO DAQUELAS EXPRESSAMENTE REFERIDAS NO PRESENTE TERMO DE ACORDO COMO NÃO INTEGRANTES (SALÁRIO-UTILIDADE). PARA CÁLCULOS DAS VERBAS INTEGRANTES DA REMUNERAÇÃO NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS VALORES HISTÓRICOS, MAS SIM A MÉDIA DAS UNIDADES DE TEMPO NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, MULTIPLICADA PELO VALOR DO ADICIONAL VIGENTE À ÉPOCA DO PAGAMENTO. CLÁUSULA V - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O EMPREGADO QUE FOR DEMITIDO SEM JUSTA CAUSA, NO PRAZO DE 30 DIAS ANTERIORES À DATA-BASE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, FARA JUS A UMA INDENIZAÇÃO ADICIONAL EQUIVALENTE A 30 DIAS DA REMUNERAÇÃO, CONSIDERANDO-SE PARA O CÁLCULO O SALÁRIO DO MÊS DA DEMISSÃO. CLÁUSULA VI - EMPREGADO SUBSTITUTO - A EMPRESA GARANTIRÁ AO EMPREGADO SUBSTITUTO, A PARTIR DO 31º DIA DE SUBSTITUIÇÃO, O MESMO SALÁRIO DO SUBSTITUÍDO, RESSALVANDO-SE AS VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL. CLÁUSULA VII - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA DOS EMPREGADOS DA OCRIM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NOS CASOS E CONDIÇÕES SEGUINTES: 1. GARANTIA NO

EMPREGO - OS TRABALHADORES PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL NÃO PODERÃO SOFRER DESPEDIÇÃO ARBITRÁRIA, NOS 45 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, ENTENDENDO-SE COMO TAL A QUE NÃO SE FUNDAR EM MOTIVO TÉCNICO, DISCIPLINAR OU FINANCEIRO. 2. DA MULHER - ATÉ 30 DIAS APÓS CESSAR O PRAZO DE GARANTIA PREVISTA NO ARTIGO 10, INCISO II, ALÍNEA "b", DO ADCT, SALVO ACORDO ENTRE AS PARTES AVALIZADO PELO SINDICATO PROFISSIONAL; 3. DOENÇAS E ACIDENTES DE TRABALHO - AO EMPREGADO AFASTADO DO SERVIÇO POR ACIDENTE DE TRABALHO OU DOENÇA PROFISSIONAL, SERÁ GARANTIDO EMPREGO OU SALÁRIO, A PARTIR DA ALTA, POR PERÍODO DE, NO MÍNIMO, 12 MESES; a) NA HIPÓTESE DA RECUSA PELA EMPRESA, DA ALTA MÉDICA DADA PELA PREVIDÊNCIA, ARCARÁ ELA COM O PAGAMENTO DOS DIAS IMPAGOS PELO INSS, CONTIDOS ENTRE O REENCAMINHAMENTO E A CONFIRMAÇÃO DA ALTA PELO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO; b) DENTRO DO PRAZO LIMITADO NESTA GARANTIA, OS EMPREGADOS BENEFICIADOS COM A MESMA NÃO PODERÃO TER SEUS CONTRATOS LABORAIS RESCINDIDOS PELO EMPREGADOR, A NÃO SER EM RAZÃO DE PRÁTICA DE FALTA GRAVE, DEVIDAMENTE COMPROVADA OU POR MÚTuo ACORDO ENTRE AMBOS, DEVIDAMENTE ASSISTIDOS PELO SINDICATO PROFISSIONAL; 4. SERVIÇO MILITAR - AO EMPREGADO EM IDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR, DESDE A DATA DO ALISTAMENTO ATÉ 90 DIAS APÓS A BAIXA; 5. TRANSFERÊNCIA - PELO PRAZO DE 180 DIAS APÓS A DATA DA SUA REALIZAÇÃO, CONFORME OS CASOS PREVISTOS NO ART. 469 DA CLT; 6. INTEGRANTES DE CIPAS - OS MEMBROS INTEGRANTES DA CIPA, REPRESENTANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, TITULARES OU SUPLENTE, GOZARÃO ESTABILIDADE NO EMPREGO, DESDE O MOMENTO DA INSCRIÇÃO DE SUA CANDIDATURA ATÉ UM ANO APÓS O TÉRMINO DO MANDATO; 7. EMPREGADO EM VÉSPERA DA APOSENTADORIA - FICAM VEDADAS AS DISPENSAS IMOTIVADAS DOS TRABALHADORES AS VÉSPERAS DA APOSENTADORIA, CONSIDERANDO-SE COMO TAL O TRABALHADOR QUE ESTIVER A ATÉ DOZE MESES DO DIREITO À AQUISIÇÃO DO BENEFÍCIO, SEJA POR IDADE ESPECIAL

OU POR TEMPO DE SERVIÇO. 8. ADOÇÃO DE MENOR - PELO PRAZO DE 120 DIAS, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ADOÇÃO. 9. DA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - A DISPENSA DE TRABALHADOR REABILITADO OU DE DEFICIENTE HABILITADO AO FINAL DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE MAIS DE 90 DIAS E A IMOTIVADA, NO CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, SÓ PODERÁ OCORRER APÓS A CONTRATAÇÃO DE SUBSTITUTO DE CONDIÇÃO SEMELHANTE. CLÁUSULA VIII - BENEFÍCIOS SOCIAIS - FICAM ASSEGURADOS AOS EMPREGADOS DA OCRIM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OS SEGUINTES BENEFÍCIOS SOCIAIS: 1. CRECHE - AS EMPRESAS INSTALARÃO E FARÃO MANter CRECHES A UTILIZAÇÃO DOS FILHOS(AS) DE SEUS EMPREGADOS(AS), NOS SEGUINTES TERMOS: a) AS CRECHES ATENDERÃO AOS FILHOS DAS MULHERES E DOS HOMENS EMPREGADOS QUE ESTEJAM NA CONDIÇÃO DE VIÚVOS E SEPARADOS LEGALMENTE, QUE TENHAM A GUARDA DO POSSE LEGAL DOS MESMOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS. PARÁGRAFO ÚNICO - QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A EMPRESA INSTALAR A CRECHE, FICARÁ OBRIGADA AO PAGAMENTO DE 10% DO SALÁRIO MÍNIMO POR CADA DEPENDENTE, NÃO IMPORTANDO TAL VANTAGEM EM SALÁRIO-UTILIDADE NOS TERMOS DO ART. 458 DA CLT; 2. AMAMENTAÇÃO - TODAS AS EMPREGADAS DA EMPRESA QUE ESTIVEREM AMAMENTANDO SEUS FILHOS DE ATÉ 6 MESES DE IDADE, MEDIANTE COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO, PODERÃO USUFRUIR DE 30 MINUTOS DE TOLERÂNCIA NA ENTRADA DIÁRIA DO SERVIÇO, SEM QUALQUER PREJUÍZO SALARIAL OU FUNCIONAL; 3. AJUDA FUNERAL - OBRIGA-SE A EMPRESA, POR OCASIÃO DO FALECIMENTO DE DEPENDENTE, A PAGAR A TÍTULO DE AJUDA-FUNERAL O VALOR CORRESPONDENTE A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS, EM CASO DE MORTE NATURAL OU ACIDENTAL. PARÁGRAFO ÚNICO - EM CASO DE MORTE DO EMPREGADO, A EMPRESA OBRIGA-SE A ADIANTAR O VALOR CORRESPONDENTE À INDENIZAÇÃO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO A QUE FIZER ELE JUS, AOS DEPENDENTES LEGAIS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, CONTADO A PARTIR DA COMUNICAÇÃO À EMPRESA, PELA SEGURADORA, DO VALOR DO PRÊMIO, DESDE QUE FIQUE PREVIAMENTE AJUSTADO COM OS DEPENDENTES A FORMA DE RESSARCIMENTO DA EMPRESA; 4. AUXÍLIO DOENÇA/AQUISIÇÃO DE FÉRIAS - A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL NÃO INTERROMPERÁ A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO DE FÉRIAS, NEM PREJUDICARÁ O DIREITO AO GOZO DAS MESMAS, DESDE QUE NÃO SEJA SUPERIOR A TRINTA DIAS CONTADOS DO PERÍODO DE 15 DIAS, ONDE, POR OBRIGAÇÃO LEGAL, A EMPRESA TEM DE ARCAR COM OS SALÁRIOS; 5. SEGUROS - COMPROMETE-SE A EMPRESA, À SUAS PRÓPRIAS EXPENSAS, MANTER OS SEGUINTES SEGUROS PARA SEUS EMPREGADOS, QUE NÃO PODERÃO SER CONSIDERADOS SALÁRIO-UTILIDADE: a) SEGURO DE VIDA EM GRUPO COM COBERTURA PARA INVALIDEZ PERMANENTE COM O CAPITAL SEGURO MÍNIMO DE 12 VEZES O SALÁRIO DO EMPREGADO; 6. UTILIDADE - OS EMPREGADOS PODERÃO ADQUIRIR, A PREÇO DE CUSTO, PRODUTOS DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA, FICANDO O CONSUMO LIMITADO, PARA CADA EMPREGADO, EM: 30 PACOTES MENSAIS, SENDO 20 DE MASSA (500g CADA) E 10 DE FARINHA DE TRIGO (1kg CADA), SEM QUE ISSO TRADUZA SALÁRIO UTILIDADE PARA OS EFEITOS DO ART. 458 DA CLT; PARÁGRAFO ÚNICO - FICA ASSEGURADO AOS EMPREGADOS O DIREITO DE REQUISITAR A CESTA BÁSICA ENTRE OS DIAS 10 E 10 DE CADA MÊS E QUE O VALOR A SER DESCONTADO AO FINAL DO MÊS SERÁ SEMPRE O DO DIA DA REQUISIÇÃO; 7. CESTA BÁSICA - COMPROMETE-SE A EMPRESA A FORNECER, TRIMESTRALMENTE, UMA CESTA BÁSICA A TÍTULO DE PRÊMIO-ASSIDUIDADE - QUE NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA COMO SALÁRIO-UTILIDADE (ART. 458 DA CLT) - A TODOS OS SEUS EMPREGADOS QUE, NO TRIMESTRE, TIVEREM NO MÁXIMO 5 FALTAS JUSTIFICADAS AO SERVIÇO, ENTENDENDO-SE COMO TAL TODAS AQUELAS QUE TIVEREM SIDO AUTORIZADAS ATRAVÉS DE ATESTADOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS OU DISPENSA AUTORIZADA PELA EMPRESA. A CESTA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTES PRODUTOS: 5kg DE ARROZ, 5kg DE FEIJÃO, 1kg DE AÇÚCAR, 1kg DE CHARGUE, 2 LATAS DE GELADO DE 900ml, 2 LATAS DE LEITE EM PÓ DE 454g, 1kg DE SAL, 2kg DE FARINHA DE MANDIOCA E 2kg DE FARINHA DE TRIGO. PARÁGRAFO ÚNICO - FACULTA-SE A EMPRESA TRANSFORMAR O VALOR

EQUIVALENTE À CESTA BÁSICA EM "TICKET OU CHEQUE-SUPERMERCADO" E AJUSTA-SE QUE A ENTREGA DA CESTA OU DESSES "TICKETS" OCORRERÁ EM CONJUNTO COM O PAGAMENTO DO FINAL DO MÊS. CLÁUSULA IX - ABONO DE FALTAS - SERÃO ABONADAS E JUSTIFICADAS, INCLUSIVE PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO E GOZO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO, NOS CASOS DE: a) COMPARECIMENTO A PROVAS ESCOLARES OBRIGATÓRIAS, PRESTADAS EM ESTABELECIMENTOS OFICIAIS E RECONHECIDOS, DESDE QUE AVISADA A EMPRESA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS E COMPROVADAS POSTERIORMENTE; b) AUSÊNCIA DA MÃE TRABALHADORA, ATÉ NO MÁXIMO DE 5 DIAS AO ANO, NO CASO DE NECESSIDADE DE CONSULTA MÉDICA DO FILHO DE ATÉ 6 ANOS DE IDADE, CUJA COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE DECLARAÇÃO MÉDICA; c) AOS EMPREGADOS DO SEXO MASCULINO, POR OCASIÃO DO NASCIMENTO DE FILHOS, À RAZÃO DE 5 DIAS, CONTADOS DO PARTO, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE E REGISTRO DO NASCIMENTO NO CARTÓRIO COMPETENTE; d) COMPARECIMENTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA RECEBIMENTO DO PIS, POR UM DIA AO ANO, DESDE QUE A EMPRESA NÃO MANTENHA CONVENIO COM AQUELE ÓRGÃO FEDERAL PARA RECEBIMENTO, PELO TRABALHADOR, EM SUAS DEPENDÊNCIAS. CLÁUSULA X - CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA OS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO OBEDECERÃO AS SEGUINTES NORMAS: 1. NENHUM TRABALHADOR SERÁ OBRIGADO A EXERCER FUNÇÃO DIVERSA DA DESCRITA EM SEU CONTRATO DE TRABALHO E ANOTADO EM SUA CTPS. A RECUSA NÃO GERARÁ EFEITOS PUNITIVOS, PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; 2. OS ACORDOS PARA COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SÓ TERÃO VALIDADE QUANDO CELEBRADOS COM A ASSISTÊNCIA DO SINDICATO PROFISSIONAL DEMANDANTE; a) QUANDO O FERIADO COINCIDIR COM O SÁBADO E DIAS CONSIDERADOS COMO REPOUSO, A EMPRESA REDUZIRÁ A JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO NESSES DIAS, SUBTRAINDO OS MINUTOS RELATIVOS À COMPENSAÇÃO; 3. QUANDO A EMPRESA CONVOCAR SEUS EMPREGADOS PARA REALIZAR HORAS EXTRAORDINÁRIAS, EM HORÁRIO QUE ULTRAPASSE AS 20 HORAS, FORNECER-LHES-Á UMA REFEIÇÃO GRATUITA, QUE NÃO SERÁ CONSIDERADA SALÁRIO-UTILIDADE PARA OS FINS DO ART. 458 DA CLT, ANTES DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DO EXPEDIENTE, EXCETUANDO-SE OS QUE TRABALHAM EM TURNOS DE REVEZAMENTO; 4. A EMPRESA FORNECERÁ, SEM QUALQUER ÔNUS, A TODOS OS SEUS EMPREGADOS, O CAFÉ DA MANHÃ, SEM QUE ISSO TRADUZA SALÁRIO-UTILIDADE

PARA FINS DO ART. 458 DA CLT; 5. OBRIGA-SE A EMPRESA A CONCEDER, EM CADA TURNO DE SERVIÇO INTERVALO DE 15 MINUTOS PARA O CAFÉ DA MANHÃ OU LANCHE DOS EMPREGADOS, QUE SERÃO COMPUTADOS COMO TEMPO DE SERVIÇO NA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO SEM DIMINUI- LA OU AUMENTA- LA; 6. O PAGAMENTO DO SALÁRIO PARA OS EMPREGADOS DA EMPRESA SERÁ MENSAL, OBEDECENDO AS SEGUINTE REGRAS: a) PARA OS HORISTAS SERÃO CONCEDIDOS ADIANTAMENTOS SEMANAIS; b) PARA OS DEMAIS, DESDE QUE SOLICITADO, SERÁ CONCEDIDO ADIANTAMENTO QUINZENAL ATÉ O ÚLTIMO DIA DA PRIMEIRA QUINZENA, COMPROMETENDO-SE A EMPRESA A EFETUAR O PAGAMENTO MENSAL ATÉ O ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS; PARÁGRAFO ÚNICO - CABERÁ A COMISSÃO BILATERAL (COBIL) DESENVOLVER ESTUDOS PARA MELHOR OPERACIONALIZAR O PAGAMENTO SEMANAL; 7. A EMPRESA FORNECERÁ COMPROVANTES DE PAGAMENTO, SOB A FORMA DE CONTRACHEQUES, ENVELOPES OU SIMILARES, QUE CONTENHAM O SEU TIMBRE, CARIMBO OU OUTRA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO E ONDE CONSTEM DISCRIMINADAMENTE TODOS OS VALORES DA REMUNERAÇÃO, DESCONTOS EFETUADOS E AS QUANTIAS RECOLHIDAS À CONTA DO FGTS DO EMPREGADO; 8. A CONCESSÃO DE FÉRIAS ESTARÁ SUJEITA AS SEGUINTE REGRAS: a) INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO, AS FÉRIAS SERÃO PAGAS ANTES DO SEU INÍCIO; b) O INÍCIO DAS FÉRIAS, INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, RECAIRÁ SEMPRE EM DIA ÚTIL DA SEMANA; c) QUANDO AS FÉRIAS (INDIVIDUAIS OU COLETIVAS) ABRANGEREM OS DIAS 25 DE DEZEMBRO, 1º DE JANEIRO E 1º DE MAIO, ESTES DIAS NÃO SERÃO COMPUTADOS NO PRAZO DE SUA DURAÇÃO; d) NÃO SERÁ ADMITIDA A INTERRUÇÃO DAS FÉRIAS JÁ INICIADAS POR DETERMINAÇÃO DO EMPREGADOR; e) AS FÉRIAS DEVERÃO SER OBJETO DE ESCALA ANUAL, A SER FIXADA EM CADA SETOR DE TRABALHO DOS EMPREGADOS, PARA CONHECIMENTO DOS MESMOS, SENDO PERMITIDO SEU PARCELAMENTO EM DOIS PERÍODOS, MEDIANTE ENTENDIMENTO FORMAL ENTRE EMPREGADO E EMPRESA. 9. A EMPRESA FORNECERÁ, GRATUITAMENTE, DOIS UNIFORMES POR ANO AOS SEUS EMPREGADOS, NOS CASOS EM QUE FOR EXIGIDA A INDUMENTÁRIA PADRÃO, QUE PELA PRÓPRIA EMPRESA OU POR AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE; 10. FICA O TRABALHADOR OBRIGADO A CHEGAR AO TRABALHO NO HORÁRIO DESIGNADO NA ESCALA DE SERVIÇO OU QUADRO EQUIVALENTE, AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL NO LOCAL DE TRABALHO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA, ADMITIDA A TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 15 MINUTOS, LIMITADAS A DUAS VEZES AO MÊS, EXCLUSIVE OS EMPREGADOS QUE TRABALHAM EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO; 11. A EMPRESA NÃO PODERÁ RETER A CTPS DE SEUS EMPREGADOS POR MAIS DE 48 HORAS, SEJA NO MOMENTO DA ADMISSÃO, SEJA NO DA DEMISSÃO OU AQUANDO DE LANÇAMENTOS DE REAJUSTES SALARIAIS, FÉRIAS OU OUTRAS ANOTAÇÕES. A ENTREGA FAR-SE-Á CONTRA-RECIBO PARA EFEITO DO ART. 29, § 1º E 2º, DA CLT; a) A EMPRESA FICA OBRIGADA A ANOTAR NA CTPS DOS EMPREGADOS A FUNÇÃO EFETIVAMENTE EXERCIDA PELO EMPREGADO COM BASE NA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO); b) ALÉM DAS MODALIDADES DE ANOTAÇÕES PREVISTAS NO ART. 29 § 2º DA CLT, DEVERÃO SER EFETUADAS, AINDA, AS ANOTAÇÕES DE REAJUSTES, REPOSIÇÕES, ANTECIPAÇÕES OU ADIANTAMENTOS, INCLUSIVE OS ESPONTÂNEOS CONCEDIDOS PELA EMPRESA OU ATRAVÉS DE NORMAS COLETIVAS; c) SERÁ DEVIDO AO EMPREGADO INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A CINCO DIAS DE SALÁRIO, POR DIA DE ATRASO, PELA RETENÇÃO DA CTPS APÓS O PRAZO DE 48 HORAS PREVISTO NO "CAPUT" DA PRESENTE; 12. OS CONTRATOS DE EXPERIÊNCIA TERÃO DURAÇÃO MÁXIMA DE 45 DIAS; 13. A CONTRATAÇÃO DE MENOR SÓ SERÁ PERMITIDA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE COMPETENTE, FICANDO PROIBIDO SEU TRABALHO NO HORÁRIO NOTURNO, COMPREENDIDO ENTRE AS 18 E 6 HORAS, SOB QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA; 14. A JORNADA DE TRABALHO DA MULHER PODERÁ SER PRORROGADA, VALENDO PARA OS EFEITOS DO ART. 375 DA CLT O EXAME MÉDICO ADMISSÃO E AS REVALIDAÇÕES ANUAIS; 15. A CADA ANO DE SERVIÇO, O AVISO PRÉVIO SERÁ ACRESCIDO DE DOIS DIAS, ATÉ O LIMITE DE SESSENTA DIAS; 16. NO INÍCIO DO PERÍODO DO AVISO PRÉVIO, O EMPREGADO PODERÁ OPTAR PELA REDUÇÃO DE DUAS HORAS NO COMEÇO OU NO FINAL DA JORNADA DE TRABALHO; 17. OBTENDO O TRABALHADOR NOVO EMPREGO, FICA DISPENSADO DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO ATÉ O SEU TÉRMINO, COMUNICANDO À EMPRESA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 HORAS, SEM ÔNUS PARA QUALQUER DAS PARTES QUANTO AO RESTANTE; 18. AS INTERRUPTÕES DO TRABALHO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, NÃO PODERÃO SER DESCONTADAS OU COMPENSADAS POSTERIORMENTE; 19. FICA PROIBIDA A PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGADO ESTUDANTE, SALVO QUANDO ESTE MANIFESTAR DESEJO EM PRORROGA- LA, O QUE NÃO PODERÁ OCORRER EM DIAS DESTINADOS A TESTES OU OUTROS TIPOS DE AVALIAÇÕES ESCOLARES; 20. AS CLÁUSULAS DOS CONTRATOS DE TRABALHO, QUANDO MAIS BENEFÍCIAS, PREVALECERÃO SOBRE AS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E, NA INTERRUPTÃO DESTA OU DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, HAVENDO DÚVIDA, A DECISÃO SERÁ SEMPRE A QUE FOR MAIS BENEFÍCIA AO TRABALHADOR. CLÁUSULA XI - RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. NAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO OBEDECIDAS AS SEGUINTE NORMAS: 1. APOSENTADORIA - O TRABALHADOR QUE SE APOSENTAR, POR QUALQUER MOTIVO, TERÁ DIREITO AO RECEBIMENTO DAS MESMAS VERBAS RESCISÓRIAS CASO FOSSE DESPEDIDO SEM JUSTA CAUSA, INCLUSIVE A INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 10, INCISO I, DO ADCT; 2. DOCUMENTAÇÃO - POR OCASIÃO DA DISPENSA E NOS CASOS QUE NECESSITEM DE HOMOLOGAÇÃO PELA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, A EMPRESA COMPROMETE-SE A FORNECER UMA VIA AO TRABALHADOR E OUTRA AO SINDICATO CONVENIENTE, DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA; 3. AS HOMOLOGAÇÕES DAS RESCISÕES CONTRATUAIS DE EMPREGADOS COM MAIS DE UM ANO DE CASA SERÃO FEITAS EXCLUSIVAMENTE PERANTE A ENTIDADE SINDICAL, EM SUA SEDE SOCIAL, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR NESTA OCASIÃO TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI E AS PREVISTAS NESTE AJUSTE; 4. PRAZOS - A EMPRESA OBRIGA-SE A SATISFAZER OS DIREITOS TRABALHISTAS DE SEUS EMPREGADOS NOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NA LEI 7.855, DE 24.10.89; 5. FÉRIAS PROPORCIONAIS - A EMPRESA PAGARÁ FÉRIAS PROPORCIONAIS, NO CASO DE DEMISSÃO A PEDIDO, QUALQUER QUE SEJA O TEMPO DE SERVIÇO DO EMPREGADO; 6. RESCISÃO DE EMPREGADO POR MORTE - O TRABALHADOR QUE MORRER DURANTE O CONTRATO DE TRABALHO TERÁ GARANTIDO O PAGAMENTO DE TODAS AS VERBAS

RESCISÓRIAS QUE SERIAM PAGAS CASO TIVESSE SIDO DISPENSADO SEM JUSTO MOTIVO, QUE SERÃO REPASSADAS A SEUS DEPENDENTES LEGAIS. CLÁUSULA XII - RELAÇÃO COM O SINDICATO, SUAS DELEGACIAS E REPRESENTANTES SINDICAIS - 1. PRERROGATIVAS - É RECONHECIDA A REPRESENTATIVIDADE DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, SUAS DELEGACIAS E REPRESENTANTES SINDICAIS PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES GERAIS DA CATEGORIA E INDIVIDUAIS DOS ASSOCIADOS, NO ÂMBITO DA RESPECTIVA JURISDIÇÃO, ASSEGURANDO-SE A TAL ENTIDADE, DIRIGENTES E DELEGADOS, OS DIREITOS ESTABELECIDOS NO ART. 511 E SEQUINTE DA CLT; 2. LIBERAÇÃO DE DIRETORES/REPRESENTANTES - A EMPRESA COMPROMETE-SE A LIBERAR, POR DOIS DIAS POR MÊS, PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, SEM ÔNUS PARA O SINDICATO PROFISSIONAL E SEM PREJUÍZO FUNCIONAL AO TRABALHADOR, SEUS EMPREGADOS MEMBROS DA DIRETORIA DAQUELA ENTIDADE, DESDE QUE AVISADA PREVIAMENTE COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS; 3. QUADRO DE AVISOS - A EMPRESA PERMITIRÁ A AFIXAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO SINDICATO EM QUADRO DE AVISO POR ELA INSTALADO, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA E QUE NÃO DIGAM RESPEITO À MATÉRIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA. 4. BANCA DE SINDICALIZAÇÃO - O SINDICATO PROFISSIONAL DISPORÁ DE UM DIA POR MÊS NO HORÁRIO DE UMA DAS REFEIÇÕES, PARA O FIM EXCLUSIVO DE OFERECER AOS TRABALHADORES A OPÇÃO À PARTICIPAÇÃO EM SEU QUADRO ASSOCIATIVO. FICA AJUSTADO QUE A REFERIDA BANCA SERÁ INSTALADA NAS IMEDIACÇÕES DO SETOR DE PONTO DA EMPRESA, DEVENDO HAVER COMUNICAÇÃO À EMPRESA 48 HORAS ANTES DO DIA DESIGNADO PARA ESSA FINALIDADE; 5. COMISSÃO BILATERAL - FICA INSTITUÍDA UMA COMISSÃO BILATERAL, CONSTITUÍDA POR UM MEMBRO DO SINDICATO PROFISSIONAL E OUTRO DA EMPRESA, COM A FINALIDADE DE CONCILIAR AS DIVERGÊNCIAS SURTIDAS NO DECORRER DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; 6. ELEIÇÕES SINDICAIS - NO PERÍODO DE ELEIÇÕES SINDICAIS, A EMPRESA ADMITIRÁ QUE SEJA INSTALADA UMA URNA EM SUAS DEPENDÊNCIAS, EM LOCAL POR ELA DETERMINADO, LIBERANDO SEUS EMPREGADOS, POR SETOR E DE ACORDO COM ESCALA POR ELA CONFECCIONADA DE MODO A NÃO SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE EM SUAS ATIVIDADES, PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DO VOTO; 7. REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES - AS EMPRESAS COM MAIS DE 200 EMPREGADOS, É ASSEGURADA A ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES, CONFORME DISPÕE O ARTIGO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SENDO-LHES ASSEGURADAS AS GARANTIAS DO ARTIGO 543 E 55 DA CLT. CLÁUSULA XIII - TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL - NO MÊS DE JULHO A EMPRESA DESCONTARÁ DOS SALÁRIOS DE SEUS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL E BENEFICIADOS COM A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A TÍTULO DE TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL, A QUANTIA EQUIVALENTE A 4% DOS NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO E DE 2% DOS ASSOCIADOS. OS TRABALHADORES QUE NÃO CONCORDAREM COM O DESCONTO PODERÃO REQUERER A SUA DEVOLUÇÃO, DIRETAMENTE À ENTIDADE SINDICAL ATÉ O DIA 15 DE AGOSTO DO ANO EM CURSO, COMPROMETENDO-SE O SINDICATO A ENCAMINHAR À EMPRESA A LISTA DOS DESISTENTES ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO PARA FINS DE RESSARCIMENTO. CLÁUSULA XIV - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - A EMPRESA DESCONTARÁ, MENSALMENTE, EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS EMPREGADOS, A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1993, O VALOR CORRESPONDENTE A 1% DO SALÁRIO-BASE DOS NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. NOS TERMOS DO ART. 8º, IV, DA CF, QUE FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: a) FICAM ISENTOS DO REFERIDO DESCONTO OS PROFISSIONAIS LIBERAIS, TELEFONISTAS, PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES PERTENCENTES À CATEGORIAS PROFISSIONAIS DIFERENCIADAS; b) O RECOLHIMENTO SERÁ REALIZADO À TESOURARIA DO SINDICATO OU DIRETAMENTE À CONTA Nº 003-503707-1, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. CÍRIO-BELÉM, ATÉ O 5º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO, INCORRER EM MULTA DE 20% DO VALOR ARRECADADO, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES LEGAIS E CONVENCIONAIS; c) NO ATO DO RECOLHIMENTO A EMPRESA FORNECERÁ A RELAÇÃO NOMINAL E OS VALORES DESCONTADOS DE CADA EMPREGADO. PARÁGRAFO ÚNICO - FILIANDO-SE O EMPREGADO AO SINDICATO, DEIXARÁ DE PREVALECER EM RELAÇÃO AO MESMO, O DISPOSTO NA PRESENTE CLÁUSULA. CLÁUSULA XV - MENSALIDADES SINDICAIS - A EMPRESA DESCONTARÁ DE SEUS EMPREGADOS, EM FOLHA DE PAGAMENTO, A MENSALIDADE DEVIDA AO SINDICATO PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO ART. 545 DA CLT, DESDE QUE AUTORIZADA POR ESCRITO PELOS TRABALHADORES E, MEDIANTE RELAÇÃO NOMINAL DE ASSOCIADOS ENCAMINHADA PELA ENTIDADE SINDICAL, QUE DEVERÁ, AINDA, INDICAR O VALOR DA MENSALIDADE, VALENDO COMO COMPROVANTE O CONTRACHEQUE OU ASSEMBLHADO. O DESCONTO SÓ PODERÁ CESSAR APÓS A EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DO SINDICATO OU APÓS COMPROVADO PELA EMPRESA O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO POR DEMISSÃO OU APOSENTADORIA, FICANDO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS OS PEDIDOS DE EXCLUSÃO APRESENTADOS ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DA EMPRESA. CLÁUSULA XVI - DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, OS ASSUNTOS CONCERNENTES À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO REGER-SE-ÃO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PELAS SEGUINTE NORMAS: 1. DAS CIPAS - a) O SINDICATO PROFISSIONAL SERÁ COMUNICADO PELA EMPRESA, NO PRAZO DE 30 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PARA QUE POSSA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA FORMALIDADE IMPLICARÁ NA ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO, SENDO CONVOCADA OUTRA IMEDIATAMENTE PELO SINDICATO PROFISSIONAL NO PRAZO MÁXIMO DE 45 DIAS; 2. RESPEITO ÀS NORMAS - A EMPRESA E OS TRABALHADORES, NESTE ATO REPRESENTADOS PELA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, RESPECTIVAMENTE, RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA E O INTERESSE COMUM DAS PARTES, COMPROMETEM-SE A DAR ESTRITO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ESTABELECIDAS EM LEI, NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA OU NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. NO PRIMEIRO DIA DE TRABALHO A EMPRESA DARÁ AO EMPREGADO TREINAMENTO NECESSÁRIO À UTILIZAÇÃO, NAS FUNÇÕES EM QUE FOR APLICÁVEL, DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO DARÁ CONHECIMENTO, SE HOUVER, DAS ÁREAS PERIGOSAS OU INSALUBRES E INFORMARÁ SOBRE OS RISCOS DE ACIDENTES E DOENÇAS AGRESSIVAS EM SEU POSTO DE TRABALHO; 3. MEDIDA

ADICIONAL DE PROTEÇÃO - MANTERÁ A EMPRESA MATERIAL NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, ALÉM DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - PESSOALMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA CONVENIADAS - PARA ATENDER O TRABALHADOR EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO, INCLUSIVE DA CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, DO INSS E PROVIDENCIARÁ O TRANSPORTE DO ACIDENTADO; 4. ATESTADOS ODONTOLÓGICOS - A EMPRESA COMPROMETE-SE A ACEITAR ATESTADOS ODONTOLÓGICOS SUBSCRITOS POR PROFISSIONAL DO RAMO PERTENCENTE AO SINDICATO PROFISSIONAL OU DO SESI, QUANDO O AFASTAMENTO DO TRABALHO NÃO FOR SUPERIOR A 3 DIAS POR MÊS; 5. ASSISTÊNCIA MÉDICA - OBRIGA-SE A EMPRESA A PROVER SEUS EMPREGADOS E DEPENDENTES DEVIDAMENTE HABILITADOS, DURANTE O CURSO DO CONTRATO LABORAL, DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DO SETOR. PARÁGRAFO ÚNICO - COMPROMETE-SE A EMPRESA A ESTUDAR A VIABILIDADE DE FIRMAR CONVÊNIO COM O SESI PARA IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA A SEUS EMPREGADOS NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO; 6. NECESSIDADES HIGIÊNICAS - A EMPRESA MANTERÁ EM SUA CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA AS OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS, BEM COMO PROPORCIONARÁ PRODUTOS ADEQUADOS À HIGIENE PESSOAL DOS SEUS EMPREGADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO TRABALHO REALIZADO; 7. RESTAURANTE E REFEIÇÃO - OBRIGA-SE A EMPRESA A FORNECER ALIMENTAÇÃO A SEUS TRABALHADORES, EM LOCAL APROPRIADO, COM CARDÁPIO VARIADO, MEDIANTE CONVÊNIO FIRMADO COM EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTINDO INSPEÇÃO POR PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO, FICANDO AUTORIZADO O DESCONTO NOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS DE ATÉ 20% SOBRE O VALOR DA REFEIÇÃO A SER PROCEDIDO MENSALMENTE. O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM SALÁRIO-UTILIDADE NOS TERMOS DO ART. 458 DA CLT; 8. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - O SINDICATO PROFISSIONAL SERÁ COMUNICADO, NO PRAZO DE 24 HORAS, DA OCORRÊNCIA DE QUALQUER ACIDENTE E/OU MORTE OCORRIDO NO HORÁRIO DE SERVIÇO, NOS ESTRITOS TERMOS DO ART. 142, § 1º, DO DECRETO 611/92 (RBP). A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA COM O ENCAMINHAMENTO DE UMA CÓPIA DA CAT OU DE OUTRO DOCUMENTO EXIGIDO PELO MÊS. CLÁUSULA XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - 1. EXAMES ADMISSÃOIS À CONSTATAÇÃO DA GRAVIDEZ - FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA CONSTATAÇÃO DE GRAVIDEZ, BEM COMO A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE LAQUEADURA - COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO DA MULHER - NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSÃOIS; 2. DIREITOS E DEVERES - OS DIREITOS E DEVERES DA ENTIDADE SINDICAL E DA EMPRESA, BEM COMO DE SEUS TRABALHADORES SÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI, NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO E, QUANDO FOR O CASO, NOS ACORDOS COLETIVOS ADITIVOS À PRESENTE SENTENÇA; 3. DIVULGAÇÃO DA SENTENÇA NORMATIVA - A EMPRESA FICA OBRIGADA A AFIXAR EM LUGAR DESTACADO CÓPIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES, FICANDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DESSAS CÓPIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 614, § 2º, DA CLT; 4. CUMPRIMENTO DA SENTENÇA NORMATIVA - AS CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SERÃO DIRIMIDAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO FORO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA; 5. MULTA - FICA ESTABELECIDO A MULTA DE UMA DIÁRIA, POR EMPREGADO E POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, QUE REVERTERÁ EM FAVOR DOS TRABALHADORES, A SER PAGA PELA PARTE INFRATORA, SEJA EMPRESA, EMPREGADO OU SINDICATO; 6. DA REVISÃO, PRORROGAÇÃO OU DENÚNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÁ SER PRORROGADA, REVISADA OU DENUNCIADA A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES E RESPEITADAS AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO; 7. MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS - CONSIDERAM-SE INCORPORADOS À PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA TODOS OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS ACERTADOS NA SENTENÇA NORMATIVA ANTERIOR, CARTAS COMPROMISSOS, NORMAS E/OU PRÁTICAS VIGENTES. BEM COMO ATAS SUMARIZADAS E NÃO CONTEMPLADAS NESTA SENTENÇA, DESDE QUE AS PARTES CONVENIENTES NÃO ESTIPULEM EM CONTRÁRIO; 8. ABRANGÊNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS EMPREGADOS DA EMPRESA, EXCETUANDO-SE OS INTEGRANTES DE CATEGORIAS DIFERENCIADAS PORVENTURA EXISTENTES; 9. VIGÊNCIA E DATA-BASE - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO, CONTADO DE 1º DE JUNHO DE 1993 A 31 DE MAIO DE 1994, FICANDO NESTE ATO RATIFICADA A DATA-BASE DA CATEGORIA EM 1º DE JUNHO. AS PARTES RATIFICAM QUE A VIGÊNCIA DA SENTENÇA NORMATIVA ANTERIOR FOI DE 1º DE JUNHO DE 1992 A 31 DE MAIO DE 1993, CONFORME AJUSTADO NO PROCESSO TRT DC 2866/92 - ACÓRDÃO 2959/92 - TP - CLÁUSULA XVI. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA, NA QUANTIA DE Cr\$20.638,04 SOBRE Cr\$1.000.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm. Srs. Juizes: Drs. Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Juizes Togados. Dr. José Severo, Juiz Empregador. Dr. Agnaldo Alcântara, Juiz Empregado. Sr. Vicente Cidade, Supl. Juiz Empregado, convocado. Dr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado. Drs. Ary de Oliveira, Iracilda Corrêa, Joaquina Rebelo, Juizes Convocados. Procuradora Regional: Dra. Célia Medina Cavalcante.

Belém, 22 de julho de 1993

FRUTH HELLER KLAUTAU

CLÁUSULA XVIII - DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (C.R. Nº 278)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3510/93.
DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados do Estado do Pará.
DEMANDADO: Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Pará.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou, o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados do Estado do Pará e o demandado, Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Pará, nos seguintes termos: VIGÊNCIA - A presente sentença normativa terá vigência de um ano, a contar de 19 de junho de 1993. 1. CLÁUSULAS ECONÔMICAS - 1/01. REAJUSTES SALARIAIS - Os salários dos empregados da categoria profissional serão reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de 19 de junho de 1992 a 31 de maio de 1993, deduzidos os reajustes compulsórios ou espontâneos concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, promoção por mérito ou antiguidade, implemento de idade, transferência de cargo ou função, equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado, bem como repasse de dissídio coletivo anterior, cláusulas econômicas resultantes, inerente à categoria profissional. 519 - Os empregados admitidos após 19 de junho de 1992, terão os reajustes proporcionalmente ao tempo de serviço, calculado pelo INPC acumulado entre o mês de admissão e o dia 31 de maio de 1993, salvaguardando-se os pisos da tabela salarial e a lei salarial em vigor. 529 - As empresas que por dificuldades financeiras não puderem pagar de uma só vez os reajustes de que trata o "caput" desta cláusula farão-o da seguinte maneira: a) para quem passar a ganhar até Cr\$78.486.408,00, de uma só vez; b) para quem passar a ganhar acima de Cr\$78.486.408,00 a parcela excedente a este valor será paga no mês de julho, reajustada pelo INPC de junho, como compensação das perdas com a inflação, não podendo haver prejuízo relativamente ao pagamento mínimo previsto na lei salarial. 539 - Concretizado o reajuste salarial como estabelecido nesta sentença normativa, nada mais poderá ser reclamado a título de compensação de perdas salariais ocorridas nos 12 meses anteriores à data de início da vigência desta sentença normativa. 1/02. REAJUSTE DE SALÁRIOS - As empresas procurarão conceder reajustes lineares de salários, iguais aos índices estabelecidos em lei, a todos os seus empregados. 1/03. TRIÊNIO - As empresas pagarão aos seus empregados, a cada três anos de serviços na mesma empresa, adicional por tempo de serviço (triênio), o correspondente a 3% do salário-base, até o limite de 35%, devendo sempre ser pago destacadamente. O benefício não

poderá ser considerado para efeitos de incidência no cálculo de reajuste ou de aumentos futuros, em convenção ou acordo entre as partes praticantes da presente sentença. 519 - Na hipótese de o empregado vir a ser contratado por prazo indeterminado, qualquer que seja o motivo, os períodos anteriores prestados em regime de contrato de trabalho por prazo determinado serão computados para efeito de triênio, ficando como mês de aniversário aquele em que se completarem os 36 meses, somando-se todos os contratos de trabalho anteriores firmados entre o empregado e a empresa. 529 - O empregado contratado por prazo indeterminado, que por qualquer motivo tenha seu contrato rescindido ou interrompido, caso retorne à empresa, terá o tempo de serviço anterior computado para efeito de triênio, desde que o retorno ocorra em prazo inferior a um ano. 539 - O segundo triênio será devido ao empregado que completar o sexto ano ininterrupto de trabalho. Aplica-se o mesmo cálculo para os triênios futuros. 1/04. PISO SALARIAL - A tabela de pisos salariais será a resultante da aplicação aos pisos da convenção 92/93 das condições de reajuste acordadas na Cláusula 1/01 da presente. PARÁGRAFO ÚNICO - Os pisos salariais serão reajustados ao mesmo tempo e na mesma proporção dos salários. 1/05. HORAS EXTRAS - As empresas remunerarão as horas extras de acordo com os seguintes percentuais, aplicáveis sobre a hora normal: a) 50% para cada hora extra prestada nos dias úteis, das 6 às 22 horas; b) 100% para cada hora extra prestada nos dias úteis, das 22 às 6 horas do outro dia; c) 150% para cada hora extra prestada nos dias de repouso, das 6 às 22 horas; d) 200% para cada hora extra prestada nos dias de repouso, das 22 às 6 horas do outro dia. 519 - As empresas e seus empregados poderão acordar para que estes trabalhem em dias de repouso, com remuneração normal, desde que para isto os empregados sejam liberados pelo dobro do número de horas trabalhadas. 529 - Sábados são considerados dias de repouso apenas para as classes profissionais com semana de 30 ou 40 horas. 1/06. ADICIONAL NOTURNO - As empresas pagarão adicional noturno de 30% para os empregados que trabalharem no horário de 22 horas de um dia às 6 horas do dia seguinte, comprovado o início e o final do expediente, calculado sempre sobre o valor da hora normal. 1/07. HORAS DE SOBREAVISO - As horas em que o empregado ficar de sobreaviso serão remuneradas por, no mínimo, 15% da hora normal, devendo o empregador informar, por escrito, ao empregado, o período em que deverá ficar de sobreaviso e este comprovar também por escrito o recebimento do sobreaviso e sua concordância. PARÁGRAFO ÚNICO - A partir do momento em que o empregado em sobreaviso for solicitado a atender à empresa, o sobreaviso cessará, passando a remuneração a ser efetuada por horário extraordinário. 1/08. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - A COBIL estabelecerá uma fórmula que viabilize a futura

implantação. 2. CLÁUSULAS DE BENEFÍCIOS - 2/01. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - As empresas adotarão sistema de alimentação ao empregado, através do programa de alimentação ao trabalhador, executado pela modalidade de vale-refeição ou

vale-alimentação, salvo quando dispuserem de refeitório. 2/02. LANCHE - As empresas fornecerão gratuitamente lanche aos seus empregados no caso de serviço em horas extras, bem como no horário de 22 às 6 horas. PARÁGRAFO ÚNICO - Para esse efeito, o serviço extraordinário não poderá ser exercido por período inferior a uma hora. 2/03. TRANSPORTE - As empresas fornecerão transporte gratuito, ida e volta, aos seus empregados que trabalharem no horário de 22 às 6 horas do dia seguinte. 2/04. BENEFÍCIOS A MENORES - As empresas estenderão aos menores que lhes prestam serviços todos os benefícios contidos nesta sentença normativa, desde que possuam contrato de trabalho. 3. CLÁUSULAS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. 3/01. JORNADA DE TRABALHO - A jornada de trabalho será de: I - 36 horas semanais para: a) operadores de computador; b) digitadores; c) supervisores de digitação; d) fitotécnicos; II - 40 horas semanais para os demais trabalhadores da categoria profissional; III - esta cláusula não se aplica às empresas que já praticam jornadas inferiores. 3/02. LIBERAÇÃO DE ESTUDANTE - O empregado matriculado em curso regular, supletivo de 12 ou 24 graus, ou, ainda, concursos públicos, preparatório ou exame vestibular ou em curso que venha atender a sua formação profissional poderá interromper sua jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, mediante comprovação junto à chefia imediata, para prestação de exames e provas, na hipótese dos mesmos coincidirem com seu horário de trabalho. 3/03. AMAMENTAÇÃO - Fica assegurada à mulher empregada, que trabalha em dois turnos, durante o período de aleitamento materno, a concessão de intervalo de uma hora, no início ou no final de seu horário de trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, podendo haver opção da empregada por exercer o direito em 30 minutos de cada período de expediente. Para a que trabalha em um turno de 30 minutos poderão ser utilizados no início ou no fim do expediente. 3/04. LICENÇA-PRÊMIO - Será concedida como prêmio de assiduidade e comportamento licença remunerada de 30 dias para cada 10 anos de trabalho ininterrupto na empresa aos empregados que: a) tenham obtido, no mínimo, uma promoção por mérito; b) não tenham merecido quaisquer tipo de punição ou incorrido em mais de 10 faltas sem justificativa ao serviço. 519 - O empregado deverá solicitar o pedido de gozo do prêmio com antecedência de 60 dias. 529 - Cabe à empresa escalonar os adquirentes deste direito para o relativo gozo num período não superior a 12 meses, contado a partir da data da aquisição. 3/05. REMUNERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO - Enquanto perdurar a substituição, por período igual ou superior a 15 dias, as empresas pagarão ao empregado substituto a diferença da remuneração do cargo de chefia ou a gratificação de função, se existir. 3/06. FÉRIAS - O início das férias, individuais ou coletivas, não poderá cair nos sábados, domingos, feriados ou dias já compensados, exceto para empregados que trabalhem em regime de escala. 519 - A decisão sobre férias coletivas na empresa será sempre antecedida de negociações com a entidade representativa dos empregados. 529 - A empresa sempre informará ao empregado o início do gozo de férias com, no mínimo, 30 dias de antecedência, salvo nos casos de força maior ou quando deferidas a pedido do empregado. 3/07. SEGURO DE VIDA - As empresas providenciarão junto à seguradora idônea, apólice de seguro em grupo para cobrir morte natural, acidental e invalidez permanente de seus empregados, observadas as seguintes condições: I - o seguro é facultado ao empregado que, desejando integrar o grupo, cumprirá as normas impostas pela seguradora, válidas para adesão; II - o prêmio do seguro será pago 50% pelo empregado e 50% pelo empregador. PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas que não providenciarem o seguro ficarão sujeitas ao pagamento de uma indenização equivalente a 15 salários normativos do empregado, a este, em caso de invalidez permanente, ou aos seus dependentes em caso de morte. 3/08. ESTAGIÁRIOS - As empresas que adotam sistema de aprendizagem das técnicas de processamento de dados ou qualquer atividade inerente não poderão exceder as seguintes prazos: I - 3 meses para digitador; II - 6 meses para os demais casos. 519 - A remuneração do estagiário-aprendiz não poderá ser inferior a: a) 35% do piso salarial do início da correspondente função, constante da tabela anexa à presente, nos primeiros 3 meses de estágio; b) 45% nos restantes 3 meses. 529 - A jornada de trabalho do estagiário-aprendiz será de metade da jornada normal. 3/09. HOMOLOGAÇÕES - As empresas homologarão na secretaria do sindicato profissional as rescisões contratuais dos empregados demitidos, da categoria profissional. PARÁGRAFO ÚNICO - O empregado que for demitido no prazo de trinta dias anteriores à data-base da categoria, profissional, fará jus a uma indenização adicional equivalente a 30 dias de remuneração, considerando-se para o cálculo o salário do mês da demissão. 3/10. REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - A empresa avaliará os casos de punições, apresentados pelas representações dos empregados, por estas entendidas como retaliação por atuação política em movimento sindical. 3/11. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PESSOAIS - O empregado terá acesso aos dados contidos em sua ficha cadastral, inclusive aos resultados dos seus exames médicos ou relatórios individuais, podendo solicitar cópias e retificação pela empresa das incorreções comprovadas, dentro dos procedimentos estabelecidos pelos órgãos de recursos humanos regionais. 519 - As empresas fornecerão declaração de boa conduta ao empregado, bem como acesso ao

conjunto de dados ou informações de sua ficha de registro de empregado, assim como aos assentamentos funcionais e avaliações de desempenho a ele relativos, contidos nos registros, desde que formalmente solicitadas. 529 - As informações de que trata o 519 serão fornecidas até 15 dias a contar de sua solicitação, ressalvados os casos em que houver prejuízo ao empregado, quando o prazo deverá ser de no máximo cinco dias úteis. 4. CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE - 4/01. CONDIÇÕES DE TRABALHO - A empresa compromete-se em estabelecer

cronograma para a implantação da NR-17, após levantamento das condições de trabalho feito conjuntamente pelo sindicato patronal e sindicato dos empregados. 519 - Os trabalhadores com problemas físicos terão garantido o acompanhamento, visando a adaptação e humanização das condições de trabalho. 529 - Será buscada a adequação das condições físico-ambientais do trabalho dos deficientes, compatibilizando-os com suas limitações. 4/02. ACIDENTE DE TRABALHO - As empresas remeterão cópia do CAT ao sindicato profissional para acompanhamento junto ao INSS. 4/03. ATESTADOS MÉDICOS - As empresas aceitarão, para justificativa de faltas, os atestados médicos e odontológicos, emitidos pelo órgão da previdência social, SUS ou entidades conveniadas, bem como pelo médico ou dentista que mantenha convênio com as empresas e, ainda, pelos médicos e dentistas do SESC, referendados por peritos médicos indicados pelas empresas, quando se considerar necessário o exame. 5. GARANTIA DE EMPREGO. Os empregados que forem acometidos de doença profissional, reconhecida pelo órgão da previdência social, terão seus empregos garantidos quando retornarem com alta médica, do Centro de Reabilitação. A garantia de emprego será de seis meses, contados da alta médica. PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de reabilitação, o reaproveitamento do empregado será em função diferente da que exercia anteriormente na empresa, caso fique comprovada sua aptidão para o cargo oferecido. 6. CLÁUSULAS SINDICAIS - 6/01. DELEGADO SINDICAL - Nas empresas com mais de 100 empregados será eleito delegado sindical, a quem fica assegurada garantia no emprego pelo período da vigência desta sentença normativa. 6/02. LIBERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO - As empresas garantirão aos seus empregados, eleitos para os cargos de direção ou representação sindical, a liberação por tempo não superior a um dia por semana, para o exercício de sua atividade sindical, até o término do mandato. PARÁGRAFO ÚNICO - É facultativo às empresas remunerarem esses empregados pelo período de sua liberação. 6/03. LIBERAÇÃO PROFISSIONAL. As empresas poderão liberar os empregados associados do sindicato, eleitos em assembleia geral, para participarem de eventos promovidos por entidades sindicais, tais como: congressos, seminários ou outros, todos de interesse sindical e/ou profissional, com a obrigação de comprovar sua

participação perante a sua diretoria. 519 - A liberação de que trata a presente cláusula será por tempo não superior a seis dias úteis e o pagamento dos dias não trabalhados ocorrerá por conta das empresas. 529 - O número de empregados participantes será de no máximo dois por evento. 539 - Os casos adicionais serão discutidos oportunamente pelas partes, dependendo de avaliações. 6/04. QUADRO DE AVISOS - As empresas permitirão que o sindicato profissional instale quadro de aviso próprio em suas dependências ou concederão o uso do quadro da empresa, para afixação de avisos e propaganda sindical de interesse da categoria, com a devida identificação da matéria. 6/05. ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS - Os diretores e representantes do sindicato profissional terão livre acesso nos estabelecimentos das empresas, desde que acertados com antecedência mínima de 48 horas úteis. 6/06. COBIL - Os sindicatos patronal e profissional organizarão uma comissão bilateral (COBIL), com 2 representantes de cada lado, com objetivo de avaliar o cumprimento da presente sentença, de modo a fornecer subsídios para futuras negociações. 519 - A comissão de que trata o "caput" desta cláusula será instalada no prazo de 60 dias contado do início de vigência desta sentença, cabendo, no mesmo prazo, aos convenentes informarem-se mutuamente sobre os seus membros. 529 - A COBIL, depois de instalada, estabelecerá suas próprias normas de funcionamento, devendo suas reuniões ocorrerem pelo menos trimestralmente. 6/07. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - As empresas descontarão dos empregados, em favor do sindicato profissional, a título de contribuição assistencial, o percentual de 3%, aprovado em assembleia geral, que deverá ser comprovado com apresentação, pelo sindicato profissional, da cópia da ata da referida assembleia. PARÁGRAFO ÚNICO - Nas empresas onde o reajuste salarial foi concedido parceladamente a contribuição assistencial será descontada na mesma modalidade. 6/08. MULTA. Fica estabelecida a multa no valor equivalente a 10% do menor piso salarial da categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empregado, empresa ou sindicato, desde que reconhecida a infração por decisão judicial. 6/09. ABRANGÊNCIA - Esta sentença normativa será aplicada a todos os trabalhadores integrantes da categoria representada pelo sindicato profissional, excetuando-se os empregados da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA, DATAPREV - Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social, SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados e das empresas filiadas aos sindicatos da indústria e do comércio. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência, na quantia de Cr\$20.638,04 sobre Cr\$1.000.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Drª MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Drs. Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Juizes Togados. Dr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado.

Sr. José Severo, Juiz Empregador.
Sr. José Teixeira, Juiz Empregado.
Sr. Aguilino Alcântara, Juiz Empregado.
Drs. Iracilda Corrêa, Ary Oliveira, Joaquina Rebelo, Juizes convocados.
Procurador de Defesa do Empregador: Ruy de Azevedo e Silva.

Belém, 29 de julho de 1993

MARIA CELESTE FERREIRA
Secretária do Tribunal,
em substituição

(G.Reg.48.278)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2945/93.
DEMANDANTE: Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado do Pará e Amapá e outros.
DEMANDADO: Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTES, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BREVES, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAPANEMA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE IGARAPÉ-MIRI, MOJU E ACARÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE OXIMIMÁ E FARO, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PORTEL, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA E IRTUUA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTONIO DO TAUÁ E BUJARU, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BARCARENA E ABAETETUBA E O DEMANDADO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - DOS SALÁRIOS - OS SALÁRIOS DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES SERÃO REAJUSTADOS EM 12 DE MAIO/93 COM PERCENTUAL DE 93,25%, REMANESCENTE DA APLICAÇÃO DO FATOR 2.641143, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 07, DE 03 DE MAIO/93 SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM 30 DE ABRIL DE 1993. CLÁUSULA II - APÓS CORRIGIDOS DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA ANTERIOR, OS SALÁRIOS DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES TERÃO OS SEGUINTES ACRÉSCIMOS: 1ª FAIXA - 5%; 2ª FAIXA - 3% E 3ª FAIXA - 1,5%. PARÁGRAFO ÚNICO - PARA OS PROFISSIONAIS NÃO NOMINADOS E OS NOMINADOS ACIMA DAS FAIXAS, OS SALÁRIOS SERÃO RECOMPOSTOS COM 5%. CLÁUSULA III - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, NENHUM INTEGRANTE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES RECEBERÃO SALÁRIO INFERIOR AOS CONTIDOS NA TABELA EM ANEXO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 12 DE MAIO DE 1993. PARÁGRAFO ÚNICO - VALORES DAS FAIXAS SALARIAIS DA TABELA A PARTIR DE 12 DE MAIO/93: 1ª FAIXA - Cr\$7.468.591,00 MENSAIS; 2ª FAIXA -

4.183.951,00 MENSAIS; 3ª FAIXA - Cr\$4.969.193,60 MENSAIS. CLÁUSULA IV - DOS REAJUSTES SALARIAIS - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES, SERÃO REAJUSTADOS DE CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL DO GOVERNO FEDERAL. PARÁGRAFO ÚNICO - FICA FIXADO EM UM SALÁRIO MÍNIMO MAIS 10% (DEZ POR CENTO) O SALÁRIO DE INGRESSO QUE VIGERÁ PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 12 DE MAIO DE 1993, PARA OS OBREREIROS SEM QUALIFICAÇÃO. CLÁUSULA V - DAS OCUPAÇÕES POR FAIXA 1 - ALMOXARIFE "A"; CLASSIFICADOR; CARPINTIRO DE BANCADA; COLCHOEIRO-CHEFE; CALCULISTA; COZINHEIRO "A"; ESTOFADOR; ELETRICISTA; ENTAHADOR; FATURISTA; OPERADOR DE CALDEIRA; LAMINADOR; LAQUEADOR; MARCENEIRO; MECÂNICO DE MANUTENÇÃO; MEDIDOR; OPERADOR DE MULTILÂMINA; OPERADOR DE EMPILHADEIRA OU GUINDASTE; OPERADOR DE SECADEIRA; OPERADOR DE PA-CARREGADEIRA; OPERADOR DE FAQUEADEIRA; PLAINADOR "A"; POLIDOR; PINTOR; RISCADOR; SERRADOR; SOLDADOR; TUPIERO E TORNEIRO. FAIXA 2 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO; BITOLADOR; CARPINTIRO; COSTUREIRO; CONTÍNUO; DESTOPADOR; GALGADOR; LIXADOR; MONTADOR; OPERADOR DE GALGADEIRA; OPERADOR DE BALANÇIM; OPERADOR DE MOTOSERRA; OPERADOR DE JUNTADEIRA; PLAINADOR "B"; PRENSADOR; REFILADOR; TAQUEIRO; VIDRACEIRO; RESSERRADOR; ALMOXARIFE "B" E VIGIAS. FAIXA 3 - AJUDANTE DE PRODUÇÃO; BRACAIS E SERVENTES. CLÁUSULA VI - DA DESCRIÇÃO DE CARGOS, OFÍCIOS E ATIVIDADES - PARA FINS DE APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, ADOTA-SE A SEGUINTE DESCRIÇÃO DE CARGOS, OFÍCIOS E ATIVIDADES: 6.1. ALMOXARIFE - ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO; 6.2. CLASSIFICADOR - CLASSIFICA MADEIRAS BENEFICIADAS OU EM BRUTO, EXAMINANDO SUAS QUALIDADES E DIMENSÕES, A FIM DE SELECIONÁ-LAS PARA COMERCIALIZAÇÃO, BENEFICIAMENTO OU TROCA; 6.3. CARPINTIRO DE BANCADA - O MESMO QUE MARCENEIRO, PORÉM COM LIMITAÇÕES SOBRE ALGUMAS ESPECIALIZAÇÕES; 6.4. COLCHOEIRO - CONFECCIONA COLCHÕES, DISTRIBUINDO UNIFORME E ADEQUADAMENTE, NO INTERIOR DAS CHAPAS, MOLAS, ESPUMAS, BOTES E OUTROS MATERIAIS ANALÓGOS, UTILIZANDO MÁQUINAS ESPECIAIS OU INSTRUMENTOS ADEQUADOS ÀS NECESSIDADES DE PRODUÇÃO; 6.5. CALCULISTA - É RESPONSÁVEL POR TODO SISTEMA E CÁLCULOS NA EMPRESA; 6.6. COZINHEIRO "A" - PREPARA REFEIÇÕES, TEMPERANDO OS ALIMENTOS, REFOGANDO-OS, ASSANDO-OS, COZENDO-OS, OU TRATANDO-OS DE OUTRO MODO, PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO CARDÁPIO VARIADO; 6.7. ESTOFADOR - PROFISSIONAL OBRIGATORIAMENTE CONHECEDOR DO OFÍCIO DE ESTOFAMENTO EM GERAL, CAPAZ DE MEDIR, CORTAR, FIXAR E MONTAR O REVESTIMENTO DE TECIDOS, PLÁSTICOS OU SIMILAR, UTILIZANDO NA INDÚSTRIA, MOVELEIRA, 6.8.

ELETRICISTA - EXECUTA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL; 6.9. ENTAHADOR - ENTAHA MADEIRAS, GUIANDO-SE POR MODELOS E ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO-SE DE FERRAMENTAS

MANUAIS E OUTRAS; 6.10. FATURISTA - EMITE NOTAS FISCAIS DE VENDAS OU TRANSFERÊNCIA, FATURAS, GUIAS DE REMESSAS E MINUTAS DE DESPACHOS, ETC; 6.11. GUARDA DE SEGURANÇA - EXERCE VIGILÂNCIA EM ESTABELECIMENTOS, RONDANDO SUAS DEPENDÊNCIAS E OBSERVANDO A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS OU BENS, PARA EVITAR ROUBOS, ATOS DE VIOLÊNCIA E OUTRAS INFRAÇÕES À ORDEM E SEGURANÇA; 6.12. LAMINADOR - OPERADOR DE EQUIPAMENTO DESTINADO AO PREPARO DA LÂMINA DE FITAS CIRCULARES, INCLUINDO SOLDAGEM, TENSIONAMENTO, AFIAÇÃO, RECALQUE, IGUALIZAÇÃO, ETC; 6.13. LAQUEADOR - PROFISSIONAL ENCARREGADO DE LAQUEAR, PINTAR OU POLIR MÓVEIS, ESQUADRIAS E OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA; 6.14. MARCENEIRO - PROFISSIONAL OBRIGATORIAMENTE CONHECEDOR DO OFÍCIO DE MARCENARIA, DEVIDAMENTE HABILITADO À LEITURA DE PLANTAS E DESENHOS DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LIGADOS AO OFÍCIO, ALÉM DE CONHECEDOR DA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; 6.15. MECÂNICO DE MANUTENÇÃO - PROFISSIONAL CONHECEDOR DE TODAS AS MÁQUINAS UTILIZADAS NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, ENCARREGADO DE SUA MANUTENÇÃO E REPAROS; 6.16. MEDIDOR - PROFISSIONAL CONHECEDOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES FLORESTAIS DA REGIÃO, UTILIZADAS NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E MEDIÇÃO, DESDE SUA FASE INICIAL (TORAS) ATÉ A FASE FINAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO; 6.17. OPERADOR DE MULTILÂMINA - OPERADOR DE SERRA CIRCULAR, DE 3 (TRÊS) DISCOS OU MAIS, OBRIGATORIAMENTE AUTOMÁTICA; 6.18. OPERADOR DE EMPILHADEIRA/GUINDASTE - OPERADOR DE MÁQUINA AUTOMOTRIZ LOCOMÓVEL, PRÓPRIA PARA EMPILHAR OU TRANSPORTAR MADEIRA EM TORA OU INDUSTRIALIZADA, DEVIDAMENTE HABILITADO; 6.19. OPERADOR DE SECADEIRA - MANEJA ESTUFAS AQUECIDAS A VAPOR OU OUTRO MECANISMO SIMILAR, AÇIONANDO AS VÁLVULAS DE ENTRADA E CONTROLANDO O TEOR DE UMIDADE, TEMPERATURA E EXAUSTÃO EM SEU INTERIOR; 6.20. OPERADOR DE PA-CARREGADEIRA - OPERA MÁQUINA MONTADA SOBRE RODAS OU ESTEIRAS E PROVIDA DE UMA PÁ DE COMANDO HIDRÁULICO; 6.21. OPERADOR DE FAQUEADEIRA - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO DE MÁQUINA, ATRAVÉS DO AÇIONAMENTO DE ALAVANCA GERAL E SUCESSIVOS BOTES DE COMANDO; 6.22. PLAINADOR "A" - OPERADOR DE PLAINA DE 3 (TRÊS) EIXOS OU MAIS, DESTINADA À FABRICAÇÃO DE PERFIS DE MADEIRAS; 6.23. POLIDOR - EXECUTA O LUSTRE E OUTROS TIPOS DE ACABAMENTO AFINS EM MÓVEIS E OUTRAS PECAS DE MADEIRA, METAL E OUTROS MATERIAIS; 6.24. PINTOR - PINTA PRODUTOS DE MADEIRA, METAL E OUTROS MATERIAIS; 6.25. RISCADOR - TRACA LINHAS, PONTOS DE REFERÊNCIA E DESENHOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS; 6.26. RESSERRADOR - OPERADOR DE SERRA DE FITA DE DESDOBRO, TAMBÉM DENOMINADA DE RESSERRA, DE CORTE LONGITUDINAL; 6.27. SERRADOR - OPERADOR DE SERRA DE TORAS, CIRCULAR OU DE FITA, PROVIDA OBRIGATORIAMENTE DE CARRO PORTA-TORAS, DE CORTE LONGITUDINAL, RESPONSÁVEL PELO CORTE DAS TORAS, DE ACORDO COM AS MEDIDAS PROGRAMADAS; 6.28. SOLDADOR - OPERADOR DE MÁQUINA DE SOLDA; 6.29. TUPIERO -

OPERADOR DE TUPIA; 6.30. TORNEIRO - LAVRA PECAS DE MADEIRA, POSICIONANDO-AS ENTRE AS PONTAS DE UM TORNO E EMPREGANDO FERRAMENTAS MANUAIS PARA DAR AS PECAS FORMAS E DIMENSÕES DESEJADAS; 6.31. AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - EXECUTA OS SERVIÇOS GERAIS DE ESCRITÓRIO; 6.32. BITOLADOR - PROFISSIONAL QUE TRABALHA NO CABO DAS SERRAS PARA TORAS; 6.33. CARPINTIRO - PROFISSIONAL QUE EXECUTA OS DEMAIS SERVIÇOS INERENTES AO RAMO DE CARPINTARIA; 6.34. COSTUREIRO "A" - COSTURA DIFERENTES PECAS DE MATERIAIS DIVERSOS; 6.35. CONTÍNUO - EXECUTA TRABALHOS DE COLETAS E DE ENTREGAS; 6.36. DESTOPADOR OU OPERADOR DE BALANÇIM - OPERADOR DE SERRA CIRCULAR DE UM OU MAIS DISCOS, DE CORTE TRANSVERSAL, DENOMINADA DESTOPADEIRA, BALANÇIM OU SERRA DE PÊNDULO; 6.37. GALGADOR OU REFILADOR - OPERADOR DE SERRA CIRCULAR DE UM OU MAIS DISCOS, AUTOMÁTICA OU NÃO, DE CORTE LONGITUDINAL, TAMBÉM DENOMINADA GALGADEIRA OU REFILADEIRA; 6.38. LIXADOR - OPERADOR DE LIXADEIRA DE FITA OU DE CILINDRO; 6.39. MONTADOR - FAZ A DEVIDA MONTAGEM DOS MÓVEIS, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS E/OU ELÉTRICAS; 6.40. OPERADOR DE GALGADEIRA - OPERADOR DE MÁQUINA FAQUEADEIRA; 6.41. OPERADOR DE MOTOSERRA - PROFISSIONAL CAPAZ DE EXECUTAR COM PERFEIÇÃO CORTES DE TORAS, PRANCHAS, TARUGOS, ETC; 6.42. OPERADOR DE JUNTADEIRA - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO E AJUSTAMENTO DE MÁQUINA, ATRAVÉS DO AÇIONAMENTO DE CHAVE GERAL E SUCESSIVOS COMANDOS; 6.43. PLAINADOR "B" - OPERADOR DE PLAINAS DE UM OU DOIS EIXOS, TAMBÉM DENOMINADA DE DESENGROSSADEIRA; 6.44. PRENSADOR - OPERADOR DE MÁQUINA DE PRENSAGEM; 6.45. PORTEIRO - EXECUTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO EM PORTARIA; 6.46. TAQUEIRO - OPERADOR DE SERRA CIRCULAR DE UM OU MAIS DISCOS, DE CORTE TRANSVERSAL, DENOMINADA TAQUEIRA, DESTINADA A CORTAR TACOS DE MADEIRA PARA PISOS; 6.47. VIDRACEIRO - CORTA, MONTA E INSTALA VIDROS EM PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS E OUTRAS ABERTURAS; 6.48. VIGIA - EXECUTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA; 6.49. AJUDANTE DE PRODUÇÃO, BRACAIS E SERVENTES - TRABALHADORES BRACAIS, SEM QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS, CLÁUSULA VII - DAS VERBAS ADICIONAIS - ALÉM DOS SALÁRIOS, OS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS PERCEBERÃO, EM CADA CASO CONCRETO, AS SEGUINTES VERBAS ADICIONAIS: 7.1. AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SERÃO REMUNERADAS COM O ADICIONAL DE 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO. A HORA NOTURNA, ASSIM CONSIDERADA A TRABALHADA ENTRE AS 22 HORAS E AS 5 HORAS DO DIA SEGUINTE, SERÁ REMUNERADA COM ADICIONAL DE 80% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL DIURNA. AS HORAS EXTRAS TRABALHADAS EM DIAS DE REPOUSO OU FERIADO REMUNERADO SERÃO PAGAS COM ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO); 7.2. O TRABALHO EM HORÁRIO NOTURNO SERÁ REMUNERADO COM ADICIONAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DA HORA DIURNA; 7.3. APÓS COMPLETAR 3 (TRÊS) ANOS DE TRABALHO NA EMPRESA, OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE

SERVIÇO, DENOMINADO TRIÊNIO, NO VALOR DE 3% (TRÊS POR CENTO) ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA POR CENTO). PARA OS EMPREGADOS QUE NÃO POSSUAM SALÁRIO PROFISSIONAL O TRIÊNIO SERÁ CALCULADO SOBRE O SALÁRIO NOMINAL. CLÁUSULA VIII - DA SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÃO - NAS SUBSTITUIÇÕES DE CARÁTER NÃO EVENTUAL, AOS EMPREGADOS QUE SUBSTITUÍREM TITULAR DE CARGO OU FUNÇÃO GRATIFICADA, SERÁ ASSEGURADA, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO, A GRATIFICAÇÃO PORVENTURA RECEBIDA EM FOLHA DE PAGAMENTO, PELO SUBSTITUÍDO, EXCETO SALÁRIOS. CLÁUSULA IX - DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA - 9.1. DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DA LICENÇA-MATERNIDADE PREVISTA NO INCISO XVIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NO CASO DE RECEBIMENTO DE AVISO PRÉVIO, INDENIZADO OU TRABALHADO, A EMPREGADA GESTANTE FICA OBRIGADA A AVISAR IMEDIATAMENTE O EMPREGADOR QUANTO AO SEU ESTADO E COMPROVÁ-LO COM ATESTADO MÉDICO. NO PRAZO DE 5 DIAS, PODENDO A EMPRESA TORNAR SEM EFEITO O PRÉ-AVISO. 9.2. ACIDENTE DE TRABALHO - CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PERTINENTE. CLÁUSULA X - DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS - FICAM ASSEGURADOS AOS TRABALHADORES INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL OS SEGUINTES BENEFÍCIOS SOCIAIS: 10.1. OS EMPREGADORES COMPROMETEM-SE A PAGAR AOS HERDEIROS LEGAIS DO TRABALHADOR FALECIDO, DEVIDAMENTE HABILITADOS, ALÉM DAS VERBAS RESCISÓRIAS DEVIDAS, PECÚLIO EQUIVALENTE A UM SALÁRIO BÁSICO VIGENTE À ÉPOCA DO EVENTO, INDEPENDENTEMENTE DO SEGURO QUE PORVENTURA EXISTIR; 10.2. FICA ASSEGURADO AO TRABALHADOR APOSENTADO POR TEMPO DE SERVIÇO, QUANDO CONTAR COM MAIS DE 7 (SETE) ANOS DE SERVIÇO NA MESMA EMPRESA, O PAGAMENTO, NO ATO DA APOSENTADORIA, DE UM ABONO EQUIVALENTE A UMA VEZ E MEIA O MENOR SALÁRIO PRATICADO PELA EMPRESA PARA OS EMPREGADOS QUE PERCEBAM SALÁRIO SUPERIOR A ESTE VALOR, E UM ABONO EQUIVALENTE AO MENOR SALÁRIO PRATICADO NA EMPRESA PARA OS DEMAIS EMPREGADOS; 10.3. AS EMPRESAS OFERECERÃO UM PLANO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO AOS SEUS EMPREGADOS, COBRINDO ACIDENTES PESSOAIS, INVALIDEZ PERMANENTE, MORTE NATURAL OU ACIDENTAL. O VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS QUE ADERIREM AO PLANO E OS CERTIFICADOS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DEVERÃO SER A ELES ENTREGUES, PODENDO A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL COM JURISDIÇÃO NA ÁREA SOLICITAR À EMPRESA CÓPIA DA APÓLICE PARA SEU CONTROLE. A EMPREGADORA QUE NÃO OFERECER O SEGURO FICARÁ OBRIGADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO CASO DE MORTE POR ACIDENTE DE TRABALHO, OBSERVADA A SEGUINTE PROPORÇÃO: a) 200 UFM's - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, QUANDO O SINISTRO OCORRER EM ESTABELECIMENTO COM MAIS DE 50 EMPREGADOS; b) 100 UFM's - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, QUANDO O SINISTRO OCORRER EM ESTABELECIMENTO COM ATÉ 50 EMPREGADOS; 10.4. AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A PAGAR AOS SEUS EMPREGADOS, ATÉ O ANTEPENÚLTIMO DIA ÚTIL QUE ANTECEDE AO CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 40% DO VALOR DO 13%

SALÁRIO A QUE TERÃO DIREITO NO FINAL DO ANO. CLÁUSULA XI - DA ASSISTÊNCIA MÉDICA - É ASSEGURADA ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS TRABALHADORES NOS SEGUINTES TERMOS: 11.1. PARA EFEITO DO ART. 73 DA RBPS, AS EMPRESAS ACEITARÃO ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS SUBSCRITOS POR PROFISSIONAIS, QUANDO O AFASTAMENTO DO EMPREGADO FOR NO MÁXIMO DE 4 (QUATRO) DIAS, EXCETO AQUELAS QUE POSSUAM SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO EM CONVÊNIO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL. AS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS SÓ PODERÃO FORNECER ATESTADOS MÉDICOS AOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS; 11.2. OS EMPREGADORES MANTERÃO OBRIGATORIAMENTE NOS LOCAIS DE TRABALHO MATERIAL NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, BEM COMO PROVIDENCIARÃO O TRANSPORTE DOS ACIDENTADOS EM QUALQUER EVENTUALIDADE E PROVER-SE-ÃO DE FORMULÁRIOS CAT-COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, DO INSS; 11.3. O ÔNUS DAS DESPESAS ORIUNDAS DA ASSISTÊNCIA PREVISTAS NESTA CLÁUSULA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, FICANDO O TRABALHADOR ISENTO DE PAGAMENTOS OU DESCONTO NOS SALÁRIOS A ESSE TÍTULO. CLÁUSULA XII - DAS FALTAS AO SERVIÇO - SERÃO ABONADAS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E ENQUADRADAS COMO LICENÇA REMUNERADA, INCLUSIVE PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO E GOZO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO NOS CASOS DE: 12.1. PROVA ESCOLAR, REALIZADA EM HORÁRIO COMPROVADAMENTE COINCIDENTE COM O DA JORNADA DE TRABALHO NORMAL, MEDIANTE COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS E POSTERIOR COMPROVAÇÃO DE SUA REALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, NO PRAZO DE 96 HORAS, VALENDO O PRESENTE ABONO APENAS PARA OS TRABALHADORES QUE COMPROVEM ESTUDAR FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, AOS QUAIS NÃO PODERÃO SER EXIGIDAS A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS HABITUAIS; 12.2. QUANDO AS EMPRESAS NÃO POSSUÍREM CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONCEDERÃO LICENÇA DE 8 (OITO) HORAS, COINCIDENTES COM O EXPEDIENTE BANCÁRIO, NO DIA EM QUE O TRABALHADOR TIVER QUE RECEBER SUAS COTAS OU ABONO DO PIS/PASEP. CLÁUSULA XIII - DA PRORROGAÇÃO DA JORNADA - QUANDO A PRORROGAÇÃO DA JORNADA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ULTRAPASSAR DE DUAS HORAS, AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, LANCHE OU VALOR EQUIVALENTE, DE PREFERÊNCIA ANTES DA JORNADA SUPLEMENTAR, NÃO SE INTEGRANDO ESSE BENEFÍCIO AO SALÁRIO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CLÁUSULA XIV - DA VIGÊNCIA - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA OS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO OBDECEBERÃO AS SEGUINTES NORMAS: 14.1. PODERÃO AS EMPRESAS PRORROGAR A JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA, PELO TEMPO QUE FOR NECESSÁRIO E SEM QUALQUER ACRÉSCIMO NA REMUNERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO, PARA COMPENSAR OS SÁBADOS SEM EXPEDIENTE, DE TAL SORTE QUE NÃO ULTRAPASSE 44 HORAS SEMANAIS. OCORRENDO FERIADO EM DIA DE SÁBADO, OS TRABALHADORES SERÃO DISPENSADOS DA PRORROGAÇÃO COMPENSATÓRIA AQUI ESTABELECIDO, NA SEMANA CORRESPONDENTE. OCORRENDO FERIADO EM

QUALQUER OUTRO DIA DA SEMANA, A PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NECESSÁRIA A COMPLEMENTAÇÃO DAS 40 HORAS SEMANAIS SERÁ FEITA EM OUTRO DIA DA MESMA SEMANA; 14.2. QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, PASSIVEL DE PROGRAMAÇÃO, O

TRABALHADOR DEVERÁ SER AVISADO, INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS, SALVO MOTIVO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA OCORRIDA NO HORÁRIO NORMAL E CONCLUSÃO DE SERVIÇOS INADIÁVEIS, QUANDO SERÁ DISPENSADO O AVISO DE QUE TRATA ESTE DISPOSITIVO; 14.3. NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS SERÃO OBEDECIDAS AS SEGUINTE REGRAS: 14.3.1. QUANDO FOR BEMANAL, SERÁ REALIZADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 2 HORAS APÓS ENCERRADO O EXPEDIENTE NORMAL, FINDO O QUAL AS HORAS EXCEDENTES SERÃO CONSIDERADAS COMO HORAS EXTRAS E PAGAS COMO TAL NA FORMA DA CLÁUSULA VII, EXCETO QUANDO OCORRER FURTO, INCÊNDIO OU ACIDENTE COMPROVADO, QUANDO O PAGAMENTO FOR FEITO EM CHEQUE, O PRAZO DEVERÁ RESPEITAR O MÍNIMO DE 2 HORAS ANTES DO TÉRMINO DO EXPEDIENTE BANCÁRIO; 14.3.2. AS EMPRESAS FORNECERÃO COMPROVANTES DE PAGAMENTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR, MEDIANTE TIMBRE OU CARIMBO, DEVENDO NELES CONSTAR TODAS AS VERBAS QUE ONEREM OU ACRESCAM A REMUNERAÇÃO E O VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS; 14.3.3. O PAGAMENTO DAS FÉRIAS, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO, SERÁ FEITO ATÉ 3 DIAS ANTES DO INÍCIO DO GOZO, QUE SÓ PODERÁ OCORRER EM DIA ÚTIL, NÃO COMPROMETENDO, DE QUALQUER FORMA, O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO JÁ ADQUIRIDO. NO CÁLCULO DAS FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO DE NATAL SERÃO INCLuíDAS AS MÉDIAS DAS HORAS EXTRAS HABITUAIS, PRODUÇÃO, ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E DEMAIS VANTAGENS DE NATUREZA SALARIAL RECEBIDAS PELO TRABALHADOR NO PERÍODO AQUISITIVO; 14.3.4. AS EMPRESAS QUE JÁ FORNECEM TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO AOS SEUS EMPREGADOS, PARA ACESSO AO LOCAL DE TRABALHO, COMPROMETEM-SE A MANTÊ-LO SEM ÔNUS PARA OS TRABALHADORES, DEVENDO AQUELAS QUE UTILIZAM CAMINHÕES ADAPTADOS, DOTÁ-LOS DE COBERTURA E BANCOS. O ROTEIRO SERÁ ESTABELECIDO PELA EMPRESA, NÃO INTEGRARÁ A REMUNERAÇÃO, EM QUALQUER HIPÓTESE, O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO A TÍTULO DE TRANSPORTE, BEM COMO O TEMPO NELE DISPENDIDO NÃO SERÁ COMPUTADO NA JORNADA DE TRABALHO, EXCETO NOS CASOS DE QUE TRATA O ENUNCIADO 9º DA SÚMULA DO TST; 14.3.5. AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS TRABALHADORES, GRATUITAMENTE, QUANDO DE USO OBRIGATÓRIO, 2 UNIFORMES A CADA ANO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO-SE O PERÍODO AQUISITIVO EM RELAÇÃO À DATA DE ADMISSÃO, OCORRENDO, COMPROVADAMENTE, DADO MATERIAL QUE COMPROMETA A UTILIZAÇÃO DOS UNIFORMES NO PRAZO AQUI ESTABELECIDO, AS EMPRESAS FORNECERÃO, GRATUITAMENTE, MAIS UM UNIFORME. CLÁUSULA XV - DAS RESCISÕES DE CONTRATO - NAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO OBEDECIDAS AS SEGUINTE REGRAS: 15.1. FICA ASSEGURADO AO EMPREGADO, QUANDO EM CUMPRIMENTO DE AVISO PRÉVIO DADO PELA EMPRESA, O DIREITO DE OPTAR QUANTO À REDUÇÃO DE SUA JORNADA DE TRABALHO, SE NO INÍCIO OU

FIM DELA, PARA EFEITO DO DISPOSTO DO ART. 488 DA CLT, DESDE QUE INFORMADO O EMPREGADOR, NO ATÓ DO RECEBIMENTO DO AVISO. CASO O EMPREGADO VENHA A MANIFESTAR INTERESSE EM NÃO CUMPRIR-LO ATÉ SEU TÉRMINO, FICARÁ DISPENSADO DO CUMPRIMENTO DO RESTANTE, SEM ÔNUS PARA QUALQUER DAS PARTES QUANTO AO REMANESCENTE. O AVISO PRÉVIO TERÁ INÍCIO EM DIA ÚTIL, SEM PREJUDICAR O REPOUSO REMUNERADO; 15.2. POR OCASIÃO DA DEMISSÃO, AS EMPRESAS FORNECERÃO AO TRABALHADOR OS FORMULÁRIOS SB-13-E SB-15, DO INSS, REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO(SD) E O EXTRATO DA CONTA OU INFORMAÇÃO DO SALDO DO FGTS; 15.3. O PAGAMENTO DAS VERBAS RESULTANTES DA RESCISÃO DEVERÁ SER FEITO NO PRAZO DE ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL IMEDIATO AO TÉRMINO DO CONTRATO OU ATÉ O 10º DIA DA NOTIFICAÇÃO DA DEMISSÃO, QUANDO DA AUSÊNCIA DO AVISO PRÉVIO (LEI 8.855, DE 24.10.85); 15.4. FICA ASSEGURADO AO TRABALHADOR DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA O PAGAMENTO DE SUA PASSAGEM DE RETORNO, BEM COMO A DE SEUS PERTENCES, ATÉ O LOCAL DE SEU RECRUTAMENTO, DESDE QUE ALI TENHA SIDO RECRUTADO PELA EMPRESA, SEMPRE QUE ESSA CONDIÇÃO ESTEJA ANOTADA EM SUA CTPS, POR OCASIÃO DA ADMISSÃO, GARANTIDA A ESSE TRABALHADOR, ATÉ A DATA DA LIQUIDACÃO DE SUA RESCISÃO CONTRATUAL, AS MESMAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. CLÁUSULA XVI - DAS RELAÇÕES DAS EMPRESAS COM OS SINDICATOS - AS RELAÇÕES DAS EMPRESAS COM A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL E SUAS DELEGACIAS DAR-SE-ÃO COM O ESTABELECIMENTO, RECONHECIMENTO E ACATAMENTO DAS SEGUINTE NORMAS: 16.1. AS EMPRESAS PODERÃO, MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO, PERMITIR A AFIXAÇÃO EM SEUS QUADROS DE AVISOS, DOS BOLETINS OU QUALQUER PUBLICAÇÕES DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, DESDE QUE TAIS PUBLICAÇÕES NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA, OU MATÉRIA POLÍTICA-PARTIDÁRIA; 16.2. AS EMPRESAS COMPROMETEM-SE A CONCEDER LICENÇA REMUNERADA DE ATÉ DOIS DIAS POR MÊS, PARA O EMPREGADO-DIRETOR EFETIVO DA ENTIDADE PROFISSIONAL, PARA PERMITIR O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SINDICAIS, EXCLUSIVAMENTE, FACULTADO AO EMPREGADO A DIVISÃO DESSAS HORAS NO MÊS, DEVENDO EM QUALQUER CASO A EMPRESA SER COMUNICADA PELA ENTIDADE INTERESSADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS; 16.3. FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO BILATERAL, CUJO NÚMERO DE PARTICIPANTES SERÁ DEFINIDO DE COMUM, ACORDO ENTRE AS ENTIDADES PROFISSIONAL E ECONÔMICA, PARA CONCILIAR AS DIVERGÊNCIAS SURTIDAS EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 613 DA CLT QUE, PARA TANTO, REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE A CADA 4 MESES E, EXTRAORDINARIAMENTE, QUANDO NECESSÁRIO, POR CONVENIÊNCIA DAS PARTES; 16.4. AS EMPRESAS PERMITIRÃO A PRESENÇA DA DIRETORIA DA ENTIDADE SINDICAL, COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, ATÉ O LIMITE DE 3 PESSOAS DE CADA VEZ, PODENDO UMA DELAS SER ASSESSOR, DEVIDAMENTE CREDENCIADO, COM O OBJETIVO EXCLUSIVO DE VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA PRESENTE SENTENÇA, RESPEITADO O INTERVALO MÍNIMO DE 60 DIAS ENTRE UMA E OUTRA, NA MESMA EMPRESA,

MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS. A VISITA NÃO PODERÁ PREJUDICAR O ANDAMENTO NORMAL DOS SERVIÇOS E SERÁ ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL PELO SETOR OU OUTRO PREPOSTO DA EMPRESA, NÃO PODENDO HAVER REUNIÕES OU MANIFESTAÇÕES SOBRE FATOS OBSERVADOS; 16.5. NAS EMPRESAS ONDE NÃO HOUVER EMPREGADO QUE SEJA DIRETOR DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, SERÁ ESCOLHIDO UM REPRESENTANTE ENTRE OS EMPREGADOS, MEDIANTE ELEIÇÃO COORDENADA POR ESSA

ENTIDADE, EM DATA A SER PREVIAMENTE AJUSTADA COM A EMPRESA, GOZANDO O EMPREGADO ASSIM ELEITO DE ESTABILIDADE PELO PRAZO DO SEU MANDATO. CLÁUSULA XVII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA DESCONTARÃO MENSALMENTE DOS SEUS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL AQUI REPRESENTADA, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO A QUE SE REFERE O INCISO IV DO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME FIXADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 2% DO SALÁRIO BÁSICO, NOS MESES DE MAIO/93 E 1% NOS DEMAIS MESES, CUJO RATEIO OBEDECERÁ A SEGUINTE PROPORÇÃO: 85% PARA O SINDICATO, OU NA FALTA DESTE, PARA A FEDERAÇÃO; 10% PARA A FEDERAÇÃO E 5% PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA - CNTI. CLÁUSULA XVIII - DO SINDICATO PROFISSIONAL - O DESCONTO DAS MENSALIDADES SOCIAIS DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO PROFISSIONAL SERÁ FEITO DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME DETERMINA O ART. 545 DA CLT, DESDE QUE AUTORIZADAS AS ENTIDADES PELOS TRABALHADORES, POR ESCRITO, E DEVIDAMENTE NOTIFICADAS PELAS ENTIDADES PROFISSIONAIS INTERESSADAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE, QUANDO AUTORIZADO O DESCONTO, EM FOLHA DE PAGAMENTO FICA A ENTIDADE SINDICAL DESOBRIGADA DE FORNECER O RECIBO, HIPÓTESE QUE VALERÁ COMO TAL O ENVELOPE DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE OU ASSEMBLHADO. CLÁUSULA XIX - DO RECOLHIMENTO À TESOURARIA - TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, EXCETO A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO À TESOURARIA DA ENTIDADE, EM SUA SEDE SOCIAL OU DELEGACIA SINDICAL OU À CONTA BANCÁRIA QUE PARA TAL FIM FOR INDICADA. PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, NO CASO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA O DEPÓSITO SERÁ REALIZADO EXCLUSIVAMENTE À CONTA DA AGÊNCIA BANCÁRIA QUE FOR INDICADA. O RECOLHIMENTO FAR-SE-Á, EM QUALQUER HIPÓTESE, ATÉ O DIA 15 DO MÊS SEGUINTE AO DO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORRER EM MULTA DE 10% DO MONTANTE ARRECADADO POR MÊS DE ATRASO. AS EMPRESAS REMETERÃO À ENTIDADE SINDICAL BENEFICIÁRIA, NO MESMO PRAZO RELACIONAL NOMINAL E DE VALORES DESCONTADOS DOS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO QUANDO SE TRATAR DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO, CÓPIA DA GUIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA PELO BANCO, INCUMBE À ENTIDADE SINDICAL O FORNECIMENTO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E AS PROVIDÊNCIAS

RELATIVAS AO CUSTEIO DO MONTANTE RECOLHIDO. CLÁUSULA XX - DA RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - AS EMPRESAS REMETERÃO À ENTIDADE PROFISSIONAL, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTADO DA DATA DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, RELACÃO DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTES, PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL AQUI REPRESENTADA, INDICANDO A FUNÇÃO DE CADA UM, O SALÁRIO DO MÊS A QUE CORRESPONDER A CONTRIBUIÇÃO E O RESPECTIVO VALOR RECEBIDO, BEM COMO A CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-GRCS, CONFORME PREVISTO NO ART. 2º DA PORTARIA MTB/MG Nº 3.233/83 (DOU 30.12.83). CLÁUSULA XXI - DO FÉRIADO - FICA INSTITUÍDA E RECONHECIDA COMO FÉRIADO A SEGUNDA-FEIRA GORDA DE CADA ANO, QUE SERÁ CONSIGNADA AOS FÉRIOS DO DIA DO TRABALHADOR NA CATEGORIA REPRESENTADA, SENDO CONSIDERADA COMO REPOUSO REMUNERADO. CLÁUSULA XXII - DA BASE TERRITORIAL - A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL INSTITUIRÁ, EM SUA BASE TERRITORIAL COMISSÕES DE COMBATE A ACIDENTES-CCA, COM VISTAS À REDUÇÃO DO NÚMERO DE ACIDENTES DE TRABALHO. AS EMPRESAS, DESDE QUE COMUNICADAS COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, PERMITIRÃO A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DESSAS COMISSÕES, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS, COM AS CIPAS E OS TRABALHADORES, NOS LOCAIS DE TRABALHO E NO CURSO NORMAL DESTE, AO FINAL DO EXPEDIENTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR DE 1 HORA E RESPEITADO O INTERVALO MÍNIMO DE 90 DIAS ENTRE UMA E OUTRA. CLÁUSULA XXIII - DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES - AS COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES-CIPAS, SÃO RECONHECIDAS PELAS PARTES COMO ÓRGÃOS DE INTERESSE COMUM, INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO DA BOA ORDEM NOS LOCAIS DE TRABALHO E AO ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO CONDIGNAS, PODENDO AS CIPAS CONVIDAR A DIRETORIA DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL PARA SE FAZER PRESENTE, ATRAVÉS DE ATÉ 2 REPRESENTANTES, NOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DESSAS COMISSÕES, DESDE QUE COMUNICADA A EMPRESA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 HORAS. A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL DILIGENCIARÁ JUNTO AO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE CONVENIO, PARA QUE RECEBAM INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA MENSAL DOS ACIDENTES DE TRABALHO POR ELE TUTELADOS, REGISTRADOS NO SETOR PARA, A PARTIR DESSOS DADOS, EFETUAREM EM CONJUNTO COM AS EMPRESAS, PROGRAMAS MAIS OBJETIVOS DE COMBATE A ACIDENTES, DILIGENCIANDO DE IGUAL MODO, JUNTO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, PARA A REMESSA À ENTIDADE, DE CÓPIAS DO ANEXO DE QUE TRATA A NR-5 (PORTARIA 3.214/78) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. CLÁUSULA XXIV - DIREITOS E DEVERES - OS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES CONVENIENTES, DAS EMPRESAS E DOS TRABALHADORES SÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI. NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO, ESTE DISPOSITIVO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO INCISO VII DO ART. 613 DA CLT. CLÁUSULA XXV - DO LUGAR DE DESTAQUE - AS EMPRESAS SÃO OBRIGADAS A AFIJAR, NOS LOCAIS DE TRABALHO, EM LUGAR DE DESTAQUE, CÓPIAS DA PRESENTE SENTENÇA, PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS

TRABALHADORES, FICANDO AS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DESSAS CÓPIAS E O SINDICATO PATRONAL PELO SEU FORNECIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 614, §2º, DA CLT. CLÁUSULA XXVI - DA PRORROGAÇÃO - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÁ SER PRORROGADA, REVISADA OU DENUNCIADA, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, RESPEITADAS AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO. CLÁUSULA XXVII - DA DATA-BASE - FICA MANTIDA A DATA-BASE DE 1º DE MAIO. ESTA SENTENÇA NORMATIVA TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 1993 E A TERMINAR EM 30 DE ABRIL DE 1994. O EGRÉGIO TRIBUNAL, À UNANIMIDADE, INDEFERIU A HOMOLOGAÇÃO DE CLÁUSULA SOBRE ACIDENTE DO TRABALHO, PORQUE DESNECESSÁRIA, BEM COMO A CLÁUSULA DE MULTA, DEVENDO AS PARTES REAPRESENTÁ-LA COM OUTRO DESINDEXADOR. CUSTAS

SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$20.638,04 SOBRE Cr\$1.000.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidentes: Drª MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exmºs Srs. Juízes: Drs. Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Juízes Togados. Dr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Drs. Ary de Oliveira, Iracilda Corrêa, Joaquina Rebelo, Juízes convocados. Impedidos: Sr. Aguinaldo Alcântara. Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 29 de Julho de 1993.

PRUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

(G.Reg.48.399)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3330/93.
DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ.
DEMANDADO: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS EMPREGADOS VENEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ e o demandado, SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO, nos seguintes termos: REAJUSTE SALARIAL. CLÁUSULA I - Os salários dos integrantes da categoria profissional representada pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS VENEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ e que estejam empregados em empresas de medicina de grupo sediadas no Estado do Pará, cuja categoria econômica é representada, em nível nacional, pelo SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO-SINAMGE, serão reajustados, a partir de 1º de junho de 1993, mediante a aplicação da variação acumulada integral do INPC-IBGE, apurada no período de 1º de junho de 1992 a 31 de maio de 1993, a incidir sobre os salários vigentes em 1º de junho de 1992, compensados todos os reajustes e adiantamentos compulsórios ou espontâneos concedidos no período de 1º de junho de 1992 a 31 de maio de 1993, inclusive aqueles decorrentes das leis derivadas da política salarial ditada pelo Governo Federal, excetuando-se aquelas decorrentes de término de aprendizagem, promoção por merecimento ou antiguidade, implemento de idade, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. Para os empregados admitidos após 1º de junho de 1992 o reajuste será feito mediante aplicação da variação acumulada do INPC-IBGE entre o mês da admissão e o mês de maio de 1993, inclusive, deduzidas as antecipações como já estabelecido. AUMENTO REAL. CLÁUSULA II - Sobre os salários vigentes em 1º de junho de 1993, já corrigidos mediante a aplicação da regra da Cláusula I - REAJUSTE SALARIAL supra, as empresas de medicina de grupo situadas no Estado do Pará concederão para os seus respectivos empregados vendedores, representados pelo sindicato profissional ora acordante, 5% de reajuste, a título de aumento real. PISO SALARIAL. CLÁUSULA III - Os exercentes dos cargos exclusivos de vendedor farão jus ao piso salarial equivalente a um salário mínimo mensal. PARÁGRAFO ÚNICO - Além da parte fixa do salário, conforme estipulado nesta Cláusula, os vendedores em apuro receberão, no mínimo, 3,5% sobre o montante das vendas por eles particularmente operadas, a título de comissões. HORAS EXTRAS. CLÁUSULA IV - As horas extras serão pagas com acréscimo de 100% incidente sobre o valor da hora normal. ADICIONAL NOTURNO. CLÁUSULA V - O trabalho noturno será pago com adicional de 50%, a incidir sobre o salário da hora normal. ANUÊNIO. CLÁUSULA VI - Para cada ano de serviço prestado a mesma empresa ou grupo econômico, os empregados farão jus a um adicional por tempo de serviço, denominado anuênio, no valor equivalente a 1% do salário básico. SALÁRIO/SUBSTITUTO. CLÁUSULA VII - O salário do substituto será igual ao do substituído, ainda que a substituição seja eventual, desde que aquele assumia todos os deveres, obrigações, responsabilidades e atribuições deste, excluindo-se do cálculo dos salários as vantagens pessoais do substituído. O salário do substituto para os efeitos dessa cláusula, será calculado dia por dia. INDENIZAÇÃO ADICIONAL. CLÁUSULA VIII - O empregado que for demitido sem justa causa no período de 30 dias anteriores à data-base da categoria, fará jus à indenização adicional, no valor equivalente a um mês de remuneração. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. CLÁUSULA VIII - Fica assegurada aos integrantes da categoria profissional demandante a estabilidade provisória por 30 dias no caso de afastamento por doença, contados do retorno ao serviço, desde que esse afastamento seja por prazo igual ou superior a 15 dias. ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA. CLÁUSULA X - Fica assegurada a estabilidade provisória a todo empregado vendedor, integrante da categoria profissional representada pelo sindicato conveniente, a partir de 12 meses anteriores à data em que comprovadamente passe a fazer jus à aposentadoria integral do órgão previdenciário, desde que, nessa ocasião conte com, no mínimo, cinco anos de serviço na mesma empresa de medicina de grupo ou grupo econômico, cessando seus efeitos imediatamente após completar o período aquisitivo do direito a essa aposentadoria serviço na empresa ou grupo econômico e que estiver próximo a adquirir aposentadoria será assegurada a estabilidade, no

emprego pelo prazo máximo de 12 meses. ATESTADOS MÉDICOS. CLÁUSULA XI - As empresas apresentarão atestados subscritos por médico ou dentista credenciado pelo sindicato profissional, para justificar afastamento do empregado, por motivo de doença, não excedente de três dias, em cada mês. ABONO/ESTUDANTE. CLÁUSULA XII - Serão justificadas as faltas dos empregados estudantes matriculados em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, quando tiverem que comparecer a provas escolares, desde que avisem ao empregador com antecedência mínima de 72 horas, feita a comprovação posterior, em igual prazo. FALTAS JUSTIFICADAS. CLÁUSULA XIII - Serão abonadas, devidamente justificadas e enquadradas como licença remunerada, inclusive para efeito de aquisição e gozo de férias, as faltas ao serviço nos casos de: a) Doença de cônjuge/filho, seguida de internamento, por dois dias, devidamente comprovado; b) Recebimento da quota do PIS/PASEP, por um dia. DOCUMENTOS. CLÁUSULA XIV - Por ocasião

da admissão, a empresa fornecerá aos empregados, contra-recibo, uma cópia do contrato de trabalho e de todos os documentos por ele assinados nesse ato. Igual procedimento vigorará para os demais documentos assinados durante o pacto laboral. REFEIÇÃO. CLÁUSULA XV - Quando as empresas convocarem os seus empregados para a realização de horas extras em horário que ultrapasse as 20 horas, serão obrigadas ao fornecimento de uma refeição gratuita, antes do início da prorrogação do expediente. COMUNICAÇÃO/VIAGEM. CLÁUSULA XVI - As viagens, quando decididas pela empresa, serão comunicadas ao empregado com antecedência mínima de 48 horas. UNIFORMES. CLÁUSULA XVII - Quando de uso obrigatório, por exigência do empregador ou em decorrência de lei, as empresas fornecerão aos empregados quatro uniformes completos em cada ano. DIÁRIAS. CLÁUSULA XVIII - Quando em viagem a serviço fora do Município em que se encontre instalada a sede da empresa empregadora, os empregados farão jus ao recebimento integral de todas as despesas pertinentes a esse evento, relativas exclusivamente a passagem para o transporte, alimentação e hospedagem para o pernoite, mediante identificação como "diárias", as quais não integrarão os salários para qualquer finalidade, respeitadas as seguintes condições: a) nas viagens de até 4 horas não serão devidas diárias; b) nas viagens de mais de 4 horas e até 8 horas será devida meia diária; c) nas viagens de mais de 8 horas ou quando ocorrer pernoite, será devida uma diária. COMISSIONISTAS. CLÁUSULA XIX - Os empregadores ficam obrigados a especificar no contrato de trabalho de seus empregados comissionistas os valores ou percentuais da comissão ajustada, devendo esse registro constar na CTPS do empregado, onde serão especificadas alterações posteriores. DOCUMENTOS/RESCISÃO. CLÁUSULA XX - No ato da rescisão as empresas entregarão ao trabalhador uma cópia de cada documento que assinar, além da guia AM do FGTS, requerimento do seguro-desemprego (SD), formulários 88-13 88-15, da previdência social. DISPENSA DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO. CLÁUSULA XXI - Nas demissões a pedido ou quando, comprovadamente, nos demais casos, o trabalhador encontrar novo emprego, ficará dispensado do cumprimento do aviso prévio, ficando a empresa desobrigada do pagamento dos dias restantes do aviso, desde que comunique ao empregador tal fato, por escrito, com uma antecedência mínima de 48 horas. COMISSÃO BILATERAL. CLÁUSULA XXII - Empregados e empregadores poderão constituir uma Comissão Bilateral, formada de 4 membros, sendo dois deles representantes dos empregados e os outros dois dos empregadores, para conciliar as divergências surgidas em decorrência da aplicação da presente sentença normativa e da legislação vigente, nos termos do inciso 58 do art. 613 da CLT, a qual, para tanto reunir-se-á ordinariamente a cada três

meses e extraordinariamente, sempre que necessário e por conveniência. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL. CLÁUSULA XXIII - As empresas abrangidas pela presente sentença normativa descontarão, de seus empregados pertencentes à categoria profissional acorante, no mês seguinte ao da publicação do v. acórdão homologatório do presente acordo judicial, a título de contribuição para custeio do sistema confederativo a que se refere o inciso 49 do art. 82 da Constituição Federal, conforme fixado em assembleia geral, a importância equivalente a 2% do salário-base em 19 de junho de 1993, de acordo com as Cláusulas I e II do presente pacto e, a partir de julho de 1993, a importância mensal equivalente a 1% do salário-base, até o término do prazo da presente avença. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL. CLÁUSULA XXIV - As empresas de medicina de grupo descontarão, nos meses de agosto, outubro e dezembro de 1993 e fevereiro de 1994, 1% do salário-base de seus empregados vendedores abrangidos pela presente sentença normativa, a título de contribuição assistencial, com a finalidade única e exclusiva de aquisição de bens móveis e imóveis para o sindicato profissional acorante, e para a compra e aparelhamento de sua sede própria. MENSALIDADES. CLÁUSULA XXV - O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato profissional demandante será feito diretamente em folha de pagamento, conforme determina o art. 545 da CLT, desde que devidamente autorizadas as empresas pelos trabalhadores, por escrito, e notificadas pela entidade sindical demandante, com indicação do valor da mensalidade. Quando autorizado o desconto das mensalidades em folha de pagamento, fica o sindicato profissional acorante desobrigado de fornecer o recibo de mensalidade, hipótese em que valerá como tal o envelope de pagamento, contracheque ou assemelhado. Os descontos da mensalidade em folha de pagamento somente poderão cessar após devidamente comprovada a exclusão do quadro social, mediante notificação da entidade sindical ou comprovado, pela empresa, o desligamento do empregado, por demissão, transferência ou aposentadoria, ficando proibidos

os pedidos de exclusão do quadro social apresentado através do setor de pessoal das empresas. RECOLHIMENTO. CLÁUSULA XXVI - Todo e qualquer desconto em favor da entidade sindical demandante, exceto a contribuição para custeio do sistema confederativo, terá o seu montante recolhido a tesouraria da entidade, em sua sede social ou delegacia sindical, ou a conta nº 183.141-0 da Agência Central - Belém Pará do Banco do Brasil S/A. Quando se tratar de contribuições confederativas o recolhimento será feito exclusivamente na conta nº 13.470-9 da Agência 936-Belém Nazaré do Banco Itaú S/A. Em qualquer hipótese o recolhimento deverá ser feito até 10 dias após o desconto, sob pena de em caso de inadimplência, incorrerem em multa de 10% do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e 20% ao mês, cumulativamente, a partir do 2º mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. As empresas remeterão ao sindicato profissional demandante no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados de seus empregados, bem como, quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia do depósito bancário, devidamente autenticada pelo banco depositário. Incumbe às entidades sindicais demandantes o fornecimento das guias de recolhimento da contribuição confederativa e as providências relativas ao rateio do montante recolhido. MULTA. CLÁUSULA XXVII - Fica estabelecida a multa de 10% sobre o menor salário da categoria demandante por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter a parte prejudicada, seja ela entidade sindical, empregado ou empresa. PRIMEIROS SOCORROS. CLÁUSULA XXVIII - As empresas manterão nos locais de trabalho, obrigatoriamente, material necessário à prestação de primeiros socorros e providenciarão transporte dos acidentados, em qualquer eventualidade, bem como, prover-se-ão de formulários CAT (Comunicação de Acidentes de Trabalho), do INSS. VIGÊNCIA. CLÁUSULA XXIX - Mantida a data base em 19 de junho, a vigência da norma coletiva ora acordada será de um ano, a contar de 19 junho de 1993. Por unanimidade, o Egrégio Tribunal indeferiu a homologação de cláusula de contribuição confederativa patronal. Custas na quantia de Cr\$20.638,04 sobre Cr\$1.000.000,00 para cada uma das partes.

Presidente: Dr.ª MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm.ªs Srs. Juizes: Drs. Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Juizes Togados, Dr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Sr. Aguiar Alcântara, Juiz Empregado. Dr. Iracilda Corrêa, Ary Oliveira, Joaquina Rebelo, Juizes convocados. Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 29 de Julho de 1993

MARIA CELESTE FERREIRA
Secretária do Tribunal,
em substituição

(G.Reg.48.399)

PROCESSO TRT Nº RO Nº 5853/92

RECORRENTE:- TRANSPORTE AERO CLUB LTDA.
Adv.: Dr. Vasco Martins de Borborema

RECORRIDO:- OSVALDINO REIS BARROS
Adv.: Dra. Eliene Gonçalves Lima

D E S P A C H O

I - Recurso em ordem e devidamente fundamentado.

II - Não se conforma a reclamada com a decisão da 1ª Turma que deferiu diferenças salariais em decorrência da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87, da Lei 7730/89 e da MP 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito com relação à matéria ligada ao chamado Plano Collor, desnecessário é o exame do outro pressuposto alegado.

IV - Pelo exposto, admito o apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 30 de Julho de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5633/92

RECORRENTE:- CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MUSEU EMÍLIO BOELDI
Adv.: Dr. Antonio M.F. Cavalcante Junior

RECORRIDOS:- CLOVIS DO VALE MORAIS e OUTROS
Adv.: Dr. Samuel Teixeira da Silva

D E S P A C H O

I - O recurso, interposto por entidade beneficiada pelo DL 779/69, preenche os requisitos para a concessão de admissibilidade e está fundamentado.

II - Trata-se de discussão a respeito da aplicação do IPC de março de 1990 aos salários, havendo o Tribunal declarado a inconstitucionalidade dos dispositivos da Medida Provisória 154/90 que a impediam. Inconformado, o Conselho recorre de revista alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, o que consegue evidenciar com as transcrições de fls. 102 e 103. Despiciendo, portanto, enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

III - Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 30 de julho de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 6726/92

RECORRENTES:- JOSÉ NAZARENO ARAUJO DOS SANTOS e OUTROS
Adv.: Dr. Samuel Teixeira da Silva e CNPD-CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/ MPEG-MUSEU PARAENSE EMÍLIO BOELDI

RECORRIDOS:- OS MESMOS

D E S P A C H O

I - Os recursos estão em ordem e devidamente fundamentados.

II - Recurso dos Reclamantes (fls. 138/144)

Alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, recorrem contra o indeferimento de diferenças salariais referentes ao resíduo inflacionário do Plano Bresser e das URPs de abril e maio de 1986, que foram consideradas quitadas por força de opção feita pelos interessados. Argumentam que a opção deve ser considerada nula, nos termos dos artigos 9º, 444 e 466 da CLT. A matéria, contudo, não se presta à solução através da revista, dada a sua natureza eminentemente fática, que atrai a incidência do Enunciado nº 126/TST.

III - Recurso do CNPD (fls. 146/158)

Inconforma-se o recorrente com o deferimento de diferenças salariais resultantes da aplicação da URP de fevereiro de 1989, apontando violação de lei e divergência jurisprudencial. A discussão sobre o assunto, contudo, está superada, em face do contido no Enunciado nº 42 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento a ambos os recursos. Intimem-se.

Belém, 30 de julho de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX e RO 2524/92

RECORRENTES:- ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Procurador: Dr. Cláudio M. Gonçalves e JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO e OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Gonçalves Serra

RECORRIDOS:- OS MESMOS

D E S P A C H O

I - Os recursos preenchem os requisitos de admissibilidade e estão fundamentados.

II - Recurso do Estado (fls. 209/215)

A 2ª Turma reconheceu ao autor o direito à opção retroativa pelo FGTS, de acordo com o art. 14, § 4º, da Lei nº 8.036/90. Inconformado, o Estado alega divergência jurisprudencial e violação à legislação que trata da matéria, especialmente leis 5958/73 e 8036/90.

Trata-se, contudo, de interpretação de lei, sem que o recorrente tenha trazido qualquer aresto paradigma para demonstração de divergência.

III - Recurso dos reclamantes (fls. 205/207)

Os recorrentes, através da revista, manifestam a sua inconformação com a decisão que indeferiu o pedido de honorários advocatícios. Com as transcrições de fls. 206/207, conseguem evidenciar o conflito jurisprudencial, tornando desnecessário o exame do outro pressuposto alegado.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso do reclamado e admito o dos reclamantes, no efeito devolutivo. Intimem-se.

Belém, 30 de julho de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

(G.Reg.48.276)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

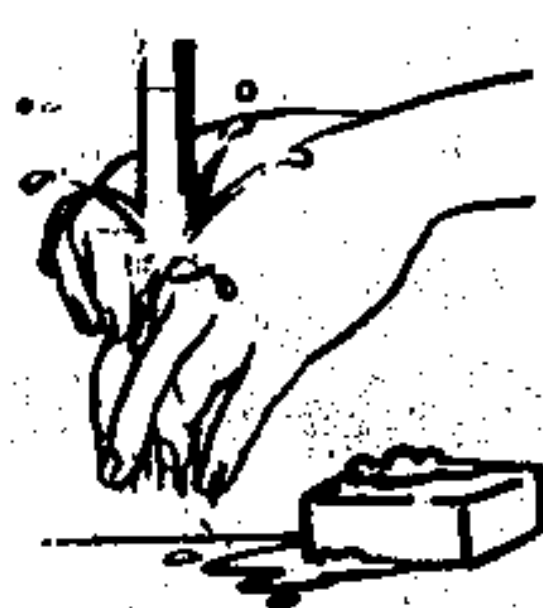


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

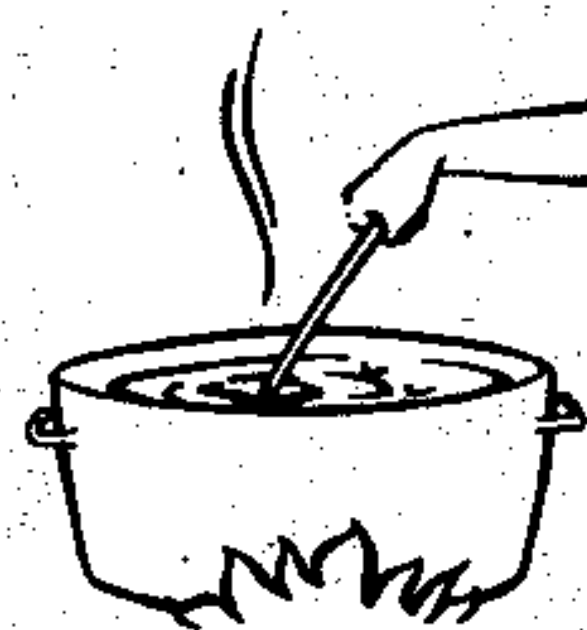


■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

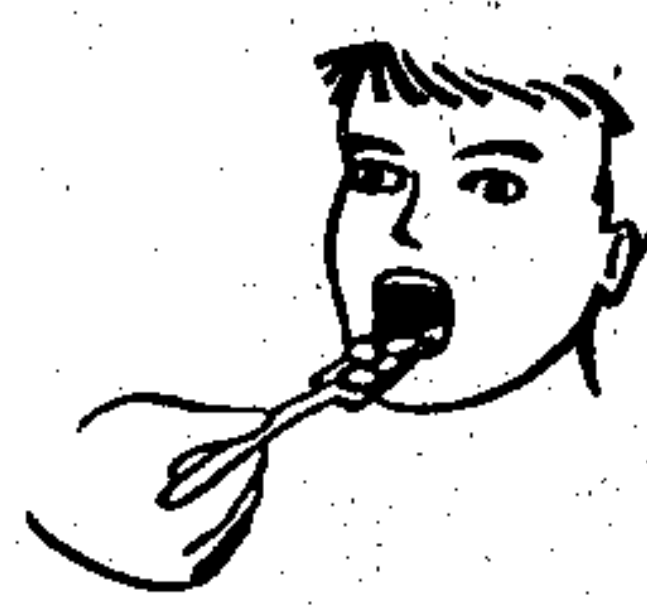
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



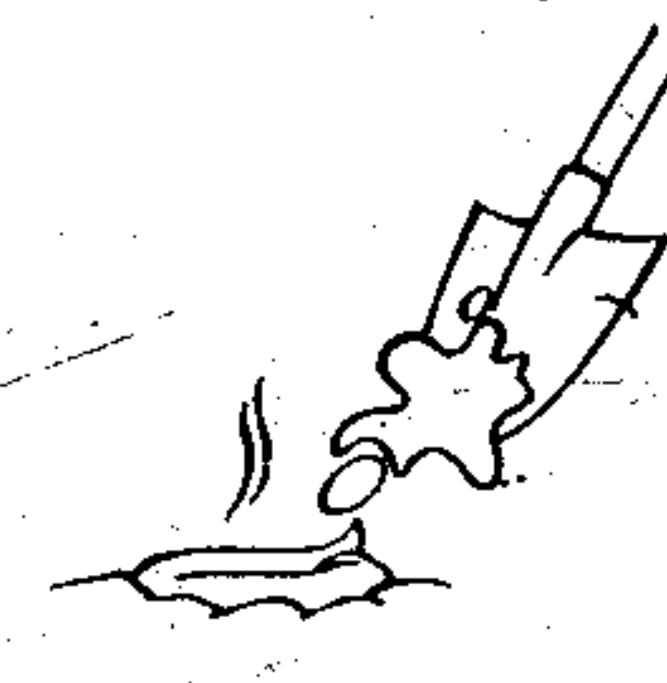
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

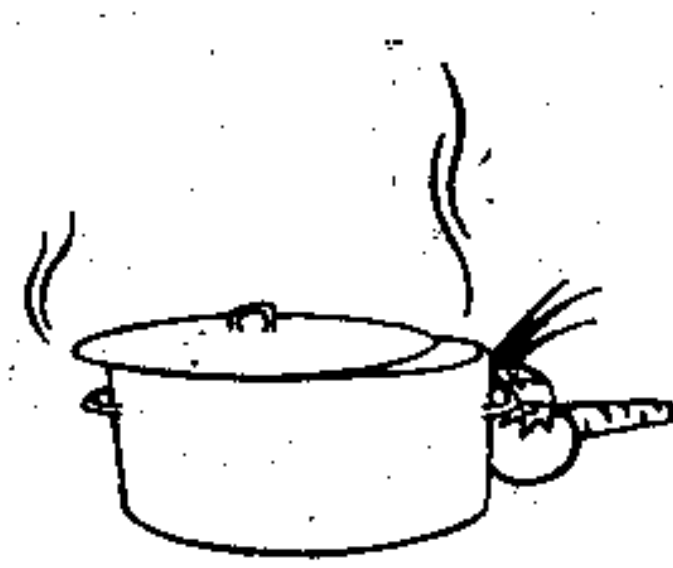


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



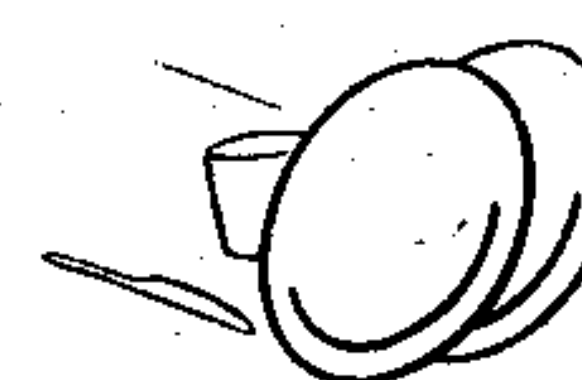
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.532

BELEM - SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

DESIGNAR

Port. nº 1042/06.08.93 - Designar, MARIA MARTINS DOS SANTOS, Agente de Saúde, para responder pela Chefia, DAS-2, da UBS IV/XINGUARA no período de 05.07 a 03.08.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. nº 1046/10.08.93 - Designar, MARIA HELENA MELO DA SILVA, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS II/NOSSA SENHORA DA PAZ no período de 19.07 a 17.08.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. nº 1047/10.08.93 - Designar, SHIRLEY JOSEFA DA SILVA PALMEIRA, Médica, para responder pela Assistente, FG-4, da UBS II/NOSSA SENHORA DA PAZ no período de 19.07 a 17.08.93 em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Chefia da referida Unidade.

Port. nº 1048/10.08.93 - Designar, ANA MARIA LIMA DO CARMO, Farmacêutico, para responder pela Chefia, DAS-3, da Divisão de Dermatologia Sanitária/DAS no período de 01 a 15.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. nº 1049/10.08.93 - Designar, ARMENTO JOÃO MENDES CARDOSO, Agente de Operações Gráficas, para responder pela Chefia, FG-4, da Seção de Reprografia e Gráfica /DC/DAS no período de 09.08 a 07.09.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. nº 1051/10.08.93 - Designar, EDUARDO JOSÉ LA CERDA DE MATOS, Odontólogo, para responder pela Divisão, DAS-4, do 10º Centro Regional de Saúde no período de 20 a 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra viajando a serviço desta SESPA.

Port. nº 1053/10.08.93 - Designar, VIVALDO MAURI CIO DE AMORIM, Farmacêutico, para responder pela Chefia, DAS-2, da UBS IV/SÃO MIGUEL DO GUAMA no período de 03.05 a 31.07.93 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

Port. nº 1054/10.08.93 - Designar, CLEA SOCORRO NOBRE CALANDRINE DE AZEVEDO, Enfermeira, para responder pela Assistência, FG-4, da UBS II/BENGUI no período de 01.06 a 29.08.93 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

Port. nº 1055/10.08.93 - Designar, CLEA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINE DE AZEVEDO, Enfermeira, para responder pela Assistência, FG-4, da UBS II/BENGUI no período de 01 a 30.09.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. nº 1057/10.08.93 - Designar, MARIA WILMA ALVES DE MELO, Odontóloga, para responder pela Chefia, DAS-1, da UBS II/CURRALINHO no período de 01 a 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. nº 1060/10.08.93 - Designar, MARGARETE APONSO SANTOS BORGES, Odontóloga, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS II/ANANINDEUA no período de 01 a 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. nº 1061/10.08.93 - Designar, ARLENE LEILA FREITAS DO LAGO, Agente Administrativo, para responder pela Secretaria FG-3, do 2º Centro Regional de Saúde no período de 01 a 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

Port. nº 1064/10.08.93 - Designar, a servidora VERA LÚCIA RIBEIRO DOS REIS, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS IV/JACUNDÁ, no período de 24.04 a 30.08.93.

Port. nº 1065/10.08.93 - Designar, INÁ LÚCIA DA SILVA, Farmacêutica, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS IV/PORTEL no período de 01 a 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. nº 1067/10.08.93 - Designar, LAURO MEDINA VIANA, Engenheiro Florestal, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Cadastro e Licenciamento/DMA no período de 01 a 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. nº 1068/11.08.93 - Designar, o servidor FERNANDO ANTONIO SANTOS AZEVEDO, Auxiliar Técnico, para responder pela Chefia de Divisão de Departamento DAS-3, no período de 02.08 a 31.10.93.

Port. nº 1069/11.08.93 - Designar, o servidor PAULO ROBERTO SANTOS WANDERLEY, Administrador, para responder pela Assessoria, DAS-3, da Diretoria Administrativa, no período de 02.08 a 31.10.93.

Port. nº 1070/11.08.93 - Designar, o servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DO COUTO, Médico, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS II/BAGRE, no período de 10.08 a 30.09.93.

Port. nº 1071/11.08.93 - Designar, a servidora IVE TE GADELHA VAZ, Assistente Social, para responder pela Coordenação DAS-3, do Grupo de Trabalho Supervisão /DO, no período de 02.08 a 01.11.93.

Port. nº 1072/11.08.93 - Designar, NEUSA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Técnico, para responder pela Secretaria, FG-3, do Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde/DO no período de 01 a 30.07.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. nº 1073/11.08.93 - Designar, JOÃO DA MATA PACHECO, Odontólogo, para responder pela Direção, DAS-5, da Diretoria Operacional no período de 02 a 09.08.93 em substituição ao titular que se encontra em viagem ao 12º CRS, a fim de participar da Avaliação das Unidades.

Port. nº 1074/11.08.93 - Designar, JOÃO DA MATA PACHECO, Odontólogo, para responder pela Direção, DAS-5, da Diretoria Operacional no período de 13 a 16.08.93 em substituição ao titular que se encontra em viagem de inspeção as Unidades correspondentes ao 11º CRS.

Port. nº 1075/11.08.93 - Designar, CATARINA VIDAL DE ALMEIDA, Assistente Social, para responder pela Chefia, DAS-3, da Divisão de Saúde Mental/DAS no período de 02 a 07.08.93 em substituição ao titular que se encontra participando do 37º Simpósio Internacional de Prevenção e Tratamento de Alcool e Drogas realizado no Estado de São Paulo.

Port. nº 1076/11.08.93 - Designar, RISANOR LEAL REBELO, Agente Administrativo, para responder pela Chefia, DAS-3, da Divisão de Direitos e Vantagens/DRH no período de 02.08 a 01.09.93 em substituição ao titular que se encontra participando da Comissão Científica da II Conferência Estadual de Recursos Humanos.

CESSAR

Port. nº 1041/06.08.93 - Cessar, a partir de 29.06.93, os efeitos da Portaria nº 3810/91, que designou a servidora MARINALDA LACERDA PAMPLONA, Agente Administrativo, lotada na UBS IV/Santa Cruz do Arari, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS IV/Santa Cruz do Arari, até ulterior deliberação.

Port. nº 1058/10.08.93 - Cessar, para fins de regularização, a partir de 30.09.92, os efeitos da Portaria nº 1718/91, que designou a servidora MARIA INES DOS SANTOS PONSECA, Técnica de Contabilidade, para a Função Gratificada de Secretária FG-2, da Unidade de Referência Psiquiátrica-Assistência Ambulatorial de Urgência e Emergência.

Port. nº 1059/10.08.93 - Cessar, para fins de regularização, a partir de 30.09.92, os efeitos da Portaria nº 1721/91, que designou o servidor JAIR ROBERTO GONZAGA VASCONCELOS, Enfermeiro, para a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da Unidade de Referência Psiquiátrica-Assistência Ambulatorial de Urgência e Emergência.

TRANSFERIR

Port. nº 1032/06.08.93 - Transferir, a pedido a partir de 02.08.93, CERISMAR ROCHA DA SILVA, Agente Administrativo, da UBS IV/Marituba para a Unidade de Reabilitação Psico-Social com 40 horas de serviços semanais.

Port. nº 1045/06.08.93 - Transferir, a pedido a partir de 02.08.93, CARLOS ALBERTO ANDRADE DA SILVA, Médico, da UBS IV/OEIRAS DO PARÁ para a UBS IV/MOCAJUBA, com 40 horas de serviços semanais.

Port. nº 1050/06.08.93 - Transferir, a pedido a partir de 02.08.93, DOLGA DA LUZ FARIAS, Assistente Social, da UBS II/Cidade Nova IV para a Divisão de Educação em Saúde/DAB com 40 horas de serviços semanais.

Port. nº 1052/06.08.93 - Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 20.08.93, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SANTANA, Auxiliar de Saúde da UBS II/Maguari para a UBS II/Almirante Barroso, com 40 horas de serviços semanais.

Port. nº 1077/11.08.93 - Transferir, a pedido a partir de 01.09.93, ESTER MATOS DOS SANTOS RAMOS, Agente de Artes Práticas, da UBS II/Icoaraci para a UBS IV/Marituba com 40 horas de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH, em 12 de Agosto de 1993.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

TOMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA e, JULIA DO ESPIRITO SANTO BARROS, Auxiliar de Saúde, lotado na UBS II/São Caetano do Odvelas, da

comum acordo resolvem distratar a partir de 03.04.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado nº DOE 27.434/25.03.93 o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.03.93.

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ELENICE MARIA CARVALHO SMITH DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO: UBS II/Guama
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO: 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 3.303.300,00
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.502/02.07.93

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Fat. nº 10.019813, Reg. nº 10.019813, Dia: 13/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ELITA DE OLIVEIRA COSTA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 22.04.93 a 18.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELEM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JANEIA CLEIDE DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 200h.
PRAZO: 22.04.93 a 18.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELEM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GLAUCIRENE COELHO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 22.04.93 a 18.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELEM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA DA COSTA TAVARES
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 22.04.93 a 18.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELEM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CINARA RODRIGUES HOLANDA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 22.04.93 a 18.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELEM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA REGINA TENÓRIO VIEIRA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 22.04.93 a 18.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELEM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SELV MARIA PEREIRA DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 22.04.93 a 18.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELEM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA DE JESUS BORGES
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.04.93 a 08.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELEM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: KÁTIA DO SOCORRO OLIVEIRA FRANCO

CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.04.93 a 08.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083197-5
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JANETE ANTONIA VELOSO PAMPLONA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 105h.
PRAZO: 12.04.93 a 08.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083199-5
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GIOVANA SILVA CERQUEIRA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.04.93 a 08.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083261-1
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MELO LIMA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.04.93 a 08.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083259-7
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES MORAES DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20h.
PRAZO: 10.05.93 a 05.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083277-3
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NÁDIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 25h.
PRAZO: 10.05.93 a 05.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083293-0
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SÔNIA SHIRLEY SOUSA SANTOS
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.04.93 a 08.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083191-0
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA GRACILÊIA PEREIRA E SILVA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.04.93 a 08.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083173-9
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LILSON FERREIRA BORGES
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.04.93 a 08.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083155-8
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DELVANDA SILVA FERREIRA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.04.93 a 08.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083295-7
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: BENEDITA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.04.93 a 08.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083307-0
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS FARIAS LOPES
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.04.93 a 08.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083317-0
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDNA RAIMUNDA MORAES
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.04.93 a 08.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083333-2
MUNICÍPIO: BELÉM

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0083324-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Dulceli Maria Siqueira Santos
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.04.93 a 08.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083333-2
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: OUREANA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 225h.
PRAZO: 02.06.93 a 28.11.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083341-1
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ESTER DA SILVA OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.04.93 a 28.11.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083344-9
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALEGRIA DAHAN GOMES DA SILVA
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 11.05.93 a 06.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083350-2
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDA SENA DE OLIVEIRA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 03.05.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083342-1
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SÉRGIO DO CARMO SANTOS
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 03.05.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083334-0
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GONÇALO GOMES PEREIRA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 03.05.93 a 29.10.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083335-0
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO DOS SANTOS
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 03.05.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083313-3
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO MANOEL PEREIRA DA SILVA
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 08.06.93 a 04.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083310-3
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: WILSON CARDOSO DA SILVA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 15.6.93 a 11.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083302-2
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ DOMINGOS MAGALHÃES ALVARES
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 08.06.93 a 04.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083294-1
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VERA LÚCIA PANTOJA NONATO
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 01.07.93 a 27.12.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083245-7
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CARLOS DE SOUZA SANTA BRIGIDA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 08.07.93 a 03.01.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083273-0
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JORGE LAURINDO DE OLIVEIRA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 03.03.93 a 29.08.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083273-0
MUNICÍPIO: BELÉM

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0083273-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIA ELIANA CHAVES DE OLIVEIRA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 03.03.93 a 29.08.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0083252-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSINETE PEREIRA DA COSTA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 03.03.93 a 29.08.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083254-4
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AGOSTINHO JORGE DE ALMEIDA
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 03.03.93 a 29.08.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083245-3
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: WALTERCIRIA FREITAS DE LIMA
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 03.03.93 a 29.08.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083275-7
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IVELANE CATARINI ALEXANDRINA MENDES
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 05.07.93 a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083270-1
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DALVA FERREIRA ALMEIDA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 09.07.93 a 04.01.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083272-0
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SILVANA DE SOUZA BORGES
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 12.7.93 a 07.1.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083214-0
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PEDRO JOAQUIM VALADARES JUNIOR
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 05.07.93 a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083205-7
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LÚCIA DE MELO CORRÊA
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 20.05.93 a 15.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083190-4
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANDRENILSE DO SOCORRO LOPES BRAGA
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 03.03.93 a 29.08.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083193-4
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IRIS DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 14.05.93 a 09.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083182-3
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA ARAÚJO
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 01.07.93 a 27.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083174-7
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIO SÉRGIO GOMES DAMASCENO
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 06.05.93 a 01.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0083175-5
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: TELMA DA SILVA CARDOSO
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 08.06.93 a 04.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0083177-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA AMÉLIA ALMEIDA SILVA

CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150 H.
PRAZO: 07/04/93 a 03/10/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033311-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EURIDICE SANTOS DA SILVA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150hs
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033333-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150 hs
PRAZO: 19.05.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033295-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: SERVENTE
PRAZO: 19.05.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033297-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DAMASCENO DA SILVA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 19.05.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033279-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IRACI SANTOS SILVA
CARGO: MERENDEIRA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 19.05.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033271-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ESMERINDA LUNIERE DE CASTRO MENDES
CARGO: MERENDEIRA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 19.05.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033243-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 19.5.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033255-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SOCORRO DAMASCENO DA SILVA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h
PRAZO: 19.05.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033247-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA NERES DA SILVA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h
PRAZO: 19.05.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033239-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS FREITAS TRINDADE
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 150h
PRAZO: 19.05.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033231-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIO BRAGA DA COSTA JÚNIOR
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h
PRAZO: 19.05.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033223-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NILCE PEREIRA RABELO
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h
PRAZO: 08.06.93 a 04.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033215-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ADILIA MARIA SANTA ROSA FIEL
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h
PRAZO: 08.06.93 a 04.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033207-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DAGNALDO DA COSTA E SILVA
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 150h
PRAZO: 01.06.93 a 27.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033109-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ VINÍCIOS F. DE JESUS
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h
PRAZO: 08.06.93 a 04.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033171-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IANE DO SOCORRO DA SILVA BRAGA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h
PRAZO: 03.06.93 a 29.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033173-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: WALCIRA DAS GRAÇAS FURTADO MARÇAO
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h
PRAZO: 23.06.93 a 19.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033175-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCA COELHO CAMELO
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h
PRAZO: 03.05.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033167-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NOEMI DE OLIVEIRA ESTRELA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 135h
PRAZO: 03.05.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033327-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSENILDO ROCHA RIBEIRO
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h
PRAZO: 03.05.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033376-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DEBORA SILVA MOREIRA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 03.05.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033343-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELIANA REGINA CORDEIRO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 03.05.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033351-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 115h.
PRAZO: 03.05.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033344-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSINETE MARIA PANTOJA LYRA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 03.05.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033352-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDA NERE DA COSTA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 19.5.93 a 14.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033355-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO MACIEL ARAÚJO
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 19.5.93 a 14.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033356-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO CARMO RIBEIRO NUNES
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033350-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUCIDEA BASTOS DE SOUSA
CARGO: MERENDEIRA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033312-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LURDES BORGES MONTEIRO
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033304-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIO CORRÊA DAMASCENO
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033296-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA OLIVETE GOMES DOS SANTOS
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033298-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MÁRCIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA
CARGO: ESCRIVETE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033299-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA LÚCIA DOS PASSOS GUEDES
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 20.04.93 a 16.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033272-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALBA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 20.04.93 a 16.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033246-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LÚCIA MAIA DE AVIZ
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 20.04.93 a 16.10.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033256-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ARNALDO OTÁVIO DO SOCORRO ESPÍRITO, SANTO BASTOS
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 20.04.93 a 16.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033248-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALCIDES LUIZ DA SILVA FRANÇA
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 20.04.93 a 16.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033240-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DUCELINA ALVES DA SILVA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 20.04.93 a 16.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033232-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARLUCE ALVES DA ROCHA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 20.04.93 a 16.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033224-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LAÉRCIO SOARES CORRÊA MORAES
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 20.04.93 a 16.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033216-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA COSTA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 90h.
PRAZO: 21.05.93 a 16.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0033208-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 10.04.93 a 06.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELEM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RITA CACELIZA QUEIROZ FERREIRA
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELEM
PRAZO: 24.06.93 a 20.12.93 CP3/0003337-5

(Fat. nº 10.019800, Reg. nº 10.019800, Dia: 13/08/93)

Port. 2564 B/93de 6.8.93-T/S/EFEITO a port. 7340 d
14.7.93, que designou RAIMUNDA DE FÁTIMA MATA MACH
DO, profº, para exercer, até ulterior deliberação,
a função de Vice Diretor do Centro Comunitário da
Agulha, no Distrito de Icoaraci, no município de B
lem.

Port. 8571 de 10.8.82 DESIGNAR MARIA DA GRAÇA NUNES NABIÇA, sóc, para responder pela função de Assessor de Planejamento GEP DAS 012.5 na ASPLAN, durante o impedimento da titular, no período de 26.7.93 a 30.8.93.

Port. 5769 de 7.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na ERC CENTRO COMUNITÁRIO ICUI GUARARA II no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

ELISABETE DA PENHA RODRIGUES,esc.datil, EDINEIA DE SOUZA ROCHA, serv, GILDETE DE SOUSA SILVA, serv, Mª DE NAZARÉ DOS SANTOS MONTEIRO, serv, MARIA LÚCIA TRI DADE DE ALMEIDA, serv, ANA Mª SOARES DA SILVA, serv, PEDRO MARTINS DOS SANTOS SILVA, vigia, FRANCISCO MONTEIRO DE AZEVEDO, vigia.

Port. 5768 de 7.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE MARIA DE FÁTIMA FERREIRA, no município de Ananindeua, no período de 02.08.93 a 31.08.93.

IZABEL OLIVEIRA DE JESUS, ag.port, MARIA AUGUSTA DOS RAMOS AMARAL, serv, MARIA DE FÁTIMA ABREU DAMASCENO, serv, ZAIRA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, ag.adm.

Port. 5767 de 7.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE VERADOR GONÇALO DUARTE, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

JACIRA TAVARES FEIO, serv, PEDRO FERREIRA DA SILVA, ag.port, IVONE MODESTO DOS SANTOS, serv.

Port. 5763 de 7.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na ERC MACHADO DE ASSIS, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7.93 a 14.8.93.

ILANA LORENA DOS SANTOS CHAVES, profº, CARLOS IVAN VAZ DOS SANTOS, ag.adm, MARIA LUZIA OLIVEIRA RODRIGUES, ag.adm, SOLANGE DO SOCORRO PEREIRA MESQUITA, ag.adm, LEONORA ROSA SILVA DOS SANTOS, ag.adm, GLAIRSON LOBATO, ag.adm, LÚCIA MARIA CAMARA BARROS, datil, ANTONIA DA TRINDADE BARATA, ag.port, CEZÁRIO GONÇALVES DE ABREU, ag.port, HUGO BAHIA RODRIGUES, vigia.

Port. 5766 de 7.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na ERC MACHADO DE ASSIS, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

EDNA PEREIRA DE MORAES, insp.alun, FRANCE ROSE TAVARES FERREIRA, ag.port, MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA, insp.alun, MARIA DO CARMO SOUZA DOS SANTOS, ag.port, MARIA MADALENA OLIVEIRA DO VALE, ag.port, ANA MARIA BAIÁ LOPES, merend, NATONIA NELIS DA SILVA, serv, CARLOS CESAR PACHECO DO NASCIMENTO, vigia, BRONDI NA VAZ DOS SANTOS, serv.

Port. 5762 de 7.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na ERC MACHADO DE ASSIS, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

JORGE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, serv, MARIA DAS GRACAS SILVA, serv, MARIA IZAUARA PANTOJA BAIÁ, serv, Mª CELIA FERREIRA CALADO, esc.datil, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, serv, ANGELA CHAVES DIAS, serv, FRANCISCO DA SILVEIRA DIAS, serv, MIGUEL DOS SANTOS, ag.port.

Port. 5755 de 7.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE MAGUARI, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7.93 a 14.8.93.

LIDIA MARIA REIS TEIXEIRA, profº, MARIA DE NAZARÉ SOUSA DA SILVA, esc.datil, MARIA JOSÉ BARBOSA DO CARMO, merend.

Port. 5754 de 7.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE MAGUARI, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

MARIA GRIZALDA SERRÃO BARBOSA, ag.adm, IOLANDA HOLANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, esc.datil, MARIA DO CÉU SOUSA DA SILVA, ag.port, ONEIDE MARIA BASOTELLE BARROS, ag.port, NEUZA CHAVANTE NOGUEIRA, ag.port, RAIMUNDA DE LIMA ROCHA, serv, ELZA DE OLIVEIRA LEAL, serv, CLAUDOMIR DO CARMO PERES, ag.port, MARIA JOSÉ CABRAL MARQUES, ag.port.

Port. 5091 de 25.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na CEP PROFª ZULIMA VERGOLINO DIAS, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

ANTONIO GUILHERME MELO DE LIMA, vigia, MARIA GOMES FEITOZA, ag.port, IZABEL PAMPELOHA, insp.alun.

Port. 5089 de 25.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na CEP PROFª ZULIMA VERGOLINO DIAS, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

MARIA DELFINA COELHO LACERDA, serv, ZILDA HOLANDA DO NASCIMENTO, ag.port, RAIMUNDA VELOSO DE ALMEIDA, merend, MARIANA DE VILHENA NONATO, serv, MARIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, ag.port, RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA, ag.port, CREUZA DA LUZ PALHETA, serv, MARINALVA TOMAZ DE SOUZA, merend, MARIA ANADEGE SOARES LOPES, serv, RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA ARAÚJO, vigia.

Port. 5088 de 25.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na CEP PROFª ZULIMA VERGOLINO DIAS, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

EUDER FABIANO MARINHO DA FONSECA, aux.sec, IZABEL CRISTINA MACEDO DE CARVALHO, esc.datil, CELIDIONOR/RIBEIRO DE SOUZA, ag.adm, ADRIANA SANTIAGO PINTO, aux sec, ELIANE DO SOCORRO FREITAS PINHEIRO, esc.datil, IVANILDA CRISTINA DOS REIS BARBOSA, merend, JOANA DO SOCORRO LOBATO BARBOSA, ag.art.prát, RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, ag.port, LIZETE COSTA DOS SANTOS, serv, TEREZINHA RODRIGUES DE SOUSA, serv.

Port. 5086 de 25.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na CEP ZULIMA VERGOLINO DIAS, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 14.8.93.

Mª DAS GRAÇAS CAPISTRANO DA COSTA, profº, TEREZA CRISTINA SANTANA GONÇALVES, as.téc, ELIETE MARIA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, profº, MARIA PEREIRA DA SILVA, profº, NICE VELOSO DE MELO, orient.educ, ARLETE DE QUEIROZ SIMÕES, profº, EDHYNA DE JESUS MENEZES GUIMARÃES PINTO, ag.adm, MARIA MADALENA SILVA DO AMARAL, datil, ROSA MARIA ALMEIDA DA SILVA, aux.sec, ROSILETE SACRAMENTO CALDAS, profº.

Port. 6017 de 11.6.93-CONCEDER 30 dias de férias a DOMINGAS DOS REIS, ag.port, lotada na Divisão de Cadastro, no município de Belém, no período de 15.6.

93 a 14.7.93.

Port. 6018 de 11.6.93-CONCEDER 30 dias de férias a AGOSTINHA SILVA OLIVEIRA, serv, lotada na Divisão de Cadastro, no município de Belém, no período de 05.07.93 a 03.08.93.

Port. 6019 de 11.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na UT ASTERIO DE CAMPOS, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

BENEDITA ROSA DE LIMA, ag.art.prát, WALDEMAR ASSIS RIBEIRO, enferm, ARTHUR IGNÁCIO PEREIRA DE LIMA, as.téc, ROSEMARY PEREIRA DE LIMA, ag.adm.

Port. 5973 de 11.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na UT ASTERIO DE CAMPOS, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

ANGELITA RIBEIRO DA SILVA, esc.datil, CARLOS RODRIGUES MARTINS, ag.port, FRANCISCA DA SILVA PEREIRA, GRAÇA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO, serv, JOÃO CANDIDO FEIO GAMA DE ARAÚJO, esc.datil, MARIA DAS GRAÇAS DOCE DIAS DE FREITAS, odont, MARIA DE NAZARÉ SOUZA SILVA, datil, MARIA IVONE PAIVA MONTEIRO, ag.adm.

Port. 5074 de 11.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na UT ASTERIO DE CAMPOS, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7.93 a 14.8.93.

MARIA LUZIA PEREIRA DIAS, serv, MARIA NAZARÉ DA ROCHA OLIVEIRA, profº, MARIJANE RIBEIRO SOUZA, as.soc, MARIZETE REBELO PONTES, as.soc, ROSILENE DA SILVA NEVES, serv, SILVIO EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA, ag.port, WILMA CELIA ALMEIDA ALVES, serv, EDNA MARIA FARIAS GARCIA, ag.adm.

Port. 5976 de 11.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na UT ASTERIO DE CAMPOS, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 14.8.93.

ROSANA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO, profº, WANE SUELY LUNA DE LIMA, profº, MARIA IONE LEITE LEÃO, profº.

Port. 5975 de 11.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na UT ASTERIO DE CAMPOS, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7.93 a 14.8.93.

FRANCISCO ERASOTENES E SILVA, profº, FRANCISCO PAULO DINELLI SIQUEIRA, profº, GUTOMAR ELVIRA AKEL VAS CONCELOS, datil, JOANA CERQUEIRA DOS SANTOS FERREIRA, profº, JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA, odontol, MARIA JOSÉ TAVARES NEVES, esc.datil, OSVALDO CRUZ FILHO, ag.port, PAULO ALBUQUERQUE DE FREITAS ALMEIDA, datil, PRISCILA DE LIMA CORDEIRO, aux.disc, MARIA EVANGELISTA, ag.port.

Port. 5837 de 08.06.93-CONCEDER 90 dias de L/S/pror. a MARIA DE NAZARÉ PAULA FERNANDES, profº, lotada na EE PINTO MARQUES, no município de Belém, no período de 18.5.93 a 15.8.93.

Port. 5836 de 08.06.93-CONCEDER 15 dias de L/Saúde a MARGARIDA DE NAZARÉ JARDIM FARIAS, ag.port, lotada na ERC PAULA FRANSINETTI, no município de Belém, no período de 19.5.93 a 02.06.93.

Port. 5835 de 08.06.93-CONCEDER 15 dias de L/Saúde a TELMA DO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA, profº, lotada na EE PAULINO DE BRITO, no município de Belém, no período de 31.5.93 a 14.6.93.

Port. 5834 de 8.6.93-CONCEDER 30 dias de L/Saúde a WALKER WANDERLEI FARIAS DE OLIVEIRA, serv, lotada na EE PROFª REGINA COELI SOUZA SILVA, no município de Ananindeua, no período de 18.5.93 a 16.6.93.

Port. 5989 de 11.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a EDIVANE CORDEIRO DA SILVA, profº, lotada na Divisão de Cadastro, no município de Belém, no período de 5.7.93 a 18.8.93.

Port. 5988 de 11.6.93-CONCEDER 30 dias de férias a OLINDA NUNES TENÓRIO, ag.adm, lotada na Divisão de Cadastro, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

Port. 5034 de 21.5.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE ONEIDE DE SOUZA TAVARES, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7.93 a 14.8.93.

MARIA DE NAZARÉ MATOS DOS SANTOS, profº, ALDEMIR DE SOUZA LIMA, profº, SULAMITA OLIVEIRA DOS SANTOS, ag.adm, SELMA REGINA VALE DOS REIS, ag.adm, ZELZA PENA PIMENTEL, insp.alun, ELIZABETH MACEDO DE SOUZA, ag.port, ILARINDA GOMES DE MORAES, serv, MARIA DE LOURDES MEDEIROS PENANTE, serv, MARLENE SILVA DAMASCENO, serv, ANA LÚCIA DE SOUZA MORAIS, insp.alun.

Port. 5036 de 21.5.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE ONEIDE DE SOUZA TAVARES, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

ROSINETE DE SOUZA MELLO, serv, ESTER MORAIS CUNHA, ag.port, RAIMUNDA DIAS CARRILHO, orient.educ, LINDOMAR DUARTE MATOS, esc.datil, JAIME NELSON CARVALHO DOS SANTOS, ag.adm, MÁRIO JORGE BARROS LIMA, ag.port, UBIRATAN CORREA SOBRINHO FILHO, vigia.

Port. 5404 de 2.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE HILDA VIEIRA, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 14.8.93 e de 1.7.93 a 30.8.93.

LUZIA ODILCE MAUES DA C. ELERES, profº, DORALICE HELENA FONSECA, profº, LIDIANA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE NASCIMENTO, ag.adm, ANA MONTEIRO DE AZEVEDO SODRE, ag.adm, ANTONIO FERNANDO PINHEIRO DA COSTA, esc.datil, AGENOR MENDES DA SILVA, ag.adm, ANDRELINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, serv, BENEDITA SILVA MODESTO, serv, CREUZARINA FERREIRA MELO, insp.alun, CARMEM LÚCIA DOS SANTOS SANTIAGO, serv.

Port. 5407 de 2.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE HILDA VIEIRA, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

MARIA ONEIDE ALVES FERNANDES, ag.port, MARIA AUGUSTA MENDES N. SANTOS, serv, MARIA GEORGETE SARAIVA DA CONCEIÇÃO, ag.port, MARIA LEONIZIA MORAES MACEDO, esc.datil, MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIMA, esc.datil, Mª OTAMIRIS DO ROSÁRIO, ag.port, NILDO LOPES DA SILVA,

vigia, OSMERINA DE JESUS DA SILVA, serv, ORLANDINA AVIZ DOS REIS, insp.alun, REGINA AUXILIADORA MENDES DE SOUSA, ag.adm.

Port. 5408 de 03.06.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE HILDA VIEIRA, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

RUTH ESTHER DE LACERDA CORREA, ag.adm, PAULO SERGIO GALVÃO MATOS, esc.datil, ROSALINA LAGOIA PALHETA, serv, IRACI DE SOUZA ALCANFORADO, ag.port, ALCINDO MIRANDA DAS MERCES, ag.port, JOSÉ VIERIA DOS SANTOS, ag.port, NELSON CORREA DOS SANTOS, vigia, RAIMUNDO NONATO VIANA DE SOUZA, serv, JOANA DOS SANTOS BRAGA, esc.datil, jesse luiz teixeira da silva, esc.datil.

Port. 5409 de 2.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE HILDA VIEIRA, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

ANA LÚCIA ALVES DE CARVALHO, aux.sec, HELENA LÚCIA / DE MARIA, esc.datil.

Port. 5403 de 2.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE HILDA VIEIRA, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 14.8.93 e de 1.7.93 a 30.7.93.

MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA, profº, MARIA DE FÁTIMA FREITAS DUARTE, profº, VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES, profº, CÉLIA MARIA LOBATO DA CUNHA, profº, MARIA DE FÁTIMA PINTO SOTERO, profº, MARIA DE LOURDES NASCIMENTO VIANA, bibliot, MARIA DA CONCEIÇÃO GADELHA MARTINS, profº, MARIULZA DA COSTA MARQUES, profº, RUFINA LOUZADA BRAGA, profº, EDMUNDO BERNARDES DA SILVEIRA, profº.

Port. 5405 de 2.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE HILDA VIEIRA, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

CELIA VIRGINIA DOS SANTOS SANTIAGO, serv, CLAUDIA DO SOCORRO RODRIGUES, ag.adm, CELSA MAGALHÃES NEGRÃO, ag.adm, EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA, ag.art.prát, IDALINA BARROSO TOTA, ag.art.prát, JULIA LUSTOSA MORAES, ag.adm, JUDITH CARVALHO DE ANDRADE, ag.port, JOSÉ PINHEIRO DA COSTA, ag.port, JULIA REGINA DA SILVA FRANCO, esc.datil, JULIA LIMA FERREIRA, serv.

Port. 5735 de 04.06.93-CONCEDER 30 dias de férias a MARIA JOSÉ DA SILVA VASCONCELOS, ag.port, lotada na EE MARIA LUIZA VELLA ALVES, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

Port. 5413 de 02.06.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE MARIA LUIZA VELLA ALVES, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7.93 a 14.8.93.

ESMERALDA SANTILIO LIMA, profº, ALZIRA AURORA COSTA QUARESMA, profº, MARIA RUTE MENDES NASCIMENTO, profº, ICLEIA FÁTIMA MELO DE AMORIM, profº, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MEDEIROS, profº, ANA CLEIDE MORAES DE SOUZA, ag.adm, JANDIRA DE LÊO BALTEIRO, ag.adm, Mª JOSÉ ALVES MODESTO, ag.adm, Mª TEREZA GORETTI MESQUITA BRITO ALBUQUERQUE, es.datil, NAZARÉ NINFA DE VASCONCELOS GASPAS, ag.adm.

Port. 5415 de 2.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE LUIZA VELLA ALVES, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

MARIA RAIMUNDA FERREIRA ROSA, ag.port, MARIA REGINA FIGUEIRA DOS SANTOS, ag.port, MARTHA DA CRUZ DE OLIVEIRA, ag.port, MANOEL DA COSTA SANTOS, ag.port, RAIMUNDO LAERCIO ROCHA DA COSTA, serv, CATARINA RIBEIRO RODRIGUES, ag.port, SANTANA SILVEIRA DE SOUZA, ag.art.prát, TEREZA LÚCIA DAS NEVES TRINDADE, serv, Mª LINDALVA DE SOUSA DIAS, serv.

Port. 5414 de 2.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE MARIA LUIZA VELLA ALVES, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93.

ODINEIA DO CARMO ARAÚJO MONTEIRO, esc.datil, BENEDITA FERREIRA DOS SANTOS, serv, EDNA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO, serv, JOSÉ DOS SANTOS PESSOA, ag.port, LEILA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA, serv, LUZINAN LOPES GONÇALVES, ag.port, Mª AMELIA SILVA TAVARES, ag.port, MARIA BATISTA DE MENDONÇA, ag.port, MARIA DAS GRAÇAS HOLANDA SOUZA PACHECO, serv.

Port. 5352 de 1.6.93-CONCEDER 45 dias de L/Saúde a MARIETA ALVES GOMES, serv, lotada na EE JOÃO ALVES DE ANDRADE, no município de Ananindeua, no período de 20.4.93 a 03.06.93.

Port. 5353 de 1.6.93-CONCEDER 60 dias de L/Saúde a ANA MARIA CASTRO FURTADO, ag.port, lotada na EE JOSÉ EDMUNDO QUEIROZ, no município de Ananindeua, período de 22.4.93 a 20.6.93.

Port. 5354 de 1.6.93-CONCEDER 30 dias de L/Saúde a ANTONIA DA SILVA FIGUEIREDO, ag.port, lotada na EE JUSTO CHERMONT, no período de 24.3.93 a 22.4.93.

Port. 5356 de 1.6.93-CONCEDER 30 dias de L/Saúde a ROSALIA SEBASTIANA SOUZA DA SILVA, esc.datil, lotada na ERC LAR DE MARIA, no município de Belém, no período de 13.5.93 a 11.6.93.

Port. 5347 de 1.6.93-CONCEDER 15 dias de L/S/Asist. a MARIA DE NAZARÉ MORAES BUSSÕES, profº, lotada na EE MARLUCE PACHECO FERREIRA, no município de Belém, no período de 13.5.93 a 27.5.93.

Port. 5358 de 1.6.93-CONCEDER 15 dias de L/S/Pror. a BENEDITO SOARES DE SOUZA, ag.port, lotada na EE GENERAL GURJÃO, no município de Belém, no período de 16.5.93 a 30.5.93.

Port. 5359 de 1.6.93-CONCEDER 60 dias de L/S/Pror. a MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA PARAENSE, profº, lotada na EE LUIZ NUNES DIREITO, no município de Ananindeua, no período de 30.4.93 a 28.6.93.

Port. 5441 de 2.6.93-CONCEDER 20 dias de L/Assist. a MARIA ORMINDA DE PINHO MORAES, profº, lotada na EE HILDA VIEIRA, no município de Belém, no período de 26.4.93 a 15.5.93.

Port. 5442 de 2.6.93-CONCEDER 15 dias de L/Assist. a MARIANA DUARTE ARAÚJO, profº, lotada na EE D. PE DRO II, no município de Belém, no período de 28.4.93 a 12.5.93.

CP93/0083047-3

Port. 5439 de 2.6.93-CONCEDER 60 dias de L/S/Pror. a MARIA DO CARMO SOUZA DOS SANTOS, ag.port, lotada na ERC MACHADO DE ASSIS, no município de Ananindeua no período de 16.4.93 a 14.6.93.

CP93/0083005-3

Port. 5437 de 2.6.93-CONCEDER 03 dias de L/S/Pror. a CELINA VALENTE DICKSON, ag.port, lotada na EE / LUIZA DE BARROS PIRES, no município de Belém, no período de 21.4.93 a 23.4.93.

CP93/0083054-6

Port. 5436 de 2.6.93-CONCEDER 90 dias de L/S/Pror. a MARIA ALICE DALMACIO DE SOUSA, profº, lotada na EE MAGUARI, no município de Ananindeua, no período de 12.5.93 a 9.8.93.

CP93/0083046-5

Port. 5435 de 2.6.93-CONCEDER 30 dias de L/S/Pror. a MARIO MONTEIRO BOTELHO, serv, lotado na EE LAURO SODRE, no município de Belém, no período de 3.5.93 a 1.6.93.

CP93/0083021-3

Port. 5364 de 1.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE general Henrique Gurjão, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93. LINDANOR DO NASCIMENTO DO NASCIMENTO RODRIGUES, esc. datil, ELIANA DOS SANTOS COSTA, esc. datil, ROSILDA DO SOCORRO ARAÚJO DA COSTA, merend, NALZIRA FERREIRA NUAYED, merend, CONCEIÇÃO DE FÁTIMA VIEIRA SOUZA, serv, MARIA EDILEUDE MAIA RIBEIRO, serv, JUCILENE / COSTA RIBEIRO, serv.

CP93/0083013-9

Port. 5410 de 2.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na ERC MADRE ZARIFE SALLES, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93. NADIR NEVES GUIMARAES, ag.port, HILDA DA COSTA OLIVEIRA, ag.port, MARIA DO PERPETUO SOCORRO M. DE JESUS, ag.port, RAIMUNDO SARGES BRITO, ag.port, EDELVIRA NAZARE PEREIRA MACHADO, ag.port, MARIA DE FÁTIMA FREITAS DA LUZ, ag.port, MARIA DE LOURDES NEVES BARROS, ag.port, LUIZ TAVARES DE ANDRADE, ag.port, MA NOELA APOSSO GALHEGO, ag.port, MARIA DO ROSÁRIO ALBUQUERQUE RODRIGUES, serv.

CP93/0083141-0

Port. 5411 de 2.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na ERC MADRE ZARIFE SALLES, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7.93 a 14.8.93. JUCELI RODRIGUES FARIAS, esc. datil, PEDRO MARQUES BARBOSA, vigia, SUZANA ALVES SOARES, insp. alun, MARIA DAS GRAÇAS MOTA BEZERRA, insp. alun, DENIZE LÚCIA MONTEIRO, ag.adm, MARIA JOSÉ MALCHER, profº, MARIA JOSÉ DA SILVA, profº, ROSELIA NASCIMENTO DOS SANTOS, esc. datil, ZELITA BARBOSA DA SILVA, esc. datil, ANA ANTONIA MAUES NEGRÃO, esc. datil.

CP93/0083113-5

Port. 5412 de 2.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na ERC MADRE ZARIFE SALLES, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7.93 a 14.8.93. CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA, aux. sec, RITA MERCEDES FERNANDES BENTES, técn, SANDRA HELENA LIMA DOS SANTOS, serv, MARIA DA GLÓRIA QUARESMA DE LIMA, ag.port, ANA ZILDA LEAL CARNEIRO, profº, LINDALVA DE SOUZA, JOÃO MARIO ALMEIDA DA SILVA, serv.

CP93/0083086-4

Port. 5406 de 2.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE HILDA VIEIRA, no município de Belém no período de 1.7.93 a 30.7.93. JORGE NEVES BARATA, ag.port, LWONILDES CHAVES RAMOS serv, MARIA DE LOURDES DE AQUINO SEABRA, ag.port, MARIA LUIZA SALES PEREIRA, serv, MARIVALDA FURTADO BARATA, ag.port, MARIA NADIR DA SILVA CAMARÃO, esc. datil, MARIA JULIA TEIXEIRA DA SILVA, ag.port, MARIA DE LOURDES VARELA SERRA, ag.adm, MARIA BORGES DE LIMA, insp. alun, MARIA DEUZARINA ALMEIDA DE LIMA, ag.port.

CP93/0083014-7

Port. 5589 de 3.6.93-CONCEDER 15 dias de L/Saúde a CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA PROES, profº, lotada na EE LUCY CORREA DE ARAÚJO, no município de Ananindeua, no período de 3.5.93 a 17.5.93.

CP93/0083173-0

Port. 5585 de 3.6.93-CONCEDER 45 dias de L/S/Pror. a RAIMUNDA LECY FREIRE CHAVES, profº, lotada na EE IZABEL DOS SANTOS DIAS, no período de 22.4.93 a 5.6.93.

CP93/0083022-8

Port. 5580 de 3.6.93-CONCEDER 05 dias de L/S/Pror. a ELICIONEIDE MARIA FERNANDES, ag.port, lotada na EE JADERLANDIA, no município de Ananindeua, no período de 4.5.93 a 8.5.93.

CP93/0083031-7

Port. 5592 de 3.6.93-CONCEDER 60 dias de L/S/Pror. a RAIMUNDA ALZIRA FERREIRA DA SILVA, serv, lotada na EE JUSTO CHERMONT, no município de Belém, no período de 12.3.93 a 10.5.93.

CP93/0083030-3

Port. 5648 de 3.6.93-RETIFICAR na port. 3528 de 3.5.93, o período de 1.4.93 a 29.6.93 para 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 8.4.86 a 7.4.91, a KREIDEN FRAULGIN CARDOSO DA COSTA, profº, lotada na ERC ROSA GATTORNO, no município de Belém.

CP93/0083174-8

Port. 5655 de 3.6.93-CONCEDER 180 dias de L/Especc. a MARIA DA SALETE DE AZEVEDO DE ANDRADE, profº, lotada na EE MAL. CORDEIRO DE FARIAS, no município de Belém, no período de 02.08.93 a 30.10.93 e de 31.10.93 a 28.1.94, ref. ao quinq. de 20.8.93 a 19.8.84 e de 20.8.84 a 19.8.89.

CP93/0083033-4

Port. 5656 de 3.6.93-CONCEDER 120 dias de L/Rep. a JOANA OLÍMPIA SANTOS DA COSTA, profº, lotada na EE REGINA COELI SOUZA SILVA, no município de Ananindeua, no período de 1.3.93 a 28.6.93.

CP93/0083134-5

Port. 5657 de 3.6.93-CONCEDER 120 dias de L/Rep. a ROSA AMELIA PASTANA MONTEIRO, esc. datil, lotada na EE RUT DOS SANTOS ALMEIDA, no município de Ananindeua, no período de 29.3.93 a 26.7.93.

CP93/0083079-2

Port. 5658 de 3.6.93-CONCEDER 120 dias de L/Rep. a NELMA SUELY GÖES NEVES, profº, lotada na EE RO SALINA ALVES CRUZ, no município de Belém, no período de 22.4.93 a 19.8.93.

CP93/0083007-4

Port. 5722 de 4.6.93-T/S/EFEITO a port. 6135 de 18.4.90 que concedeu 90 dias de L/Especc. ref. ao quinq. de 13.8.82 a 12.8.87, no período de 1.8.90 a 29.10.90, a ADELSON BEZERRA DE MEDEIROS, profº, lotado na EE MAL. CORDEIRO DE FARIAS, no município de Belém.

CP93/0082999-3

Port. 5418 de 2.6.93-CONCEDER 30 dias de L/Saúde ROSANA OLIVEIRA CHAGAS, ag.port, lotada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ, no município de Belém, no período de 17.5.93 a 15.6.93.

CP93/0083005-5

Port. 5586 de 3.6.93-CONCEDER 10 dias de L/Saúde a NADIA FURTADO PESSOA DE SOUZA, profº, lotada na EE GELMIREZ MELO E SILVA, no município de Belém, no período de 3.5.93 a 12.5.93.

CP93/0082997-1

Port. 5428 de 2.6.93-CONCEDER 30 dias de L/Saúde a MARIA DO SOCORRO DA COSTA CAXIADO, ag. adm, lotada na EE MARLUCE P. FERREIRA, no período de 28.4.93 a 27.5.93.

CP93/0082997-3

Port. 5416 de 2.6.93-CONCEDER 15 dias de L/Saúde a NARDA CARVALHO MONTEIRO COSTA, profº, lotada na EE LUCY CORREA DE ARAÚJO, no município de Ananindeua, no período de 6.5.93 a 20.5.93.

CP93/0082981-5

Port. 5360 de 1.6.93-CONCEDER 05 dias de L/S/Pror. a MARIA DE NAZARÉ CRAVO DA SILVA, ag.art.prát, lotada na EE José Alves Maia, no período de 21.5.93 a 25.5.93.

CP93/0083055-4

Port. 5433 de 2.6.93-CONCEDER 10 dias de L/Saúde a ERMELINDA JOANA ALVARES DA SILVA, profº, lotada na EE PROFª LEONOR NOGUEIRA, no município de Belém, no período de 5.5.93 a 14.5.93.

CP93/0083053-5

Port. 5432 de 2.6.93-CONCEDER 30 dias de L/Saúde a MARIA MADALENA MATOS DE JESUS, profº, lotada na EE M. L. DA C. REGO, no município de Belém, no período de 14.4.93 a 13.5.93.

CP93/0083071-5

Port. 5417 de 2.6.93-CONCEDER 15 dias de L/Saúde a PAULO MARCAL VASCONCELOS FILHO, serv, lotada na EE JONATHA PONTES ATHIAS, no município de Belém, no período de 10.5.93 a 24.5.93.

CP93/0083079-1

Port. 5588 de 3.6.93-CONCEDER 60 dias de L/Saúde a RAIMUNDO NONATO NÍCACIO DA SILVA, profº, lotada na EE JUSTO CHERMONT, no município de Belém, no período de 14.4.93 a 30.5.93.

CP93/0083097-2

Port. 5584 de 3.6.93-CONCEDER 20 dias de L/Saúde a NUNILA APARECIDA SILVA FREIRE, profº, lotada na EE JOSÉ VERISSIMO, no município de Belém, no período de 30.4.93 a 19.5.93.

CP93/0083073-5

Port. 5583 de 3.6.93-CONCEDER 30 dias de L/Saúde a VALTER RAMOS TAVARES, serv, lotada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ, no município de Belém, no período de 10.5.93 a 8.6.93.

CP93/0082993-0

Port. 5582 de 3.6.93-CONCEDER 26 dias de L/Saúde a RICARDO DOUGLAS DE MELO MARANHÃO, profº, lotada na EE LAURO SODRE, no município de Belém, no período de 19.4.93 a 14.5.93.

CP93/0082992-4

Port. 5581 de 3.6.93-CONCEDER 30 dias de L/Saúde a SEBASTIANA LIMA DE AZEVEDO, profº, lotada na EE INGLÉS DE SOUZA, no município de Belém, no período de 30.04.93 a 29.05.93.

CP93/0083094-5

Port. 5591 de 3.7.93-CONCEDER 30 dias de L/S/Pror. a MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MARQUES, profº, lotada na EE JOAQUIM VIANA no município de Ananindeua, no período de 1.5.93 a 30.5.93.

CP93/0083102-0

Port. 5587 de 3.6.93-CONCEDER 30 dias de L/Saúde a NAZARÉ AUXILIADORA DA SILVA SOUZA, profº, lotada na EE LAURO SODRE, no município de Belém, no período de 27.04.93 a 26.5.93.

CP93/0083110-3

Port. 5579 de 3.6.93-CONCEDER 60 dias de L/Saúde a SANDRA MARIA MACOLA RAIOL, profº, lotada na EE JOSÉ VERISSIMO, no município de Belém, no período de 26.4.93 a 24.6.93.

CP93/0083142-4

Port. 5590 de 3.6.93-CONCEDER 15 dias de L/Assist. a NILZA BAHIA DE SOUZA, serv, lotada na EE JONATHAS P. ATHIAS, no município de Belém, no período de 28.4.93 a 12.5.93.

CP93/0083149-3

Port. 5419 de 2.6.93-CONCEDER 10 dias de L/Saúde a BENEDITA MODESTO PEREIRA, insp. alun, lotada na EE MARIO CHERMONT, no município de Belém, no período de 10.5.93 a 19.5.93.

CP93/0083157-7

Port. 5350 de 1.6.93-CONCEDER 05 dias de L/Saúde a MARIA RIBAMAR CARDOSO BARROSO, ag.port, lotada na EE GELMIREZ MELO E SILVA, no período de 10.5.93 a 14.5.93.

CP93/0083150-0

Port. 5348 de 1.6.93-CONCEDER 30 dias de L/Saúde a IOLANDA VALDINO DE SOUZA, serv, lotada na EE MARIA ENCARNACÃO ARAÚJO, no município de Ananindeua, no período de 19.5.93 a 17.6.93.

CP93/0083151-5

Port. 5349 de 1.6.93-CONCEDER 30 dias de L/Saúde a IDALINA BARROSO TOTA, ag.art.prát, lotada na EE HILDA VIEIRA, no município de Belém, no período de 29.4.93 a 28.5.93.

CP93/0083095-3

Port. 5357 de 1.6.93-CONCEDER 10 dias de L/S/Pror. a MARIA TRINDADE AMADOR, ag.port, lotada na EE MARIO CHERMONT, no município de Belém, no período de 15.5.93 a 24.5.93.

CP93/0083015-5

Port. 5431 de 2.6.93-CONCEDER 30 dias de L/Saúde a MARIA HILDA GARCIA GOMES, ag.port, lotada na EE NO NORATO FILGUEIRAS, no município de Belém, no período de 19.4.93 a 18.5.93.

CP93/0082992-3

Port. 5363 de 1.6.93-CONCEDER 08 dias de L/Casam. a ANA MONTEIRO DE AZEVEDO SODRE, ag.adm, lotada na EE HILDA VIEIRA, no município de Belém, no período de 20.3.93 a 27.3.93.

CP93/0082973-4

(Fat. nº 10.019818, Reg. nº 10.019818, Dia: 13/08/93)

PORTARIA Nº 2205/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

- Considerando a necessidade de implementar o funcionamento do projeto PÓLOS ESPORTIVOS desta Secretaria de Estado; e

- Considerando a alta conveniência de regularizar o funcionamento do referido PROJETO,

R E S O L V E :

Art. 1º - Transferir o projeto PÓLOS ESPORTIVOS, em todos os seus segmentos, incluindo os de organização, recursos, gerenciamento e pessoal, além de outros a eles inerentes, do Departamento Educacional de Atividades Físicas/DEAF/DEN para o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação.

Art. 2º - Transferir a Coordenação Geral dos Pólos Esportivos do DEAF/DEN para o Gabinete do Senhor Secretário da SEDUC / Pa.

Art. 3º - Designar para as funções de Coordenador Geral dos PÓLOS ESPORTIVOS desta Secretaria de Estado o servidor ANTÔNIO GOMES MARTINS e para as funções de assessores da Coordenação os servidores LUIZ HAROLD DE MELO E SILVA e MAR TINHO NOBRE DOS SANTOS.

Art. 4º - Autorizar o funcionamento da Coordenação Geral dos Pólos Esportivos no Centro Esportivo da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará/FACAP, conforme acerto celebrado com a direção dessa Faculdade.

Art. 5º - Fica vinculado o projeto PÓLOS ESPORTIVOS ao Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, cabendo ao DILIT/DAPE/DRH a lotação do pessoal a ele pertencente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM - PRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 1993.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação. CP93/0083015-4

(Fat. nº 10.019814, Reg. nº 10.019814, Dia: 13/08/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

Anexo 421 da Port. nº 0200-R/93 - DAPE de 08.03.93

NOME	CARGO	MUNICÍPIO
Antonio Valdir Castanho Marques	Servente	Bragança
Edilene do Socorro de Oliveira Quadros	Professor	"
Ezron Hélio da Conceição Oliveira	Servente	"
Isabel Tavares da Silva	Esc. Dat.	"
Josué Amoras da Silva	Esc. Dat.	"
Karla Adriana Ferreira Cavalleiro de Macedo	Esc. Dat.	"
Marcos Valdemir Almeida de Melo	Esc. Dat.	"
Maria do Socorro Dias Brito	Professor	"
Raimunda de Jesus Silva	Servente	"
Ruidinaldo Lourenço Dias	Esc. Dat.	"
Rutilene de Lima Melo	Esc. Dat.	"
Elizabeth Regina Dias de Oliveira	Esc. Dat.	"
Meriam Farias de Brito	Professor	"
Oneide Santos dos Reis	Servente	"
Eunice da Silva Gomes	Servente	"
Neide Maria Coelho Lobão	Professor	"
Albelia Cardoso do Nascimento	Esc. Dat.	"
Julia Francisca da Silva	Professor	"
Maria de Jesus Lima dos Santos	Merendeira	"
Maria do Socorro Bezerra da Silva	Servente	"
Vera Lucia de Sousa Fernandes	Professor	"
Arlete Alves Ferreira	Servente	"
Cristina Maria Reis do Nascimento	Esc. Dat.	"
José Antonio Ferreira de Quadros	Vigia	"
Maria do Socorro dos Santos Sousa	Esc. Dat.	"
Vera Lúcia Gonçalves Cardoso	Esc. Dat.	"

Francisca Elizabeth Mota Gonzaga	Professor	"
Maria de Fátima do Carmo Socio	Servente	"
Maria Oedes da Silva Nunes	Esc. Dat.	"
Salim Correa de Sousa	Professor	"
Sandra Ramos da Silva	Servente	Bragança
Maria Zilvete Coelho	Professor	"
Rosimeyre Maria Martins Reis	Esc. Dat.	"
América de Fátima da Silva	Servente	"
Edmundo Fernando Mesquita Reis	Vigia	"
José Umberto Gonçalves Cardoso	Professor	"
Luzia Quadros Matos	Esc. Dat.	"
Roseli da Silva Machado	Esc. Dat.	"
Sandra Regina de Brito Gonçalves	Servente	"
Silvanir Rodrigues da Silva	Professor	"
Ana Laudelina de Azevedo Duda	Esc. Dat.	"
Antonio de Sousa Gonçalves	Servente	"
Antonio Hugo Ribeiro da Costa	Professor	"
Armando Nogueira de Castro	Servente	"
Carlos Admar Ferreira da Silva Filho	Vigia	"
Conceição do Socorro Santana Reis	Professor	"
José Severiano de Matos	Vigia	"
Maria de Nazaré Alves de Souza	Servente	"
Maria do Céu Lima Nascimento	Professor	"
Sandrey do Socorro Santos de Oliveira	Professor	"
Francisco de Paula Sousa da Paixão	Vigia	"
Telma Maria Sousa da Paixão	Servente	"
Amélia Pires Maciel Lisboa	Merendeira	"
Antonio Fernando Monteiro da Silva	Vigia	"
Maria Domingas Gomes de Aviz	Merendeira	"
Gracilanes Maria Araujo de Aviz	Servente	"
Luzia Correa do Nascimento	Servente	"
Marcia Simone Campelo Ribeiro	Servente	"
Maria Betania Salgado Garcia	Servente	"
Minervina da Silva Leite	Esc. Dat.	"
Rene Cristina Risuenho Reis	Esc. Dat.	"
Darcelina Lisboa de Souza	Professor	"
Joana Francisca da Silva Sousa	Servente	"
Maria Brito de Oliveira	Servente	"
Maria Zenaide Lisboa dos Reis	Esc. Dat.	Bragança
Paulo Roberto de Sousa e Silva	Esc. Dat.	"
Soely do Socorro Silva Costa	Esc. Dat.	"
Aldo Manoel Matos de Sousa	Professor	"
Ana Rosane da Silva Mota	Esc. Dat.	"
Elder José dos Santos Silva	Esc. Dat.	"
Gecilene Rosa Vieira	Esc. Dat.	"
Iette Sara Martins Rosa	Esc. Dat.	"
Maria Eliana Soares Pereira	Professor	"
Sheila Suely Rego da Silva	Servente	"
Manoel Ribeiro de Sousa	Vigia	"
Maria Marlene da Silva Alves	Professor	"
Orlandina de Jesus Leite de Sousa	Professor	"
Raimunda do Carmo Brito Lima	Professor	"
Rosilda Farias de Brito	Servente	"
Edneia Soares da Silveira	Professor	"
Francisco Carlos Pereira Correa	Servente	"
Izan Victor dos Santos	Professor	"
José Antonio Soares da Silva	Servente	"
Lourival Amaral Afonso	Professor	"
Raimundo Aldo de Sousa Silva	Servente	"
Rui Guilherme da Silva Costa	Vigia	"
Maria do Socorro dos Santos Sousa	Servente	"
Regina Lucia Paes Moraes	Professor	"
Leide Alves da Silva	Servente	"
Alcir Mauro Sousa da Silva	Professor	"
Luiz Maria da Costa Ramos	Esc. Dat.	"
Raimunda Helena Melo de Araujo	Merendeira	"
Albenita do Rosario Assis	Merendeira	"
Cleber Johnson Pinheiro de Souza	Esc. Dat.	"
Madalena Amorim da Cunha	Merendeira	"
Maria do Socorro Oliveira Costa	Esc. Dat.	"
Maria Nazilda Soares Reis	Merendeira	"
Ana Maria Mesquita do Rosário	Merendeira	"
José Orlando Melo da Silva	Vigia	"
Carmelita da Silveira Sousa	Servente	"
Eliana Maria Ferreira Silva	Professor	"

Renedia de Melo e Silva	Merendeira	Bragança
Luiz Afonso de Sousa Pereira	Professor	"
Maria Aparecida Rocha dos Santos	Esc. Dat.	"
Marcelene Pereira Baltazar	Professor	"
Raimunda Glória Barroso dos Remédios	Esc. Dat.	"
Samuel da Silva Figueiredo	Esc. Dat.	"
Joaquim Correa de Sousa	Vigia	"
José Carlos Barroso	Professor	"
Marivalda Puntado da Silva	Merendeira	"
José Maria de Mesquita Pereira	Vigia	"
Paulo Nazareno Saraiva de Quadros	Vigia	"
Jucirena Reis Aviz	Servente	"
Sonia Maria de Sousa Tavares	Professor	"
Agripino do Rosário Moraes	Vigia	"
Maria de Fátima Lima de Melo	Professor	"
Maria Jucelina Leite da Costa	Merendeira	"
Lucenira Padilha de Brito	Merendeira	"
Francisca Anacleide Guimarães da Silva	Merendeira	"
Benedita Varlinda Melo da Rosa	Servente	"
Domingos do Espirito Santo da Silva Matos	Vigia	"
Maria Helena Santos Aviz	Merendeira	"
Mariana Santos do Carmo	Merendeira	"
Francisco Neto Filho	Professor	"
Maria do Carmo Correia Reis	Merendeira	"
Nair Graçinda Teixeira dos Santos	Professor	"
Maria Iraci Ribeiro da Silva	Merendeira	"
Maria Francisca Rosa Loureiro	Servente	"
Maria Guimarães da Silva	Merendeira	"
José Aldemir Ramos Matos	Vigia	"
Maria dos Reis Oliveira	Merendeira	"
Paulo Cesar Martins da Silva	Servente	"
Milton Silva dos Santos	Vigia	"
Zenaide Paula dos Santos Leite	Merendeira	"
Carmen Lúcia Sousa	Professor	"
Maria José Guimarães Felipe	Servente	"
Deuzonilde Brito Costa	Servente	"
Diana Alves de Sousa	Professor	"
Maria do Socorro da Silva Sousa	Merendeira	"
Maria Benedita da Silva	Merendeira	"
Maridalva Santos de Oliveira	Servente	Bragança
Rosineli Lima Costa	Merendeira	"
Maridalva do Socorro Correa da Silva	Merendeira	"
Mônica do Socorro Serejo Sousa	Professor	"
Maria de Fátima de Melo	Merendeira	"
Rosa Maria Souza da Silva	Servente	"
Maria Angelica Pereira de Araujo	Professor	"
Ana Claudia de Sousa Rodrigues	Esc. Dat.	"
Margarida Maria da Silva Pinheiro	Professor	"
Sandra Maria da Silva Melo	Professor	"
Alda Regina Ribeiro Pereira	Professor	"
Antonio Andrade da Cunha	Vigia	"
Inalda do Socorro Matos de Sousa	Esc. Dat.	"
Ivanete Ribeiro da Silva	Professor	"
José Francisco Sousa	Vigia	"
Marcia Geane Gama de Oliveira	Professor	"
Sandra de Nazaré de Oliveira Lima	Professor	"
Vanilde Ferreira Almeida	Servente	"
Ana Lúcia Sales Barata	Professor	"
Conceição Rosa de Mesquita	Professor	"
Irony Correa Santiago	Servente	"
Ivone do Socorro Rosa da Costa	Professor	"
Jesuita Correa Pereira	Professor	"
Maria Alice Frazão	Professor	"
Maria Cleonice de Oliveira	Professor	"
Maria do Carmo Rodrigues Lima	Servente	"
Maria do Socorro Saraiva Fernandes	Professor	"
Maria Elza Marques	Servente	"
Maria Ivonete Silva de Oliveira	Professor	"
Maria José Silva de Aviz	Servente	"
Maria Lidia Bezerra Ferreira	Professor	"
Olivar José Pereira Guimarães	Vigia	"
Rosineide Reis de Sousa	Professor	"
Sonia do Socorro Soares Matos	Professor	"
Valdeci Mateus de Aviz	Professor	"
Ely Jeane Rosa de Sousa	Professor	"
José Geraldo Cardoso Matos	Vigia	Bragança
Maria de Nazaré dos Santos Brito	Professor	"
Maria Deusirena dos Santos Nascimento	Servente	"

Antonia Maria da Silva	Professor	"
Frutuoso Pires Ribeiro	Vigia	"
Gildo Rodrigues da Rocha	Vigia	"
Hilda Nascimento Barbosa	Servente	"
José Ribamar Rocha	Servente	"
Lauro de Aviz Monteiro	Vigia	"
Maria de Nazaré Pereira Silva	Professor	"
Maria do Socorro dos Santos Souza	Esc. Dat.	"
Maria Roseth Alves	Merendeira	"
Nilson da Silva Lima	Servente	"
Rosa Maria de Sousa	Servente	"
Adina Maria Cunha Mota	Professor	"
Benedita de Nazaré Pereira da Silva	Professor	"
Ivanildo Silva Matos	Vigia	"
Jair Navaro Moreira	Vigia	"
Jeroncio Sousa Silva Júnior	Esc. Dat.	"
Nice Léa Jardim de Almeida da Silva	Professor	"
Olivia Vitória de Carvalho Monteiro	Esc. Dat.	"
Raimunda Ivoni de Oliveira Moreira	Servente	"
Zildney Rodrigues de Oliveira	Esc. Dat.	"
Ana Paula Torres Rosário e Silva	Esc. Dat.	"
Arléia Alessandra Nunes Pereira	Aux. Sec.	"
Benedito Hélio Santana Reis	Servente	"
Ednilda Baldez Pinheiro	Esc. Dat.	"
Fausto Gomes da Silva	Vigia	"
Joelma Gomes da Silva	Esc. Dat.	"
Maria Assunção Pereira	Esc. Dat.	"
Maria do Rosário Mesquita Alves	Servente	"
Maria Dulcinéia Alves da Silva	Servente	"
Maria Helena Pinheiro Rodrigues	Professor	"
Raimunda Pereira de Lima	Servente	"
Roberto Tito Pinheiro Soares	Professor	"
Rubenila Montelo Alves	Servente	"
Terezinha Castelo Farias Damasceno	Merendeira	Bragança
Antonio Maria da Silva	Servente	"
Cleide do Socorro Soares Nascimento	Esc. Dat.	"
Ilda Queiroz Cavalcante	Servente	"
Maria de Nazaré Farias Tavares	Servente	"
Maria do Socorro Ihamas Moraes	Esc. Dat.	"
Marilene Campelo dos Reis	Esc. Dat.	"
Nelson da Silva Lima	Vigia	"
Raimundo Figueiredo da Silveira	Servente	"

CP73/0083103-0

(Fat. nº 10.019820, Reg. nº 10.019820, Dia: 13/08/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
RESUMO DE PORTARIAS DE CONTRATO	
Port. 2630-B/93 de 12.8.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou se ja, de 3.5.93 a 29.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém, no Distrito de Distrito de Icoaracy.	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
RENILDE CAVALCANTE DE CARVALHO	ESC. DATILÓGRAFO
NAZARÉ DAS GRAÇAS OLIVEIRA	SERVENTE
Port. 2623-B/93 de 12.8.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou se ja, de 11.08.93 a 06.02.94, a RAIMUNDA ALZIRA MACIEL BRAGA, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na EE AUGUSTO MONTENEGRO, no município de Belém.	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
ELISA FARIAS EVANGELISTA	ESC. DATILÓGRAFO
ROZILENE DE SOUZA DO NASCIMENTO	"
MA LUIZA CARDOSO FONSECA	"
LENA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	"
Port. 2620-B/93 de 12.8.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou se ja, de 10.8.93 a 5.2.94, a MARIA AUXILIADORA DIAS PINHEIRO, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na EE ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO, no município de Belém.	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
ELISA FARIAS EVANGELISTA	ESC. DATILÓGRAFO
ROZILENE DE SOUZA DO NASCIMENTO	"
MA LUIZA CARDOSO FONSECA	"
LENA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	"
Port. 2629-B/93 de 12.8.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou se ja, de 25.5.93 a 20.11.93, a NYDIA SUSANE CORREA PEREIRA, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na APAE, no município de Belém.	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
ELISA FARIAS EVANGELISTA	ESC. DATILÓGRAFO
ROZILENE DE SOUZA DO NASCIMENTO	"
MA LUIZA CARDOSO FONSECA	"
LENA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	"
Port. 2622-B/93 de 12.8.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou se ja, de 1.6.93 a 27.11.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Ananindeua.	

NOME MARIA DE LOURDES SOUZA DA CRUZ
CARGO/FUNÇÃO PROFO/C/C/PEDAG, SERVENTE
CP93/0083151-8

Port. 2615-B/93 de 11.8.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.5.93 a 10.9.93, a MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO SOUZA, para exercer a função de Servente, na EE ARMANDO CORREA, no município de Ananindeua.

Port. 2616-B/93 de 11.8.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.5.93 a 10.9.93, a ELZA HELENA FERNANDES DIAS, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na ERE ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DO BENGUI, no município de Ananindeua.

Port. 2617-B/93 de 11.8.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.5.93 a 10.9.93, a RAIMUNDA RITA DE CASSIA NASCIMENTO SILVA, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na EE PTE COSTA E SILVA, no município de Belém.

Port. 2618-B/93 de 11.8.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.5.93 a 10.9.93, a EMILIA DO SOCORRO SANTO BARROS, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na EE ANTONIA PAES DA SILVA, no município de Belém.

Port. 2614-B/93 de 11.8.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 15.3.93 a 10.9.93, a EDUARDO SALGADO LOPES, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na ERE DR. ULISSES GUIMARÃES, no município de Belém.

Port. 2619-B/93 de 11.8.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.5.93 a 10.9.93, a ROSANA CELIA PARENTE BARBOSA, para exercer a função de Professor com Curso Pedagógico, na EE AMAZONAS FIGUEIREDO, no município de Belém.

Port. 2635-B/93 de 11.8.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 19.7.93 a 14.1.94, a MARLON SEBASTIÃO MOTA CARNEIRO, para exercer a função de Servente, na UES LOURENÇO FILHO, no município de Belém.

Port. 2636-B/93 de 11.8.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 12.8.93 a 7.2.94, a ROBERTO WILSON TAVARES TELES, para exercer a função de Servente, na UES LOURENÇO FILHO, no município de Belém.

(Fol. nº 10.019819, Reg. nº 10.019819, Dia: 13/08/93)

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

Port. nº 8045 de 26.07.93, Dispensar MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Professor, da função de Vice-Diretor da EE. Amabilio A. Pereira, mun. Condição do Pará.

Port. nº 8047 de 26.07.93, Designar MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Professor, para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor da EE. Aloisio da Costa Chaves, mun. de Condição do Pará.

Port. nº 8046 de 26.07.93, Designar ANTONIA MARIA FONSECA TAVARES, para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor da EE. Licurgo Peixoto, mun. de São Miguel do Guamá.

Port. nº 2278 de 09.07.93, T/S/Efeito a port. 4840/ de 17.05.93, que designou ADALMIR MACEDO DA CUNHA Prof. para exercer até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE. Magalhães Barata, mun. Chaves.

Port. nº 8378 de 02.08.93, Designar ROSENIARA SOARES MOREIRA, Prof. para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor da EE. Alacid da S. Nunes, mun. de Cametá.

Port. nº 8380 de 02.08.93, Designar JORGE ADALBERTO DA S. DAMASCENO, Prof. para exercer a função de Diretor da 2ª URE, mun. de Cametá.

Port. nº 8379 de 02.08.93, Designar MARIA DE NAZARE VIANA PEREIRA, Prof. para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor da EE. Angelo Correa, mun. de Cametá.

Port. nº 8373 de 02.08.93, Demitir a pedido NAZARENO DE MORAES CASTRO, do Emprego de Vigia, da ERE. Centro Educacional N.S. Santana, mun. Abaetetuba, a partir de 01.03.93.

Port. nº 8375 de 02.08.93, Demitir ROSILEILA CAVALCANTE CASTRO, do emprego de Escrevente Datilógrafo da EE. Paulo Raiol, mun. de Vizeu, a partir de 01.10.92.

Port. nº 8375 de 02.08.93, Demitir a pedido FRANCISCA AGLAÍDA DA SILVA, do Emprego de Escrevente Datilógrafo, a partir de 01.04.93, da EE. Liberdade, mun. de Marabá.

Port. nº 8376 de 02.08.93, Demitir a pedido EDIVALDO DOS SANTOS VIANA, do emprego de Professor, a partir de 05.03.93, da EE. Francisca da Oliveira Lima, mun. de Marabá.

Port. nº 8374 de 02.08.93, a pedido JUSIANE SOARES MARTINS, do emprego de Escrevente Datilógrafo, a partir de 01.03.93, da EE. Barros Pereira, mun. de Marabá.

Port. nº 8372 de 02.08.93, Demitir a pedido JOAO MESSIAS MENEZES, do emprego de Escrevente Datilógrafo, a partir de 01.03.93, da EE. Francisco S. Ramos, mun. de Marabá.

Port. nº 8370 de 02.08.93, Demitir a pedido JANDIRA PEREIRA RAMOS, do emprego de Professor a partir de 01.04.93, da EE. Marizete F. de Castro, mun. Rio Maria.

Port. nº 8368 de 02.08.93, Demitir a pedido EDMILSON DE OLIVEIRA BRITO, do emprego de Vigia a partir de 01.05.93, da EE. Sateleite Gil V. Nova, mun. Conceição de Araguaia.

Port. nº 8369 de 02.08.93, Demitir a pedido MARLENE DE JESUS RAMOS, do emprego de Professor a partir de 01.03.93, da EE. Jose Agostinho Guerra, mun. Monte Dourado.

Port. nº 2553 de 02.08.93, Designar ROZE MARY DIGNI SIO MATTAR, Esc. Datil. para responder pela função de Diretor da 17ª URE, no mun. de Conceição de Araguaia, durante o impedimento da Titular, no período de 05.07.93 a 16.07.93.

Port. nº 8438 de 03.08.93, Dispensar MARIA JOSE DA SILVA MELO, Professor da função de Secretária FG-3 da EE. Ruth dos S. Almeida, nesta Capital a partir de 25.02.93.

Port. nº 8367 de 02.08.93, Demitir a pedido MARCELO SOUZA SILVA, do emprego de Professor, a partir de 01.03.93, da EE. Conego Calado, mun. Inaraos-Ann.

Port. nº 2559 de 04.08.93, Demitir por justa causa CLEIDE MARIA MORAES, Esc. Datil. lot. na EE. Gasparino Batista da Silva, mun. de Soure, a partir de 01.03.92.

Port. nº 8466 de 04.08.93, Designar LUCIMAR BARROS DO NASCIMENTO, Professor para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor na EE. Anexo Jose Bonifácio, mun. de Peixe Boi.

Port. nº 8477 de 05.08.93, Dispensar a pedido WALDECY SILVA DO NASCIMENTO, da função de Vice-Diretor da EE. Pinheiro Junior, mun. de Bragança.

Port. nº 8475 de 05.08.93, Designar RAIMUNDO MONATO MONTEIRO POCA, para exercer a função de Diretor na EE. Jose Malcher, mun. de Muana, durante o impedimento da titular no período de 01.07.93 a 14.08.93.

Port. nº 8476 de 05.08.93, Designar DEUSILA FELES DE CUNHA, para exercer até ulterior deliberação a função de Vice-Diretor da EE. Madre Carolina Friess, mun. de Ourilandia do Norte.

Port. nº 55 de 30.06.93, Conc. 30 dias de 1/saúde a MARIA OLINTA DA SILVA LIMA, no per. de 01.06.93 a 30.06.93, mun. de Medicilândia.

Port. nº 403 de 13.07.93, Conc. 15 dias de 1/saúde a MARIA DE NAZARE AGUIAR DA SILVA, no per. de 23.06.93 a 07.07.93, mun. de Capanema.

Port. nº 280 de 06.07.93, Conc. 12 dias de 1/saúde a DELAIDE GERALDO DE SOUSA PINTO, no per. de 07.06 a 18.06.93, mun. de Benevides.

Port. nº 285 de 15.07.93, Conc. 30 dias de 1/saúde a MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO MENDES, no per. de 03.06 a 02.07.93, mun. de Santa Izabel do Pará.

Port. nº 060 de 30.06.93, Conc. 30 dias de 1/saúde a MARIA APARECIDA ALENCAR PINTO, no per. de 07.05.93 a 06.06.93, mun. de Medicilândia.

Port. nº 405 de 13.07.93, Conc. 30 dias de 1/saúde a RAIMUNDA DA LUZ LIMA, no per. de 03.06.93 a 02.07.93, mun. de Capanema.

Port. nº 407 de 13.07.93, Conc. 15 dias de 1/saúde a MIRIAM POMPEU DE SALES, no per. de 07.06.93 a 21.06.93, no mun. de Capanema.

Port. nº 406 de 13.07.93, Conc. 27 dias de 1/saúde a SOCORRO NAZARE SILVA DA SILVA, per. de 09.06.93 a 30.06.93, no mun. de Capanema.

Port. nº 402 de 09.07.93, Conc. 15 dias de 1/saúde a MARIA DAS BRAGAS FERREIRA DE SOUZA, no per. de 09.06.93 a 23.06.93, no mun. de Capanema.

Port. nº 7353 de 14.07.93, Conc. 38 dias de 1/saúde a prorrogação a FAUSTINA XAVIER GOMES DE OLIVEIRA, no per. de 31.05.93 a 07.07.93, no mun. de S. Miguel do Guamá.

Port. nº 7352 de 14.07.93, Conc. 90 dias de 1/saúde a prorrogação a ARLINDO MARQUES DOS SANTOS, no per. de 14.05.93 a 11.08.93, no mun. de Braves.

Port. nº 7980 de 23.07.93, Conc. 30 dias de 1/saúde a prorrogação a JUDITH ALVES DA SILVA, no per. de 19.04.93 a 18.05.93, no mun. de Capanema.

Port. nº 7967 de 23.07.93, Conc. 45 dias de 1/saúde a VIRGINIA ARAUJO DA COSTA, no per. de 10.05.93 a 23.06.93, no mun. de Oriximiná.

Port. nº 7966 de 23.07.93, Conc. 120 dias de 1/saúde a LEONICE MENEZES DE SOUZA, no per. de 08.02.93 a 07.06.93, no mun. de Capanema.

Port. nº 7987 de 23.07.93, Conc. 05 dias de 1/saúde a JOSE MARIA CARVALHO, no per. de 05.04.93 a 09.04.93 lot. no mun. de Capanema.

Port. nº 7985 de 23.07.93, Conc. 30 dias de 1/saúde a AGUIALDO MONTEIRO FERREIRA, no per. de 10.05.93 a 08.06.93, lot. no mun. de Salinópolis.

Port. nº 7964 de 23.07.93, Conc. 25 dias de 1/saúde a MARIA DE FÁTIMA FERREIRA AMARAL, no per. de 01.06.93

a 25.06.93, lot. no mun. de Benevides.

Port. nº 7984 de 23.07.93, Conc. 15 dias de 1/saúde a FRANCISCA MENEZES DE FREITAS, no per. de 27.04.93 a 11.05.93, lot. no mun. de Nova Timbeteua.

Port. nº 7983 de 23.07.93, Conc. 90 dias de 1/saúde a HELENA CRECINSKI BRZOSKI, no per. de 11.04.93 a 09.07.93, lot. no mun. de Altamira.

Port. nº 7986 de 23.07.93, Conc. 90 dias de 1/saúde a LUIZA GOMES DE SOUZA, no per. de 13.05.93 a 10.08.93, lot. no mun. de Medicilândia.

Port. nº 7989 de 23.07.93, Conc. 60 dias de 1/saúde a TEREZA MARIA DOS S. DE CARVALHO, no per. de 01.02.93 a 01.04.93, lot. no mun. de Baiao.

Port. nº 7991 de 23.07.93, Conc. 60 dias de 1/saúde a JANIRA ARAUJO DOS REIS, no per. de 09.03.93 a 07.05.93 lot. no mun. de Capanema.

Port. nº 7988 de 23.07.93, Conc. 15 dias de 1/saúde a IZABEL ALVES DA COSTA, no per. de 14.04.93 a 24.04.93, lot. no mun. de Altamira.

Port. nº 7990 de 23.07.93, Conc. 30 dias de 1/saúde a CLEMENTE DE SANTANA COIMBRA, no per. de 04.03.93 a 02.04.93, lot. no mun. de Salinas.

Port. nº 7993 de 23.07.93, Conc. 15 dias de 1/saúde a DJANIRA GOMES DOS SANTOS COSTA, no per. de 30.12.93 a 13.01.93, lot. no mun. de Altamira.

Port. nº 7972 de 23.07.93, Conc. 60 dias de 1/saúde a MARIA NEUZA DA SILVA E SILVA, no per. de 08.03.93 a 06.05.93, lot. no mun. de Medicilândia.

Port. nº 7975 de 23.07.93, Conc. 60 dias de 1/saúde a DEUSA HELENA FARO DA CRUZ, no per. de 22.04.93 a 20.06.93, lot. no mun. de Santa Izabel do Pará.

Port. nº 7976 de 23.07.93, Conc. 60 dias de 1/saúde a MARIA GUELI SILVA E SILVA, no per. de 01.04.93 a 30.05.93, lot. no mun. de Santa Izabel do Pará.

Port. nº 7973 de 23.07.93, Conc. 15 dias de 1/saúde a TEREZA DA COSTA DE SOUZA, no per. de 30.03.93 a 13.04.93, lot. no mun. de Altamira.

Port. nº 7974 de 23.07.93, Conc. 15 dias de 1/saúde a TEREZA DA COSTA DE SOUZA, no per. de 01.05.93 a 15.05.93, lot. no mun. de Altamira.

Port. nº 7978 de 23.07.93, Conc. 30 dias de 1/saúde a VALDOMIRA DA SILVA PEREIRA, no per. de 09.03.93 a 07.04.93, lot. no mun. de Altamira.

Port. nº 7981 de 23.07.93, Conc. 90 dias de 1/saúde a MARIA VERA LUCE DOS S. VALENTE, no per. de 03.05.93 a 31.07.93, lot. no mun. de Oriximiná.

Port. nº 7977 de 23.07.93, Conc. 90 dias de 1/saúde a NATALINA MAIA DIAS, no per. de 25.05.93 a 22.08.93 lot. no mun. de Salinas.

Port. nº 7979 de 23.07.93, Conc. 30 dias de 1/saúde a NAIZA DE CARVALHO DOS SANTOS LIMA, no per. de 22.02.93 a 23.03.93, lot. no mun. de Altamira.

Port. nº 7982 de 23.07.93, Conc. 15 dias de 1/saúde a JOSENIARA PINHEIRO MACHADO, no per. de 12.04.93 a 26.04.93, lot. no mun. de Altamira.

Port. nº 7971 de 23.07.93, Conc. 30 dias de 1/saúde a DEIDITE CARVALHO GOMES, no per. de 31.05.93 a 29.06.93, lot. no mun. de Benevides.

Port. nº 8022 de 23.07.93, Conc. 30 dias de 1/saúde a LEONICE MENEZES DE SOUZA, no per. de 09.06.93 a 07.07.93, lot. no mun. de Capanema.

Port. nº 8023 de 23.07.93, Conc. 180 dias de 1/saúde a MARILZA MACHADO LIMA, no per. de 29.03.93 a 24.05.93, lot. no mun. de Maracana.

Port. nº 8025 de 23.07.93, Conc. 30 dias de 1/saúde a MARINA SILVA ARAUJO, no per. de 27.03.93 a 25.04.93, lot. no mun. de Altamira.

Port. nº 8004 de 23.07.93, Conc. 15 dias de 1/saúde a MARINA SILVA ARAUJO, no per. de 12.05.93 a 26.05.93, lot. no mun. de Altamira.

Port. nº 7968 de 23.07.93, Conc. 9 dias de 1/saúde a MIZUEL PEREIRA DA COSTA, no per. de 12.03.93 a 20.03.93, lot. no mun. de São João do Pirabas.

Port. nº 7969 de 23.07.93, Conc. 30 dias de 1/saúde a MARIA DO ESPIRITO SANTO BARBOSA MESCOUTO, no per. de 07.06.93 a 06.07.93, lot. no mun. de Benevides.

Port. nº 8005 de 23.07.93, Conc. 60 dias de 1/saúde a prorrogação a LEONICE MARIA DA CONCEIÇÃO OLÍMPICO, no per. de 25.04.93 a 23.06.93, lot. no mun. de Medicilândia.

Port. nº 8003 de 23.07.93, Conc. 30 dias de 1/saúde a MARIA HELENA DIAS DE AMARAL, no per. de 14.06.93 a 13.07.93, lot. no mun. de Igarapé-Açu.

Port. nº 8002 de 23.07.93, Conc. 50 dias de 1/saúde a MARIA HELENA DIAS DE AMARAL, no per. de 25.04.93 a 13.06.93, lot. no mun. de Igarapé Açu.

Port. nº 8006 de 23.07.93, Conc. 60 dias de 1/saúde a MARIA NEUZA DA SILVA E SILVA, no per. de 07.05.93 a 05.07.93, lot. no mun. de Medicilândia.

Port. nº 8024 de 23.07.93, Conc. 60 dias de 1/saúde a prorrogação a MARIA LENE MENEZES, no per. de 30.05.93 a 28.07.93, lot. no mun. de Igarapé Açu.

CP93/0083123-2

-Port. nº 7997 de 23.07.93, conc. 90 dias de 1/saúde a TEREZINHA CAVALCANTE FERREIRA, no per. de 22.05.93 a 30.07.93, lot. no mun. de Capanema. CP93/0083019-8

-Port. nº 8001 de 23.07.93, conc. 90 dias de 1/saúde prorrogado a EDILUZA MARTINS FERREIRA, no per. de 16.05.93 a 13.08.93, lot. no mun. de Medicilândia. CP93/0083011-2

-Port. nº 7997 de 23.07.93, conc. 90 dias de 1/saúde a ROSA FARIAS DE OLIVEIRA, no per. de 24.03.93 a 22.05.93, lot. no mun. de Altamira. CP93/0083075-9

-Port. nº 7998 de 23.07.93, conc. 90 dias de 1/saúde a MARIA DOMINGAS DE JESUS LOPES, no per. de 01.03.93 a 29.05.93, lot. no mun. de Santarém Novo. CP93/0083067-8

-Port. nº 7994 de 23.07.93, conc. 90 dias de 1/saúde a LUIZA GOMES DE SOUZA, no per. de 12.02.93 a 12.05.93, lot. no mun. de Medicilândia. CP93/0083057-7

-Port. nº 7995 de 23.07.93, conc. 90 dias de 1/saúde a MARIA LAIDE DA SILVA E SILVA, no per. de 26.02.93 a 26.05.93, lot. no mun. de Capanema. CP93/0083051-1

-Port. nº 7992 de 23.07.93, conc. 15 dias de 1/saúde a MARINA SILVA ARAUJO, no per. de 28.04.93 a 12.05.93, lot. no mun. de Altamira. CP93/0083043-0

-Port. nº 7996 de 23.07.93, conc. 30 dias de 1/saúde a REGINA DE SOUZA XAVIER, no per. de 01.04.93 a 30.04.93, lot. no mun. de Garrafão do Norte. CP93/0083035-0

-Port. nº 7553 de 15.07.93, conc. 30 dias de 1/saúde a LUCILIA MARIA RODRIGUES SIQUEIRA, no per. de 14.04.93 a 13.05.93, lot. no mun. de Vizeu. CP93/0083027-9

-Port. nº 7551 de 15.07.93, conc. 3 dias de 1/saúde a URBANA PEREIRA DOS SANTOS, no per. de 22.04.93 a 24.04.93, lot. no mun. de Moju. CP93/0083083-0

-Port. nº 7540 de 15.07.93, conc. 90 dias de 1/saúde a ANTONIO DA SILVA MACHADO, no per. de 29.06.93 a 26.09.93, lot. no mun. de Barcarena. CP93/0083091-0

-Port. nº 7545 de 15.07.93, conc. 30 dias de 1/saúde a MANOEL MARIA DE SOUZA RIBEIRO, no per. de 05.06.93 a 04.07.93, lot. no mun. de Cametá. CP93/0083099-6

-Port. nº 7546 de 15.07.93, conc. 30 dias de 1/saúde a ANTONIA MATOS DA SILVA, no per. de 18.05.93 a 16.06.93, lot. no mun. de Augusto Correa. CP93/0083107-0

-Port. nº 7547 de 15.07.93, conc. 60 dias de 1/saúde a RUTH MARIA FERREIRA PINHEIRO, no per. de 02.04.93 a 31.05.93, lot. no mun. de Augusto Correa. CP93/0083115-1

-Port. nº 7539 de 15.07.93, conc. 90 dias de 1/saúde prorrogado a FRANCISCA DA SILVA PEREIRA, no per. de 25.04.93 a 23.07.93, lot. no mun. de Marabá. CP93/0083171-2

-Port. nº 7376 de 15.07.93, conc. 30 dias de 1/saúde a Mª JADILZA CASAS DOS SANTOS, no per. de 14.05.93 a 12.06.93, lot. no mun. de Marabá. CP93/0083076-7

-Port. nº 7576 de 15.07.93, conc. 30 dias de 1/saúde a MARIA JADILZA CASAS DOS SANTOS, no per. de 14.05.93 a 12.06.93, lot. no mun. de Marabá. CP93/0083003-1

-Port. nº 7538 de 15.07.93, conc. 30 dias de 1/saúde a JANAINA SCHIMITH NOGUEIRA, no per. de 28.05.93 a 26.06.93, no mun. de Marabá. CP93/0082995-5

-Port. nº 7555 de 15.07.93, conc. 90 dias de 1/saúde a MARIA MIGUELINA DOS SANTOS, no per. de 12.04.93 a 10.07.93, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082987-4

-Port. nº 7566 de 15.07.93, conc. 15 dias de 1/saúde a ONDINA MACEDO CARDOSO, no per. de 26.04.93 a 10.05.93, lot. no mun. de Abaetetuba. CP93/0083108-9

-Port. nº 7567 de 15.07.93, conc. 20 dias de 1/saúde a MARIA RAIMUNDA RODRIGUES COSTA, no per. de 03.05.93 a 22.05.93, lot. no mun. de Abaetetuba. CP93/0083100-3

-Port. nº 7558 de 15.07.93, conc. 31 dias de 1/saúde a STELA MARIA SOARES TAVARES, no per. de 18.05.93 a 17.06.93, lot. no mun. de Abaetetuba. CP93/0083092-9

-Port. nº 7562 de 15.07.93, conc. 31 dias de 1/saúde a MARIA DE AGENTINA FERNANDES DA SILVA, no per. de 23.03.93 a 22.04.93, lot. no mun. de Marabá. CP93/0083084-8

-Port. nº 7577 de 15.07.93, conc. 30 dias de 1/saúde a BANAINA SCHIMITH NOGUEIRA, no per. de 28.04.93 a 27.05.93, lot. no mun. de Marabá. CP93/0083116-0

-Port. nº 7571 de 15.07.93, conc. 15 dias de 1/saúde a JOSE CALDAS FERREIRA, no per. de 07.05.93 a 21.05.93, lot. no mun. de Marabá. CP93/0083124-0

-Port. nº 7544 de 15.07.93, conc. 180 dias de 1/saúde a ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, no per. de 08.02.93 a 06.08.93, lot. no mun. de Itupiranga. CP93/0083132-1

-Port. nº 7582 de 15.07.93, conc. 60 dias de 1/saúde a MARIA LIDOMAR SANTOS DE ARAUJO, no per. de 27.04.93 a 25.06.93, lot. no mun. de Itupiranga. CP93/0083068-6

-Port. nº 8195 de 27.07.93, conc. 45 dias de 1/saúde a LAURA MARTINS GONÇALVES, no per. de 16.05.93 a 29.06.93, lot. no mun. de Castanhal. CP93/0083060-0

-Port. nº 8196 de 27.07.93, conc. 60 dias de 1/saúde prorrogado a LAURA MARTINS GONÇALVES, no per. de 17.03.93 a 15.05.93, lot. no mun. de Castanhal. CP93/0083052-0

-Port. nº 8155 de 27.07.93, conc. 45 dias de 1/saúde prorrogado a EVANDRO BENTES SARAIVA, no per. de 03.07.93 a 16.08.93, lot. no mun. de Maracanã. CP93/0083044-9

-Port. nº 8154 de 27.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde prorrogado a MARGARIDA FERREIRA SANTOS DE SOUSA, no per. de 06.07.93 a 02.11.93, lot. no mun. de Santarém. CP93/0083170-4

-Port. nº 8194 de 27.07.93, conc. 45 dias de 1/saúde a VILMA BARATA FERREIRA, no per. de 24.05.93 a 07.07.93, lot. no mun. de Marapanim. CP93/0083131-3

-Port. nº 8239 de 28.07.93, conc. 15 dias de 1/saúde a MARIA DE LOUROS DA SILVA COSTA, no per. de 28.05.93 a 11.06.93, lot. no mun. de Vizeu. CP93/0083134-9

-Port. nº 8237 de 28.07.93, conc. 90 dias de 1/saúde prorrogado a RAIMUNDA MARTINS MAGNO MORAES, no per. de 27.04.93 a 25.07.93, lot. no mun. de Barcarena. CP93/0083148-8

-Port. nº 8445 de 03.08.93, conc. 10 dias de 1/saúde a RAIMUNDA CELESTE MACHADO, no per. de 12.05.93 a 21.05.93, lot. no mun. de Barcarena. CP93/0083140-2

-Port. nº 201 de 21.06.93, conc. 45 dias de 1/saúde a TEREZINHA ZANELATO, no per. de 08.06.93 a 23.07.93, lot. no mun. de Altamira. CP93/0083147-0

-Port. nº 7965 de 23.07.93, conc. 60 dias de 1/saúde a prorrogação a JOSE CARLOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO, no per. de 17.05.93 a 15.07.93, lot. no mun. de Benevides. CP93/0083155-0

-Port. nº 8332 de 30.07.93, conc. 40 dias de 1/saúde a MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO MENDES, no per. de 29.03.93 a 07.05.93, lot. no mun. de Sta. Iza. PA. CP93/0083156-9

-Port. nº 8333 de 30.07.93, conc. 30 dias de 1/saúde a ROMUALDO BAIJA PINTO CALDAS, no per. de 01.06.93 a 30.06.93, lot. no mun. de Balaia. CP93/0083164-0

-Port. nº 8334 de 30.07.93, conc. 60 dias de 1/saúde a ALAIDE MARIA DE FREITAS CORREIA, no per. de 27.04.93 a 25.06.93, lot. no mun. de Salinas. CP93/0083163-1

-Port. nº 8335 de 30.07.93, conc. 25 dias de 1/saúde a CONCEIÇÃO FURTADO LIMA, no per. de 08.06.93 a 02.07.93, lot. no mun. de Altamira. CP93/0083036-8

-Port. nº 8336 de 30.07.93, conc. 180 dias de 1/saúde a ELISA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, no per. de 11.06.93 a 07.12.93, lot. no mun. de Primavera. CP93/0083028-7

-Port. nº 8337 de 30.07.93, conc. 8 dias de 1/saúde a MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS COSTA, no per. de 03.05.93 a 10.05.93, lot. no mun. de São João de Piranhas. CP93/0083020-1

-Port. nº 8324 de 30.07.93, conc. 55 dias de 1/saúde a MARIA CELESTE LOPES DA COSTA, no per. de 06.04.93 a 30.05.93, lot. no mun. de Igarapé Acu. CP93/0083012-0

-Port. nº 8329 de 30.07.93, conc. 30 dias de 1/saúde a EDNA SAMAR DOM CARMO PEREIRA, no per. de 12.05.93 a 10.06.93, lot. no mun. de Benevides. CP93/0083004-0

-Port. nº 8331 de 30.07.93, conc. 90 dias de 1/saúde a OLINDINA PEREIRA DO AMARAL SILVA, no per. de 14.05.93 a 11.08.93, lot. no mun. de Sta. Iza. PA. CP93/0082996-3

-Port. nº 8327 de 30.07.93, conc. 60 dias de 1/saúde a MARIA ASSUNÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA, no per. de 09.05.93 a 07.07.93, lot. no mun. de Sta. Iza. PA. CP93/0082988-2

-Port. nº 8328 de 30.07.93, conc. 45 dias de 1/saúde a SOCORRO DO CEU MOURÃO GALVÃO, no per. de 14.05.93 a 27.06.93, lot. no mun. de Capanema. CP93/0082980-7

-Port. nº 8325 de 30.07.93, conc. 30 dias de 1/saúde a DINORELIA OLIVEIRA SANTOS, no per. de 03.05.93 a 01.06.93, lot. no mun. de Medicilândia. CP93/0082977-3

-Port. nº 8326 de 30.07.93, conc. 15 dias de 1/saúde a FRANCISCA GONÇALVES DE MOURA, no per. de 09.06.93 a 23.06.93, lot. no mun. de Sta. Iza. PA. CP93/0082781-2

-Port. nº 49 de 02.08.93, conc. 30 dias de 1/saúde a CLEMENCIA GOMES MARINHO, no per. de 30.07.93 a 28.08.93, lot. no mun. de São Domingos do Capim. CP93/0082789-8

-Port. nº 64 de 26.06.93, conc. 30 dias de 1/saúde a MARIA ROSIMAR DE ALMEIDA DA COSTA, no per. de 08.07.93 a 08.08.93, lot. no mun. de Castanhal. CP93/0082797-9

-Port. nº 2 de 03.08.93, conc. 08 dias de 1/saúde a LUCIALVA SILVA DE SOUSA, no per. de 24.05.93 a 31.05.93, lot. no mun. de Marapanim. CP93/0082805-3

-Port. nº 52 de 12.07.93, conc. 10 dias de 1/saúde a ALVINA MEDEIROS DA CRUZ, no per. de 24.05.93 a 03.06.93, lot. no mun. de Santa Maria do Pará. CP93/0082813-4

-Port. nº 62 de 06.07.93, conc. 10 dias de 1/saúde a WILMA MARIA DE LIMA ALENCAR, no per. de 21.06.93 a 30.06.93, lot. no mun. de Santa Maria do Pará. CP93/0082821-5

-Port. nº 63 de 12.07.93, conc. 15 dias de 1/saúde a MARIA DAS GRAÇAS SILVA SALES, no per. de 18.06.93 a 02.07.93, lot. no mun. de Inhangaçu. CP93/0082829-0

-Port. nº 61 de 05.07.93, conc. 30 dias de 1/saúde a MARIA VENANCIA PIMENTEL DA CRUZ, no per. de 01 a 30.06.93, lot. no mun. de Castanhal. CP93/0082937-1

-Port. nº 292 de 04.08.93, conc. 12 dias de 1/saúde a RUBENS DE FATIMA FERREIRA, no per. de 18.06.93 a 29.06.93, lot. no mun. de Sta. Iza. PA. CP93/0082845-2

-Port. nº 8473 de 04.08.93, conc. 30 dias de 1/saúde a JOSE CARLOS FERREIRA, no per. de 02.08.93 a 31.08.93, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082853-3

-Port. nº 423 de 03.08.93, conc. 12 dias de 1/saúde a RAIMUNDA CASPAR MONTEIRO, no per. de 14 a 25.06.93, lot. no mun. de Capanema. CP93/0082861-4

-Port. nº 447 de 06.08.93, conc. 30 dias de 1/saúde a TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA, no per. de 02 a 30.08.93, lot. no mun. de Capanema. CP93/0082869-0

-Port. nº 435 de 06.08.93, conc. 15 dias de 1/saúde a RAIMUNDA DA LUZ LIMA, no per. de 13.05 a 27.05.93, lot. no mun. de Capanema. CP93/0082877-0

-Port. nº 430 de 04.08.93, conc. 15 dias de 1/saúde a MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA, no per. de 02.08 a 16.08.93, lot. no mun. de Capanema. CP93/0082901-7

-Port. nº 57 de 26.06.93, conc. 120 dias de 1/saúde a MARIANA PEREIRA DE MELO, no per. de 18.05.93 a 18.09.93, lot. no mun. de Medicilândia. CP93/0082945-1

-Port. nº 400 de 09.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a Mª DO SOCORRO PAIVA GOMES, no per. de 05.07.93 a 01.11.93, lot. no mun. de Capanema. CP93/0082893-2

-Port. nº 27 de 09.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a DENIZE DIAS DE OLIVEIRA ALMEIDA, no per. de 14.06.93 a 10.10.93, lot. no mun. de Garrafão do Norte. CP93/0082862-2

-Port. nº 9 de 30.06.93, conc. 120 dias de 1/saúde a CELINA ALMEIDA DA PAIXÃO, no per. de 30.06.93 a 27.10.93, lot. no mun. de Maracanã. CP93/0082854-1

-Port. nº 59 de 26.06.93, conc. 120 dias de 1/saúde a CREUZA BRITO DE ARAUJO, no per. de 07.06.93 a 07.10.93, lot. no mun. de Medicilândia. CP93/0082870-3

-Port. nº 58 de 26.06.93, conc. 120 dias de 1/saúde a MARIA APARECIDA XAVIER, no per. de 27.06.93 a 27.10.93, lot. no mun. de Medicilândia. CP93/0082878-9

-Port. nº 20 de 29.06.93, conc. 120 dias de 1/saúde a BENEDITA LOPES DE OUSA, no per. de 02.08.93 a 29.11.93, lot. no mun. de Magalhães Barata. CP93/0082886-0

-Port. nº 84 de 12.06.93, conc. 120 dias de 1/saúde a MARIA ROSINDA FERREIRA APINAJES, no per. de 01.06.93 a 29.09.93, lot. no mun. de Itaituba. CP93/0082894-0

-Port. nº 01 de 05.05.93, conc. 120 dias de 1/saúde a ZENAIDE SANTANA BRAGA, no per. de 03.05.93 a 30.08.93, lot. no mun. de São Felix do Xingu. CP93/0082902-5

-Port. nº 04 de 13.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a CICERA BATISTA RIBEIRO, no per. de 27.06.93 a 24.10.93, lot. no mun. de São Felix do Xingu. CP93/0082910-6

-Port. nº 03 de 09.06.93, conc. 120 dias de 1/saúde a ELIVANA MAIA BATISTA, no per. de 01.07.93 a 28.10.93, lot. no mun. de São Felix do Xingu. CP93/0082909-2

-Port. nº 95 de 22.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a ROSALBA BERNANDES DA SILVA, no per. de 05.07.93 a 01.11.93, lot. no mun. de Monte Alegre. CP93/0082917-3

-Port. nº 47 de 28.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a MARIA JANETE MOREIRA GOMES, no per. de 28.07.93 a 25.11.93, lot. no mun. de São Domingos do Araguaia. CP93/0082918-1

-Port. nº 7528 de 15.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a ANA LUCIA LAMEIRA DE SOUZA, no per. de 21.03.93 a 28.07.93, lot. no mun. de Moju. CP93/0082919-3

-Port. nº 7527 de 15.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a MARGARETH DE FATIMA QUARESMA SANTOS, no per. de 14.04.93 a 11.08.93, lot. no mun. de Igarapé Miri. CP93/0083188-7

-Port. nº 149 de 13.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a CANDIDA CLARA BRITO FERREIRA, no per. de 08.06.93 a 07.10.93, lot. no mun. de Vizeu. CP93/0082887-8

-Port. nº 148 de 12.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a SUELI GONÇALVES SANTIAGO, no per. de 13.05.93 a 12.9.93, lot. no mun. de Vizeu. CP93/0082926-2

-Port. nº 147 de 12.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a Mª DE NAZARE FERNANDES FREITAS, no per. de 15.06.93 a 14.10.93, lot. no mun. de Gurupi. CP93/0082846-0

-Port. nº 7529 de 15.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a LUCIRENE DE JESUS CORREA, no per. de 20.04.93 a 17.08.93, lot. no mun. de Mocajuba. CP93/0082838-3

-Port. nº 7531 de 15.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a Mª DE NAZARE GONÇALVES COSTA, no per. de 07.03.93 a 04.07.93, lot. no mun. de Vizeu. CP93/0082830-4

-Port. nº 7532 de 15.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a Mª MADALENA BRITO DA SILVA, no per. de 14.03.93 a 11.07.93, lot. no mun. de Augusto Correa. CP93/0082822-3

-Port. nº 7530 de 15.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a LEA FERREIRA LOPES, no per. de 18.04.93 a 15.08.93, lot. no mun. de Barcarena. CP93/0082814-2

-Port. nº 8192 de 27.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a ANA FERREIRA DO CARMO, no per. de 31.03.93 a 28.07.93, lot. no mun. de Rurópolis. CP93/0082805-1

-Port. nº 8191 de 27.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a ROSIVALDA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, no per. de 26.04.93 a 23.08.93, lot. no mun. de Marapanim. CP93/0082798-7

-Port. nº 8153 de 27.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a ROSANA APARECIDA FACIONI, no per. de 21.04.93 a 18.08.93, lot. no mun. de Rurópolis. CP93/0082790-1

-Port. nº 8167 de 27.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a ROSA MARIA PEREIRA CAMPOS, no per. de 25.04.93 a 22.08.93, lot. no mun. de Tucuruí. CP93/0082831-2

-Port. nº 8168 de 27.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a NEUZA LUZ GUERREIRO, no per. de 03.05.93 a 30.08.93, lot. no mun. de Xinguara. CP93/0082839-8

-Port. nº 8166 de 27.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a MARLY DE FATIMA SALDANHA SILVA, no per. de 02.05.93 a 29.08.93, lot. no mun. de Vigia. CP93/0082847-9

-Port. nº 8165 de 27.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a Mª NEUZA FERREIRA DOS ANJOS, no per. de 14.04.93 a 11.08.93, lot. no mun. de São Caetano de Odivelas. CP93/0082855-0

-Port. nº 8164 de 27.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a Mª SOARES GOMES SARMENTO, no per. de 29.04.93 a 26.08.93, lot. no mun. de Paragominas. CP93/0082855-0

-Port. nº 8164 de 27.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a Mª LUCIA RODRIGUES DE SOUZA, no per. de 02.04.93 a 30.07.93, lot. no mun. de Rondon do Pará. CP93/0082863-0

-Port. nº 8162 de 27.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a Mª MARCIA SOARES LEAL, no per. de 05.04.93 a 02.08.93, lot. no mun. de São Domingos do Capim. CP93/0083172-0

-Port. nº 8170 de 27.07.93, conc. 120 dias de 1/saúde a EDNA SUELI FERREIRA TEIXEIRA, no per. de 20.04.93 a 17.08.93, lot. no mun. de Ponte de Pedra. CP93/0082934-3

-Port. nº 8169 de 27.07.93, conc. 120 dias de 1/repouso a BENEDITA DA SILVA MOREIRA, per. de 03.05.93 a 30.08.93, lot. no mun. de Portel. CP93/0082871-1

-Port. nº 8193 de 27.07.93, conc. 120 dias de 1/repouso a VERONILDA ALEIXO MARTINS, per. de 25.04.93 a 22.08.93, lot. no mun. de Marapanim CP93/0082823-1

-Port. nº 8242 de 15.07.93, conc. 120 dias de 1/repouso a REGINA KATIA COELHO SANTOS, per. de 15.04.93 a 12.08.93, lot. no mun. de Pacajá. CP93/0082815-0

-Port. nº 8232 de 28.07.93, conc. 120 dias de 1/repouso a ONEIDE DOS SANTOS RODRIGUES, per. de 04.05.93 a 31.08.93, lot. no mun. de Gaiiras do Pará. CP93/0082832-0

-Port. nº 8235 de 28.07.93, conc. 120 dias de 1/repouso a FRANCISCA DE FATIMA MEDEIROS DIAS, per. de 02.04.93 a 30.07.93, lot. no mun. de Mocajuba. CP93/0082807-0

-Port. nº 8236 de 28.07.93, conc. 120 dias de 1/repouso a NELLY GONÇALVES DA CUNHA, per. de 17.04.93 a 14.08.93, lot. no mun. de Moju. CP93/0082840-1

-Port. nº 8234 de 28.07.93, conc. 120 dias de 1/repouso a Mª LUÍZA ALVES DE OLIVEIRA, per. de 26.04.93 a 23.08.93, lot. no mun. de Barcarena. CP93/0082879-7

-Port. nº 8233 de 28.07.93, conc. 120 dias de 1/repouso a Mª MADALENA DE ALMEIDA E SILVA, per. de 05.04.93 a 02.08.93, lot. no mun. de Barcarena. CP93/0082895-3

-Port. nº 450 de 20.06.93, conc. 120 dias de 1/repouso a IRANILDA FERREIRA DA CUNHA CASTOR, per. de 02.08.93 a 29.11.93, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082903-3

-Port. nº 451 de 20.06.93, conc. 120 dias de 1/repouso a IRIVAN PATRICIO SILVA, per. de 05.07.93 a 02.11.93, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082911-4

-Port. nº 58 de 03.08.93, conc. 120 dias de 1/repouso a LEILA VANIA BICHO DE OLIVEIRA, per. de 02.08.93 a 29.11.93, lot. no mun. de São Miguel do Guamá. CP93/0082920-3

-Port. nº 8321 de 30.07.93, conc. 120 dias de 1/repouso a CELIA ALMEIDA LOPES, per. de 11.04.93 a 08.08.93, lot. no mun. de Sta. Izabel. CP93/0082912-2

-Port. nº 8323 de 30.07.93, conc. 120 dias de 1/repouso a MARICELIA DA SILVA MACHADO, per. de 17.05.93 a 13.09.93, lot. no mun. de Altamira. CP93/0082904-1

-Port. nº 8322 de 30.07.93, conc. 120 dias de 1/repouso a NELLY DOS SANTOS OLIVEIRA, per. de 03.05.93 a 30.08.93, lot. no mun. de Altamira. CP93/0082896-7

-Port. nº 14 de 01.06.93, conc. 120 dias de 1/repouso a Mª ERLICA FERREIRA DA CUNHA, per. de 28.05.93 a 26.10.93, lot. no mun. de Baião. CP93/0082888-6

-Port. nº 21 de 26.07.93, conc. 120 dias de 1/repouso a GERACINA MENDES PINHEIRO, per. de 02.08.93 a 29.11.93, lot. no mun. de Santo Antonio do Tauá. CP93/0082880-0

-Port. nº 48 de 02.08.93, conc. 120 dias de 1/repouso a TEREZINHA DOS SANTOS CORRÊA, per. de 28.07.93 a 24.11.93, lot. no mun. de São Domingos do Capim. CP93/0082873-3

-Port. nº 01 de 01.06.93, conc. 120 dias de 1/repouso a ERLATINA DE ANDRADE SIQUEIRA, per. de 01.06.93 a 28.09.93, lot. no mun. de Bagre. CP93/0082848-7

-Port. nº 22 de 03.08.93, conc. 120 dias de 1/repouso a CLEIDE FREITAS SOARES, per. de 26.07.93 a 24.11.93, lot. no mun. de Santo Antonio do Tauá. CP93/0082856-8

-Port. nº 17 de 07.07.93, conc. 120 dias de 1/repouso a VALNICE DO SOCORRO LIMA DA SILVA, per. de 19.05.93 a 19.09.93, lot. no mun. de Castanhal. CP93/0082864-9

-Port. nº 85 de 28.07.93, conc. 120 dias de 1/repouso a LAURINETE MARIA DE CARVALHO DA SILVA, per. de 19.7.93 a 15.11.93, lot. no mun. de Itaituba. CP93/0082824-0

-Port. nº 429 de 03.08.93, conc. 120 dias de 1/repouso a RAIMUNDA GASPAR MONTEIRO, per. de 02.08.93 a 29.11.93, lot. no mun. de Capanema. CP93/0082872-0

-Port. nº 424 de 04.08.93, conc. 120 dias de 1/repouso a JOANA BARROS DE SENA, per. de 02.08.93 a 29.11.93, lot. no mun. de São João de Pirabas. CP93/00828210-7

-Port. nº 412 de 03.08.93, conc. 120 dias de 1/repouso a Mª DOLORES DA SILVA MELO, per. de 28.07.93 a 24.11.93, lot. no mun. de Capanema. CP93/0082865-7

-Port. nº 446 de 06.08.93, conc. 120 dias de 1/repouso a Mª EREMITA DA SILVA REIS, per. de 02.08.93 a 29.11.93, lot. no mun. de Primavera. CP93/0082857-6

-Port. nº 8271 de 29.07.93, Determinar que o servidor Mª DE NAZARE GUIMARÃES DE SOUZA, goze a 1/esp. conc. concedida através da Port. nº 893 de 27.01.87, correspond. ao quinq. de 14.03.80 a 13.03.85, no per. de 28.09.93 a 26.12.93. CP93/0082881-9

-Port. nº 8132 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a JACILEIA SILVA DA SILVEIRA, no per. de 01.09.93 a 29.11.93 e de 30.11.93 a 27.02.94, corresp. ao quinq. de 09.05.83 a 08.05.88 e de 09.05.88 a 08.05.93, lot. no mun. de Vizeu. CP93/0082839-4

-Port. nº 8133 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a MARLY PENALVA DE BESSA, no per. de 02.08.93 a 30.10.93 e de 31.10.93 a 28.01.94, corresp. aos quinq. de 25.05.83 a 24.05.88 e de 25.05.88 a 24.05.93, lot. no mun. de Jacundá. CP93/0082897-5

-Port. nº 8134 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a ALBERTINA ADELAIDE R SILVA, per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao quinq. de 08.05.93 a 07.05.90, lot. no mun. de Mocajuba. CP93/0082905-0

-Port. nº 8136 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a ANA RAQUEL VALENTE GOMES, per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 13.05.86 a 12.05.91, lot. no mun. de Mocajuba. CP93/0082977-0

-Port. nº 8135 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a TITA MIRANDA DE ALBUQUERQUE, no per. de 01.09.93 a 29.11.93 e de 30.11.93 a 27.02.94, corresp. ao quinq. de 06.04.82 a 05.04.87 e de 06.04.87 a 05.04.92, lot. no mun. de Mocajuba. CP93/0082849-5

-Port. nº 8137 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a MARICELI GONÇALVES PAES, no per. de 02.08.93 a 30.10.93 e de 31.10.93 a 28.01.94, corresp. ao quinq. de 06.04.82 a 05.04.87 e de 06.04.87 a 05.04.92, lot. no mun. de Mocajuba. CP93/0082799-5

-Port. nº 8138 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a MARIA LUZIA GONÇALVES VIANA, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao quinq. de 30.04.85 a 29.04.90, lot. no mun. de Limoeiro do Aluru. CP93/0082783-9

-Port. nº 8148 de 26.07.93, conc. 45 dias de férias a VENILDA DE SOUZA GOMES, no per. de 30.10.93 a 13.12.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0082913-0

-Port. nº 8139 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a VENILDA DE SOUZA GOMES, no per. de 03.05.93 a 31.07.93 e de 01.08.93 a 29.10.93, corresp. aos quinq. de 21.08.79 a 20.08.84 e de 21.08.84 a 20.08.89, lot. no mun. de Limoeiro do Aluru. CP93/0082921-1

-Port. nº 8106 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a DELMIRA PEREIRA LIMA, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 13.08.86 a 12.08.91, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082906-3

-Port. nº 8105 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a Mª PEREIRA DE SOUSA NUNES, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 24.04.85 a 23.04.90, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082874-5

-Port. nº 8104 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a ELZA DE SOUZA, no per. de 20.09.93 a 18.12.93, corresp. ao quinq. de 16.06.86 a 15.06.91, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082882-7

-Port. nº 8103 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a JOSE NILTON SILVA DIAS, no per. de 20.09.93 a 18.12.93, corresp. ao quinq. de 10.06.88 a 09.06.93, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082898-3

-Port. nº 8124 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a Mª DO SOCORRO MACIEL QUARESMA, no per. de 17.09.93 a 15.12.93, corresp. ao quinq. de 02.06.86 a 01.06.91, lot. no mun. de Abaetetuba. CP93/0082890-8

-Port. nº 8123 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a ANDRELLINA DE LIMA CARDOSO, no per. de 15.09.93 a 13.12.93, corresp. ao quinq. de 02.06.93 a 01.06.91, lot. no mun. de Abaetetuba. CP93/0082907-6

-Port. nº 8116 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a DOMINGAS DE SALETE PINTO FEITOSA, no per. de 11.10.93 a 08.01.94, corresp. ao quinq. de 24.04.85 a 23.04.90, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082929-7

-Port. nº 8110 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a MARIA JOSE MELO LOPES, no per. de 10.08.93 a 07.11.93, corresp. ao quinq. de 30.04.86 a 29.04.91, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082842-8

-Port. nº 8120 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a TEREZINHA DOS SANTOS RIBEIRO, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao quinq. de 22.03.85 a 21.03.90, lot. no mun. de Abaetetuba. CP93/0082841-0

-Port. nº 8121 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 22.03.85 a 21.03.90, lot. no mun. de Abaetetuba. CP93/0082833-9

-Port. nº 8131 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a Mª JOVENIL DOS SANTOS LEITÃO OLIVEIRA, no per. de 08.09.93 a 06.12.93, corresp. ao quinq. de 05.04.78 a 04.04.83, lot. no mun. de Vizeu. CP93/0082825-8

-Port. nº 8130 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a LUCIOLA MARIA RODRIGUES SIQUEIRA, no per. de 08.09.93 a 06.12.93, corresp. ao quinq. de 13.05.86 a 12.05.91, lot. no mun. de Vizeu. CP93/0082917-7

-Port. nº 8122 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a SEBASTIANA SOARES PAIVA, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 22.03.85 a 21.03.90, lot. no mun. de Abaetetuba. CP93/0082834-7

-Port. nº 8119 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a SEBASTIANA BRITO DA CRUZ, no per. de 09.08.93 a 06.11.93, corresp. ao quinq. de 24.04.85 a 23.04.90, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082850-9

-Port. nº 8114 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a OSVALDINA SOARES ARRUDA, no per. de 01.10.93 a 29.12.93 e de 30.12.93 a 29.03.94, corresp. aos quinq. de 28.04.83 a 27.04.88 e de 28.04.88 a 27.04.93, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082858-4

-Port. nº 8111 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a NEUZA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, no per. de 10.09.93 a 08.12.93, corresp. ao quinq. de 09.05.86 a 08.05.91, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082866-5

-Port. nº 8098 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a LUZIA BRAGA CONTENTE RANIERE, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao quinq. de 07.06.87 a 06.06.92, lot. no mun. de Cametá. CP93/0082914-9

-Port. nº 8096 de 26.07.93, Ret. na port. nº 15311 de 07.12.92, no per. de 01.04.93 a 29.06.93 para 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 15.06.85 a 14.06.90, de Mª DAS NEVES BARROSO MIRANDA, lot. no mun. de Cametá. CP93/0082922-0

-Port. nº 8092 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a ESBERINA DE OLIVEIRA SOARES, no per. de 16.08.93 a 13.11.93, corresp. ao quinq. de 04.06.86 a 03.06.91, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082826-6

-Port. nº 8094 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a JOSE ELETÉRIO PINTO LEÃO, per. de 01.09.93 a 29.11.93 e de 30.11.93 a 27.02.94, corresp. ao quinq. de 23.05.83 a 22.05.88 e de 23.05.88 a 22.05.93, lot. no mun. de Cametá. CP93/0082816-9

-Port. nº 8093 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a ALMERINDA PANTOJA DE OLIVEIRA, no per. de 02.08.93 a 30.10.93 e de 31.10.93 a 28.01.94, corresp. ao quinq. de 01.03.82 a 28.02.87 e de 01.03.87 a 28.02.92, lot. no mun. de Cametá. CP93/0082808-8

-Port. nº 8086 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a DEUZANIRA FERREIRA DA SILVA, no per. de 01.09.93 a 29.11.93 e de 30.11.93 a 27.02.94, corresp. ao quinq. de 13.04.83 a 12.04.88 e de 13.04.88 a 12.04.93, lot. no mun. de Augusto Correa. CP93/0082809-6

-Port. nº 8087 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a EDGAR CLAUDOMIR REIS, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 04.06.86 a 03.06.91, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082801-0

-Port. nº 8088 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a MARIA MERCEDES DE AMORIM FERREIRA, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 20.04.88 a 19.04.93, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082793-6

-Port. nº 8089 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a EUSTAQUIO PINHEIRO DA LUZ, no per. de 16.08.93 a 13.11.93, corresp. ao quinq. de 13.08.82 a 12.08.87, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082818-5

-Port. nº 8090 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a HOSANA TAVARES BARBOSA, no per. de 16.08.93 a 13.11.93, corresp. ao quinq. de 03.02.87 a 02.02.92, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082810-0

-Port. nº 8091 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a ALBA DA SILVA CORRÊA, no per. de 16.08.93 a 13.11.93 e de 14.11.93 a 11.02.94, corresp. ao quinq. de 16.06.78 a 15.06.83 e de 16.06.83 a 15.06.88, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082851-7

-Port. nº 8140 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a ZILA DE LIMA PINHEIRO, no per. de 15.09.93 a 13.12.93 e de 14.12.93 a 13.03.94, corresp. ao quinq. de 01.03.72 a 28.02.77 e de 01.03.77 a 28.02.82, lot. no mun. de Limoeiro do Aluru. CP93/0082853-2

-Port. nº 8141 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a BENEDITA QUARESMA PANTOJA, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 11.04.85 a 10.04.90, lot. no mun. de Moju. CP93/0082937-8

-Port. nº 8142 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a MARIA DE NATAL FRANCA SILVA E SILVA, no per. de 02.08.93 a 30.10.93 e de 31.10.93 a 28.01.94, corresp. ao quinq. de 24.06.80 a 23.06.85 e de 24.06.85 a 23.06.90, lot. no mun. de Brejo Grande. CP93/0082802-9

-Port. nº 8143 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a GEANE MARIA SARUBY LAVAREDA, no per. de 08.09.93 a 06.11.93, corresp. ao quinq. de 19.05.88 a 18.05.93, lot. no mun. de Itupitanga. CP93/0082800-2

-Port. nº 8081 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a JOSE PADILHA DOS SANTOS, no per. de 15.09.93 a 13.12.93 e de 14.12.93 a 13.03.94, corresp. ao quinq. de 23.06.83 a 22.06.88 e de 23.06.88 a 22.06.93, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082792-8

-Port. nº 8082 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a RAIMUNDA ALONSO REIS, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 22.04.86 a 21.04.91, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082843-6

-Port. nº 8083 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a LUCIA DAS GRAÇAS R DE SOUSA, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 20.04.88 a 19.04.93, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082835-5

-Port. nº 8084 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a MARIA DOLORES GARCIA MARTINS, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 15.06.87 a 14.06.92, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082867-3

-Port. nº 8147 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a LIONETE DE CASTRO ALVES, no per. de 15.09.93 a 13.12.93, corresp. ao quinq. de 28.05.86 a 27.05.91, lot. no mun. de Itupiranga. CP93/0082875-4

-Port. nº 8109 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a ALBANIZA SOUSA AGUIAR, no per. de 03.05.93 a 31.07.93, corresp. ao quinq. de 01.05.84 a 30.04.89, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082883-5

-Port. nº 8098 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a OLGA PEREIRA PINTO, no per. de 09.08.93 a 06.11.93 e de 07.11.93 a 04.02.94, corresp. aos quinq. de 05.05.82 a 04.05.87 e de 05.05.87 a 04.05.92, lot. no mun. de Itupiranga. CP93/0082891-0

-Port. nº 8099 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a JOANA RODRIGUES DA SILVA, no per. de 01.09.93 a 29.11.93 e de 30.11.93 a 27.02.94, corresp. ao quinq. de 27.04.82 a 26.04.87 e de 27.04.87 a 26.04.92, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082894-1

-Port. nº 8100 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. conc. a NEUZA SOARES CASTRO, no per. de 15.09.93 a 13.12.93, corresp. ao quinq. de 09.05.86 a 08.05.91, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082945-9

-Port. nº 8107 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. conc. a MARIA TEREZA AMARAL LOPES, no per. de 01.09.93 a 29.11.93 e de 30.11.93 a 27.02.94, corresp. ao quinq. de 13.05.82 a 12.05.87 e de 13.05.87 a 12.05.92, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082945-9

-Port. nº 8146 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a MARIA SOUZA BARRETO, no per. de 15.09.93 a 13.12.93, corresp. ao quinq. de 01.04.86 a 31.03.91, lot. no mun. de Itupiranga. CP93/0082785-5

-Port. nº 8145 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a ALCIONE FREITAS, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 28.05.81 a 27.05.86, lot. no mun. de Itupiranga. CP93/0082794-4

-Port. nº 8128 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a FRANCISCA MARIA FONSECA LIMA, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao quinq. de 27.04.84 a 26.04.89, lot. no mun. de Abaetetuba. CP93/0082786-3

-Port. nº 8144 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a MARIA IVONILDE COSTA BARROS, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 29.04.87 a 28.04.92, lot. no mun. de Itupiranga. CP93/0082827-4

-Port. nº 8125 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a CECILIA CARDOSO RODRIGUES, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 13.08.82 a 12.08.87, lot. no mun. de Abaetetuba. CP93/0082819-3

-Port. nº 8126 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a RAIMUNDO COSMO FARIAS DE BRITO, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao quinq. de 06.04.84 a 05.04.89, lot. no mun. de Augusto Correa. CP93/0082923-8

-Port. nº 8127 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a ROSA MARIA BRANDÃO DE FARIAS, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 29.02.84 a 28.02.89, lot. no mun. de Abaetetuba. CP93/0082915-7

-Port. nº 8112 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a PEDRO MORAIS FREITAS, no per. de 15.09.93 a 13.12.93, corresp. ao quinq. de 27.04.87 a 26.04.92, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082924-6

-Port. nº 8113 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a FRANCIMAR RODRIGUES SOUZA, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 16.06.86 a 15.06.91, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082916-5

-Port. nº 8080 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 19.04.87 a 18.04.92, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082908-4

-Port. nº 8079 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a PEDRO OLIVEIRA DA COSTA, no per. de 16.08.93 a 13.11.93, corresp. ao quinq. de 31.03.87 a 30.03.92, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082900-9

-Port. nº 8078 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a ELIANA MARIA SANTANA REIS, no per. de 16.08.93 a 13.11.93, corresp. ao quinq. de 17.04.85 a 16.04.90, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082852-5

-Port. nº 8077 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a MARIA DE LOURDES DA COSTA SOARES, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 13.08.81 a 12.08.86, lot. no mun. de Igarapé Miri. CP93/0082811-8

-Port. nº 8076 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOBATO, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, e de 31.10.93 a 28.01.94, corresp. ao quinq. de 30.09.80 a 29.09.85 e de 30.09.85 a 29.09.90, lot. no mun. de Igarapé Miri. CP93/0082803-7

-Port. nº 8075 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a MARIA BENEDITA CUNHA PINHEIRO, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao quinq. de 30.04.86 a 29.04.91, lot. no mun. de Igarapé Miri. CP93/0082795-2

-Port. nº 8077 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a MARIA DAS GRAÇAS FARIAS OLIVEIRA, no per. de 16.08.93 a 13.11.93, corresp. ao quinq. de 01.03.72 a 28.02.77, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082787-1

-Port. nº 8108 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a EDITE LUCIMAR DE FARIAS, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 15.06.87, a 14.06.92, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082844-4

-Port. nº 8074 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. a ANA MELO PEREIRA, no per. de 01.09.93 a 29.11.93 e de 30.11.93 a 27.02.94, corresp. ao quinq. de 09.06.83 a 08.06.88 e de 09.06.88 a 08.06.93, lot. no mun. de Igarapé Miri. CP93/0082836-3

-Port. nº 8073 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a MARIA DE FATIMA MORAES SACRAMENTA, no per. de 01.10.93 a 29.12.93 e de corresp. ao quinq. de 08.03.85 a 07.03.90, lot. no mun. de Igarapé Miri. CP93/0082828-2

-Port. nº 8070 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a MANOEL BENEDITO DA CUNHA GOMES, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao quinq. de 06.04.88 a 05.04.93, lot. no mun. de Igarapé Miri. CP93/0082868-1

-Port. nº 8071 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a Mª DE FATIMA FERREIRA SANDRIM, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 13.03.86 a 12.03.91, lot. no mun. de Igarapé Miri. CP93/0082876-2

-Port. nº 8072 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. a Mª DE FATIMA ALMEIDA CORREIA, no per. de 01.09.93 a 29.11.93 e de 30.11.93 a 27.02.94, corresp. ao quinq. de 06.05.82 a 05.05.87 e de 06.05.87 a 05.05.92, lot. no mun. de Igarapé Miri. CP93/0082884-3

-Port. nº 8101 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a TEREZA DE CASTRO LIMA, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 13.05.86 a 12.05.91, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082930-0

-Port. nº 8069 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. a RENILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, no per. de 01.09.93 a 29.11.93 e de 30.11.93 a 27.02.94, corresp. ao quinq. de 06.04.82 a 05.04.87 e de 06.04.87 a 05.04.92, lot. no mun. de Barcarena. CP93/0082820-7

-Port. nº 8068 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. a SARAIVA MARIA DOS SANTOS, no per. de 01.09.93 a 29.11.93 e de 30.11.93 a 27.02.94, corresp. ao quinq. de 06.04.82 a 05.04.87 e de 06.04.87 a 05.04.92, lot. no mun. de Barcarena. CP93/0082940-2

10.93 a 31.10.93 a 28.01.94, corresp. ao quinq. de 26.03.82 a 25.03.87 e de 26.03.87 a 25.03.92, lot. no mun. de Barcarena. CP93/0082812-6

-Port. nº 8067 de 26.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. a IVANIL DE LOURDES DA P. MAGNO, no per. de 01.09.93 a 29.11.93 e de 30.11.93 a 27.02.94, corresp. ao quinq. de 05.06.79 a 04.06.88 e de 05.06.88 a 04.06.89. CP93/0082804-5

-Port. nº 8102 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a LUZIA DE MACEDO RODRIGUES, no per. de 20.09.93 a 18.12.93, corresp. ao quinq. de 27.04.87 a 26.04.92, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082796-0

-Port. nº 8118 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a ANTONIA SA DO ESPIRITO SANTO, no per. de 09.08.93 a 06.11.93, corresp. ao quinq. de 06.06.86 a 05.06.91, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082788-0

-Port. nº 8117 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a ANTONIA SOARES DA SILVA, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 06.05.84 a 05.05.89, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082784-7

-Port. nº 8044 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a EDILMA LOIDE BORGES CRUZ, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao quinq. de 05.04.88 a 04.04.93, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082782-0

-Port. nº 8115 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a RAIMUNDA LOPES ALMEIDA, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 01.03.79 a 28.02.84, lot. no mun. de São João do Araguaia. CP93/0082892-4

-Port. nº 6848 de 01.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a JOSELIA VASCONCELOS SILVA, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao quinq. de 14.05.86 a 13.05.91, lot. no mun. de Tucuruí. CP93/0082925-4

-Port. nº 6849 de 01.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a Mª DA CRUZ SILVA GURJÃO, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 01.03.87 a 28.12.92, lot. no mun. de Soure. CP93/0082933-5

-Port. nº 6847 de 01.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a IZAUARA BENTES DOS SANTOS, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 10.06.83 a 09.06.88, lot. no mun. de Faro. CP93/0082941-6

-Port. nº 6846 de 01.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a TANIA CLEA SOARES DE ALMEIDA, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 20.06.88 a 19.06.93, lot. no mun. de Faro. CP93/0082943-1

-Port. nº 6844 de 01.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a IVONETE BEZERRA RAMOS DE BRITO, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao quinq. de 12.05.86 a 11.05.91, lot. no mun. de Pacajás. CP93/0082945-1

-Port. nº 7107 de 07.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a NILSE MARIA ALCANTARA DOS SANTOS, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 09.02.88 a 08.02.93, lot. no mun. de Soure. CP93/0082928-9

-Port. nº 7671 de 16.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a DEUSA MARIA RAMOS NASCIMENTO, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 08.06.83 a 07.06.88, lot. no mun. de Soure. CP93/0082943-2

-Port. nº 7663 de 16.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a JOÃO SERRÃO TRINDADE, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 22.03.87 a 21.03.92, lot. no mun. de Ponta de Pedras. CP93/0082942-4

-Port. nº 7664 de 16.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a EULALIA MOIA DE SOUZA, no per. de 22.09.93 a 20.12.93, corresp. ao quinq. de 04.06.86 a 03.06.91, lot. no mun. de Tucuruí. CP93/0082951-3

-Port. nº 7668 de 16.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a ALDA ALICE COELHO MESQUITA, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao quinq. de 22.04.86 a 21.04.91, lot. no mun. de Mãe do Rio. CP93/0082936-0

-Port. nº 7662 de 16.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a DENISE BARBOSA DOS SANTOS, no per. de 08.09.93 a 06.12.93, corresp. ao quinq. de 15.06.82 a 14.06.87, lot. no mun. de Mãe do Rio. CP93/0082950-5

-Port. nº 7665 de 16.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. a SÔNIA MARIA DA SILVA MELO, no per. de 01.10.93 a 29.12.93 e de 30.12.93 a 29.03.94, corresp. ao quinq. de 20.04.83 a 19.04.88 e de 20.04.88 a 19.04.93, lot. no mun. de Paragominas. CP93/0082957-2

-Port. nº 7666 de 16.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a JOSETE SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 15.04.86 a 14.04.91, lot. no mun. de Soure. CP93/0082965-3

-Port. nº 7667 de 16.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a FRANCISCO JOÃO ABREU DA CRUZ, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 10.03.88 a 29.03.93, lot. no mun. de Soure. CP93/0082958-0

-Port. nº 8048 de 26.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a MARILENE FIGUEIRA BATISTA, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 15.04.81 a 14.04.86, lot. no mun. de Conceição do Araguaia. CP93/0082965-1

-Port. nº 452 de 20.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a MARIA LUZINETE CARVALHO, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao quinq. de 01.06.83 a 31.05.88, lot. no mun. de Itupiranga. CP93/0082944-0

-Port. nº 8181 de 27.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. a ELZA FELIX DE SA, no per. de 02.01.93 a 01.04.93 e de 02.04.93 a 30.06.93, corresp. ao quinq. de 12.04.78 a 11.04.83 e de 12.04.83 a 11.04.88, lot. no mun. de Anajá. CP93/0082952-1

-Port. nº 1788 de 03.08.93, retificar na port. de nº 7007 de 29.06.88, de 1/esp. especial o quinq. de 01.02.83 a 01.02.88 para 01.03.83 a 29.02.88, gozado no per. de 01.10.88 a 29.12.88, ROSA MARIA GATO BARROS, lot. no mun. de Marabá. CP93/0082940-2

-Port. nº 7224 de 03.08.93, conc. 90 dias de 1/esp. a ROSA MARIA GATO BARROS, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao quinq. de 01.03.88 a 28.02.93, lot. no mun. de Uruímina. CP93/0082959-9

-Port. nº 8398 de 03.08.93, conc. 90 dias de 1/esp. a MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA, no per. de 16.08.93 a 13.11.93, corresp. ao quinq. de 21.06.86 a 20.06.91, lot. no mun. de Bragança. CP93/0082967-0

-Port. nº 02 de 29.06.93, determinar que MARIA DA GLORIA MEDEIROS RIBEIRO, goze a 1/esp. especial no per. de 15.09.93 a 13.03.94, corresp. ao quinq. de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, lot. no mun. de Cametá. CP93/0082966-8

-Port. nº 8222 de 28.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a MARGARIDA MARIA COSTA DOS SANTOS, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 13.05.86 a 12.05.91, lot. no mun. de Rurópolis. CP93/0082951-0

-Port. nº 8224 de 28.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a MARILDA MELO PINTO, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 01.03.87 a 28.02.92, lot. no mun. de Santarém. CP93/0082959-6

-Port. nº 8223 de 28.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a ROSANGELA MARIA JENNINGS AGUIAR, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 17.04.86 a 16.04.91, lot. no mun. de Santarém. CP93/0082970-0

-Port. nº 7906 de 28.07.93, conc. 90 dias de 1/esp. a Mª EDILZA TAVARES DE ARAÚJO, no per. de 01.10.93 a 29.12.93, corresp. ao quinq. de 13.08.87 a 12.08.92, lot. no mun. de Óbidos. CP93/0082932-7

-Port. nº 8221 de 28.07.93, conc. 180 dias de 1/esp. a MANOEL CANDIDO PINTO DOS REIS, no per. de 02.08.93 a 30.10.93 e de 31.10.93 a 28.01.94, corresp. ao quinq. de 30.06.80 a 29.06.85 e de 30.06.85 a 29.06.90, lot. no mun. de Curuçá. CP93/0082938-6

-Port. nº 2551 de 30.07.93, retificar na port. nº 62051 de 30.11.89, de 1/esp. especial o quinq. de 12.04.76 a 11.04.91, para 28.09.84 a 27.09.89 gozado no per. de 01.09.90 a 29.11.90, ao serv. OLINDA MARIA DA ROCHA RODRIGUES, lot. no mun. de Castanhal. CP93/0082739-1

-Port. nº 8411 de 03.08.93, conc. 180 dias de 1/esp. a Mª DE LOURDES DE CASTRO, no per. de 02.08.93 a 30.10.93 e de 31.10.93 a 28.01.94, corresp. ao quinq. de 22.03.77 a 21.03.82 e de 22.03.82 a 21.03.87, lot. no mun. de Altamira. CP93/0082940-7

-Port. nº 8412 de 03.08.93, conc. 90 dias de 1/esp. a CREUZA MOREIRA LIMA, no per. de 01.10.93 a 01.01.94, corresp. ao quinq. de 01.05.85 a 30.04.90, lot. no mun. de Altamira. CP93/0082933-4

-Port. nº 8413 de 03.08.93, conc. 180 dias de 1/esp. a CASPARINA SCHUM, no per. de 04.10.93 a 01.01.94 e de 02.01.94 a 01.04.94, corresp. ao quinq. de 08.06.83 a 07.06.88 e de 08.06.88 a 07.06.93, lot. no mun. de Altamira. CP93/0082940-8

-Port. nº 8414 de 03.08.93, conc. 180 dias de 1/esp. a CARMOZILDA RIBEIRO SILVA, no per. de 02.08.93 a 30.10.93 e de 31.10.93 a 28.01.94, corresp. ao quinq. de 08.06.83 a 07.06.88 e de 08.06.88 a 07.06.93, lot. no mun. de Altamira. CP93/0082948-3

-Port. nº 8415 de 03.08.93, conc. 90 dias de 1/esp. a RAIMUNDA BEZERRA DE MATOS, no per. de 03.11.93 a 31.01.94, corresp. ao quinq. de 01.08.83 a 31.07.88, lot. no mun. de Altamira. CP93/0082956-4

-Port. nº 8416 de 03.08.93, conc. 180 dias de 1/esp. a ORLANDO GOMES DA SILVA, no per. de 04.10.93 a 01.01.94 e de 02.01.94 a 01.04.94, corresp. ao quinq. de 15.06.82 a 14.06.87 e de 15.06.87 a 14.06.92, lot. no mun. de Salinas. CP93/0082964-5

-Port. nº 8417 de 03.08.93, conc. 90 dias de 1/esp. a MARIA LEONIDE MELO, no per. de 09.09.93 a 07.12.93, corresp. ao quinq. de 26.03.86 a 25.03.91, lot. no mun. de Capanema. CP93/0082947-5

-Port. nº 8418 de 03.08.93, conc. 90 dias de 1/esp. a MARIO LUIZ MARTINS DE SOUZA, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao quinq. de 08.06.88 a 07.06.93, lot. no mun. de Capanema. CP93/0082955-6

-Port. nº 8419 de 03.08.93, conc. 90 dias de 1/esp. a Mª DAS GRAÇAS DE ASSIS VARELA, no per. de 15.09.93 a 13.12.93, corresp. ao quinq. de 16.04.85 a 15.04.90, lot. no mun. de Santa Izabel do Pará. CP93/0082963-7

-Port. nº 8420 de 03.08.93, conc. 180 dias de 1/esp. a Mª AUGUSTA DOS SANTOS AMORIM, no per. de 23.09.93 a 21.12.93 e de 22.12.93 a 21.03.94, corresp. ao quinq. de 22.05.81 a 21.05.86 e de 22.05.86 a 21.05.91, lot. no mun. de Santa Izabel do Pará. CP93/0082952-9

-Port. nº 8421 de 03.08.93, conc. 90 dias de 1/esp. a ILMA RAMOS DE AZEVEDO, no per. de 14.09.93 a 12.12.93, corresp. ao quinq. de 08.05.85 a 07.05.90, lot. no mun. de Benevides. CP93/0082731-0

-Port. nº 8708-93 de 12.08.93 dispensar Maria Nunes de Sousa Guimarães, matr. nº 0589659/010, Esc. Dtl. grafo Ref. III, da função de Secretária FG-3 da EE Macário Dantas, no município de São Geraldo do Araguaia, a partir de 09.08.93. CP93/0082954-5

-Port. nº 8751-93 de 12.08.93 Demitir, a pedido, Rosamary Cannes Gonçalves, matr. nº 5318980/010, lotado na ERC Cent. Educ. 1ª e 2ª Grau O Pequeno Príncipe no município de Marabá, do emprego de Professor, a partir de 01.02.93. CP93/0082971-6

- Port.nº2645-B/93 de 12.08.93 Tornar Sem Efeito a Portaria nº1739-B/93 de 15.06.93, que demitiu, a pedido, Rosemary Cannes Gonçalves, matr.nº5270456/014 lotada na ERC Pequeno Príncipe, no município de Magalhães, do emprego de Professor, a partir de 01.02.93
CP93/0082472-6

(Fat. nº 10.019817, Reg. nº 10.019817, Dia: 13/08/93)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, divulga aos interessados os resultados do procedimento licitatório, tomando como critério de julgamento menor preço.

CONVITE	FIRMA	ITEM
287/93.	E.G.B.	01.
" "	MASTER.	02, 03 e 04.
306/93.	PANAMÉRICA.	01, 02, 08, 23, 22, 31 e 33.
" "	LIVRARIA NACIO	12.
" "	NAL.	
" "	ZALUSO.	03, 04, 05, 07, 11, 14, 16, 19, 24 e 30.
" "	MASTER DIST.	06, 10, 15, 21, 25, 26, 27, 28 e 29.
" "	ROMA ENG.	13, 18 e 32.
" "	K & J.	09.

CANCELADO: item 20:

TOMADA DE PREÇO	FIRMA	ITEM
031/93.	PANAMÉRICA.	01.
" "	MASTER.	03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11.
" "	WALBRINKE.	05 e 06.

CANCELADO: item 02.

Belém, 13 de agosto de 1993.

A Comissão CP93/0082931-9

(Fat. nº 10.019823, Reg. nº 10.019823, Dia: 13/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA DO PITINGA-AMAP.

OBJETIVO DO CONTRATO: Empréstimo gratuito à comodatária de um veículo marca Mercedes Benz, tipo caminhão, ano de fabricação 1992, placa OF 8637, motor nº 154207, chassi nº 9EM384004NB953924, cor branca, bege e vermelho, modelo L-1214/51, de propriedade da comodante, RP nº 4539.

VIGÊNCIA: De 02(dois) anos a contar da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 10.08.93

ASSINATURAS: Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura
Sr. ANTONIO CARLOS FERREIRA FRAGA
Presidente da Associação dos moradores da Agrovila do Pitanga-AMAP.
CP93/0083276-0

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA MAGALHÃES BARATA.

OBJETIVO DO CONTRATO: Empréstimo gratuito à Comodatária de um veículo marca Volkswagen, tipo caminhão modelo 7-90S, chassi nº 9BMLTH/35NDE3140 placa OF 8639, cor branco diamante, ano de fabricação 1992, de propriedade da Comodante, RP nº 4542.

VIGÊNCIA: De 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA:

ASSINATURAS: Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura
Sr. ANTONIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Colônia Magalhães Barata
CP93/0083284-0

CP93/0083284-0

CP93/0083284-0

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ORGANIZADOS DO MUTUM

OBJETIVO DO CONTRATO: Empréstimo gratuito à Comodatária de um veículo marca Mercedes Benz, a óleo diesel, tipo caminhão, ano de fabricação 1992, chapa OF 8636, motor 155553, chassi nº 9EM384004NB953949, cor branco bege e vermelho, modelo L-1214/51 de propriedade da Comodante, RP nº 4540.

VIGÊNCIA: De 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA:

ASSINATURAS: Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

Sr. DOMICIANO DE JESUS PEDROSA
Presidente da Associação dos Moradores Organizados do Mutum
CP93/0083266-2

(Fat. nº 10.019802, Reg. nº 10.019802, Dia: 13/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

EDITAL Nº 024/93

A Direção da ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ, através do presente EDITAL, torna público o seguinte:

1 - ERRATA: No EDITAL Nº 023/93 publicado na edição de 10.08.93 - nº 27.529, onde lê-se Carlos Hermínio Bento da Costa, LEIA-SE CARLOS HERMÍNIO DA SILVA VITOR, na categoria Motorista Policial.

Ananindeua, 10 de agosto de 1993

Bela. IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA

DPC. Diretora da ACADEPOL.

CP93/0083259-0

(Fat. nº 10.019803, Reg. nº 10.019803, Dia: 13/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO

PARTES:

- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

- DISCONTRATADO: CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO

DATA : 03.08.93

MOTIVAÇÃO: A PEDIDO DO CONTRATADO

Belém, 12 de agosto de 1993

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP93/0083268-9

(Fat. nº 10.019811, Reg. nº 10.019811, Dia: 13/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

ERRATA

PORTARIA Nº 060/89-SETEPS
SERVIDORA: Heliana Paredes Leite
ONDE SE LÊ: Exercício de 88/89
LEIA-SE: Exercício de 87/88

CP93/0083316-2

PORTARIA Nº 014/90-SETEPS
SERVIDORA: Heliana Paredes Leite
ONDE SE LÊ: Exercício de 89/90
LEIA-SE: Exercício de 88/89

CP93/0083292-1

PORTARIA Nº 292/92-SETEPS
SERVIDORA: Heliana Paredes Leite
ONDE SE LÊ: Exercício de 90/91
LEIA-SE: Exercício de 89/90

CP93/0083300-6

PORTARIA Nº 027/93-SETEPS
SERVIDORA: Heliana Paredes Leite
ONDE SE LÊ: Exercício de 91/92
LEIA-SE: Exercício de 90/91

CP93/0083306-1

CANCELAMENTO DE CONTRATO

Cancelamento do Contrato Administrativo de Servidor Temporário, firmado em 01/07/93, entre Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e José Benício Gomes, e publicado no Diário Oficial do Estado de nº 27.508.

CP93/0083324-3

(Fat. nº 10.019804, Reg. nº 10.019804, Dia: 13/08/93)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: A. C. C. Araújo Jr.

INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará.

OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação do programa "ESTAÇÃO BLUES", veiculado pela Rádio Cultura FM, a título de "Incentivo Cultural".

VALOR: CR\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros reais) mensal.

PRAZO: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS:

A. C. C. ARAÚJO JR.

Incentivadora

MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA

Presidente da FUNTELEPA CP93/0082679-4

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Fox Vídeo Ltda.

INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará

OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação do programa "TRILHA SONORA", veiculado pela Rádio Cultura FM, a título de "Incentivo Cultural".

VALOR: CR\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros reais) mensal.

PRAZO: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS:

FOX VÍDEO LTDA.

Incentivadora

MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA

Presidente da FUNTELEPA CP93/0082655-7

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: ENCOL S/A Engª Com. e Indústria

INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará

OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação do programa "ENFIM", veiculado pela TV Cultura, a título de "Incentivo Cultural".

VALOR: CR\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros reais) mensal.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS:

ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Incentivadora

MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA

Presidente da FUNTELEPA CP93/0082679-9

(Fat. nº 10.019812, Reg. nº 10.019812, Dia: 13/08/93)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: Fundação de Telecomunicações do Pará.

LOCADORA: NORAUTO - Norte Automóveis Ltda.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato assinado em 07.05.93 até 07.10.93.

ASSINATURAS:

MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA

Representante da Locatária

CARLOS TEIXEIRA

Representante da Locadora

CP93/0082647-0

(Fat. nº 10.019822, Reg. nº 10.019822, Dia: 13/08/93)

GRUPO SOCÓO
COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ
CGC Nº 05.077.185/0001-30

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVAS

ANÚNCIO DE 1ª CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente, no dia 23 de agosto de 1993, às 15:00 (quinze) horas, na sede social, situada na Fazenda Rio Acará, Rodovia PA-252 (Moju/Acará), Km 38, Moju, Estado do Pará, para apreciar e decidir a seguinte ORDEM DO DIA:

a) quanto à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e

2. aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

b) quanto à ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

1. redução do capital social até o montante dos prejuízos acumulados, com ajustamento ao novo padrão monetário nacional; e

2. outros assuntos de interesses social.

Não há Conselho Fiscal em funcionamento.

Moju (PA), 12 de agosto de 1993

JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TEMÓRIO

Presidente da C.A.

(Fat. nº 10.019810, Reg. nº 10.019810, Dia: 13, 16 e 17/08/93)

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-98 Região PA/AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos Termos do Art. 69 da Lei Nº 6537 de 19.06.78 e da Resolução Nº 1523 de 15.08.84 do Conselho Federal de Economia - COFECON, faço saber que aos 25 dias do mês de outubro de 1993, com início às 9:00h e término às 19:00h, serão realizadas eleições para a renovação do 2º terço dos membros do Conselho Regional de Economia-98 Região-PAAP, e do Delegado Eleitoral junto ao Colégio Eleitoral do Conselho Federal de Economia:

I-Para membros do Conselho Regional de Economia: 03 Conselheiros Efetivos e 03 Suplentes, para mandatos de 03 anos.
II-Para o Colégio Eleitoral:

01 Delegado Eleitoral Efetivo e 01 Suplente
O prazo de registro de chapas será de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital, encerrando-se às 19:00h do dia 13 de setembro devendo ser efetivado de acordo com o que preceitua o Art. 89 da Resolução COFECON Nº 1523/84 na sede do CORECON, Iv. Rui Barbosa, Nº 857-Reduto.

Estarão aptos a votar, os economistas com registros definitivos ou provisórios, na jurisdição do CORECON e quites com anuidades, não sendo permitido o voto por procuração ou correspondência. No ato da votação o economista deverá apresentar junto a Mesa Eleitoral documentos de identificação e assinar a Folha de Votação. Os economistas que não estejam com as anuidades atualizadas, poderão fazê-lo na Secretaria do Conselho para participar do processo eleitoral. Melhores informações a respeito do processo eleitoral do CORECON dirigi-se à Secretaria onde poderão tirar todas as dúvidas. A votação será realizada nos seguintes locais:

Em Belém: Trav. Rui Barbosa, Nº 857-Reduto.
Em Macapá: Av. 19 de Maio, Nº 639-Delegacia CORECON

Belém-Pa, 13 de agosto de 1993

HITOSHI KISHI
Presidente

(Fat. nº 10.019805, Reg. nº 10.019805, Dias: 13/08/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº ASCOT-004/93 e ASCOT-005/93
EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº ASCOT-004/93 e ASCOT-005/93
ALTERAÇÃO DOS EDITAIS E ADIAMENTO - A V I S O

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, avisa aos interessados que, por necessidade de adequar o objeto das licitações em questão às novas definições do planejamento da empresa, a Administração houve por bem alterar os Editais correspondentes, com ênfase nos seguintes pontos:

CONCORRÊNCIA Nº ASCOT-004/93 - EDITAL Nº ASCOT-004/93

1. Exclusão da contratação de serviços de Operação e Manutenção das unidades diesel-geradoras;
2. Exclusão do fornecimento de unidades diesel-geradoras de pequeno porte (até 150 KVA);
3. Alteração das localidades e quantidades das unidades a serem objeto de remanejamento;
4. Ampliação do prazo total de execução do objeto do fornecimento, de 24 para 36 meses;
5. Definição de faixa de rotação das unidades diesel-geradoras;
6. Alteração no valor do patrimônio líquido exigido.

CONCORRÊNCIA Nº ASCOT-005/93 - EDITAL Nº ASCOT-005/93

1. Alteração do nível de tensão de linhas de transmissão e subestações;
2. Alteração na extensão de linhas de transmissão;
3. Ampliação do prazo total de execução do objeto do fornecimento, de 24 para 36 meses;
4. 1 (uma) inclusão e 1 (uma) exclusão no elenco de subestações;
5. Alteração no valor do patrimônio líquido exigido.

Os Editais revisados, com as alterações acima, encontram-se à disposição dos interessados, sendo as aberturas da documentação para a Habilitação, adiadas para o dia 13.09.93 às 09:00 horas-ASCOT-004/93, e às 14:00h-ASCOT-005/93, respectivamente, no Escritório da CELPA, em Belém. Os demais eventos do processo licitatório obedecerão ao seguinte cronograma:

DIA	MÊS	ANO	HORA	CONCORRÊNCIA	EVENTO
17	SET	93	—	004 e 005/93	RESULTADO DA HABILITAÇÃO.
24	SET	93	—	004 e 005/93	ENTREGA DAS INSTRUÇÕES PARA A PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA, COMERCIAL E DE FINANCIAMENTO, ÀS EMPRESAS HABILITADAS.
04	NOV	93	09:00	004/93	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA, COMERCIAL E DE FINANCIAMENTO.
05	NOV	93	09:00	005/93	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA, COMERCIAL E DE FINANCIAMENTO.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CP93/0083531-7

(Fat. nº 10.019793, Reg. nº 10.019793, Dias: 12, 13 e 16/08/93)

AVISO DE EDITAIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, avisa aos interessados que realizará em seu Escritório Central, sito a Av. Magalhães Barata, 209, nesta Cidade, através de Comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

ASCOT-068/93-Contratação de empresa para construção de uma guarita e um muro em alvenaria, para a subestação Capanema. Abertura: 30.08.93 às 09:30h. ASCOT-069/93-Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva dos sistemas de telecomunicações da CELPA. Abertura: 30.08.93 às 10:30h. ASCOT-070/93-Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, capinação e limpeza das áreas verdes e do pátio de manobra das subestações e Centro de Operações do Sistema (COS). Abertura: 30.08.93 às 15:00h. ASCOT-071/93-Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeições em Curuá-Una (Santarém). Abertura: 30.08.93 às 15:30h.

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Contratação a partir do dia 16.08.93, no horário comercial, ao preço de CR\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Reais) cada.

ADIAMENTO

Avisamos aos interessados o ADIAMENTO DA TP-ASCOT-064/93 do dia 13.08.93 para o dia 20.08.93, permanecendo inalterados horário e local.

Belém, 12 de agosto de 1993

Assessoria de Contratação

DIRETORIA DE ENGENHARIA CP93/0033493-2

(Fat. nº 10.019792, Reg. nº 10.019792, Dias: 12, 13 e 16/08/93)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Termo Aditivo nº 063/93.

Contrato Originário nº 097/93.

Partes: CELPA X IMPERCON - Engª Civil Ltda.

Objeto: As partes de comum acordo e com fulcro no item, 6 subitem 6.2 do Contrato Originário nº 097/93, resolvem prorrogar o prazo de conclusão do Contrato supra citado por mais 30 (trinta) dias a partir de 06 de Agosto de 1993.

Belém, 03 de Agosto de 1993

Geraldo Chacre Bivar Pinheiro
Diretor Presidente

CP93/0032703-0

(Fat. nº 10.019816, Reg. nº 10.019816, Dias: 13/08/93)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 000715 DE 10 DE AGOSTO DE 1993.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I. TORNAR sem efeito a Portaria nº 000553/93, de 07.07.93, que coloca a servidora MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DA SILVA, Matrícula nº 3168840-016, a disposição do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ-IDESEP, para a formação da Equipe do Grupo de Geomorfologia, com onus para o ITERPA.

II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de agosto de 1993.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente

CP93/0032571-7

PORTARIA Nº 000716 DE 10 DE AGOSTO DE 1993.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs.00287/93 - IDESEP e 000198/93-ITERPA;

RESOLVE:

I. COLOCAR a disposição do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ-IDESEP, a Geógrafa MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DA SILVA, Matrícula nº 3168840-016, para a formação da Equipe do Grupo de Geomorfologia, nos termos do Decreto Estadual nº 662, de 20.02.92, sem onus para o ITERPA, a partir de 01.08.93.

II. DETERMINAR ao Departamento de Administração-DA, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente

CP93/0032663-5

(Fat. nº 10.019808, Reg. nº 10.019808, Dias: 13/08/93)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINÉRIOS

CGC 034619221/0001-64

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS

Contratada: Dileide Cirino dos Santos

Cargo: Legistria

Carga Horária: 25 Hs

Prazo: 01/08/93 a 01/02/94

Dotação Orçamentária: 31.11.01 - 31.11.03

Salário: CR\$ 8.001,00

(Fat. nº 10.019807, Reg. nº 10.019807, Dias: 13/08/93)

Resumo do Instrumento do Contrato de Constituição da Sociedade denominada de "CLINICA CLINICAS MEDICAS ESPECIALIZADAS S/C" LTDA com sede nesta Cidade à Trav. Humaitá, 2059, com prazo de duração indeterminado, com capital inicial de CR\$-1.000.000,00 dividido entre os sócios: JOAQUIM MARCELINO DOS SANTOS PINHO e ANTONIO DOS SANTOS PINHO, cujo objetivo é a prestação de serviços médicos, ambulatoriais, cirúrgicos e odontológicos, a responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital. 12/08/93

(Fat. nº 10.019809, Reg. nº 10.019809, Dias: 13/08/93)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 26.08.1993 no Auditório da Empresa, sito à Av. Magalhães Barata nº 1201, em São Bráz, Belém-Pará, a TOMADA DE PREÇOS Nº 14/93-COSANPA, observados os princípios da Lei nº 8.666 de 21.06.93, tendo como objeto o fornecimento de Fluorsilicato de Sódio destinado a Empresa em Belém-Pará.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima no Núcleo de Licitações e Contratos até 25 de agosto de 1993.

Belém, 10 de agosto de 1993

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP93/0033623-4

(Fat. nº 10.019739, Reg. nº 10.019739, Dias: 11, 12 e 13/08/93)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/93-CPL/AL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA Assembleia Legislativa do Estado, instituída pela Portaria nº 620/93-MD/AL de 07 de julho de 1993, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, com o objetivo de selecionar empresa especializada no fornecimento de Cupons-refeição para atender às necessidades do Poder Legislativo Estadual.

O EDITAL completo estará à disposição dos interessados, no Gabinete do Departamento Administrativo, no terço do Edifício Sede, à rua do Aveiro nº 130, das 9:00 h às 12:00 h.

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

CP93/0033555-1

(Fat. nº 10.019725, Reg. nº 10.019725, Dias: 11, 12 e 13/08/93)

REFRIGERANTES GAROTO IND. E COM. S/A - CGC - 04.922.415/0001-73 - EXTRA-TO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizada em 30.04.93, às 9:00 horas, na sede social da empresa, composta pela maioria absoluta dos acionistas com direito a voto. Por unanimidade de votos sem qualquer restrições, foi aprovado: a) MATÉRIA ORDINÁRIA: 1) Relatório da Administração acompanhado do Balanço Patrimonial de 31.12.92, Demonstração Financeira. 2) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado; b) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Autorizado com a seguinte alteração do Art. 5º - Tem a Sociedade o Capital Autorizado no valor de CR\$ 76.875.000.000,00, representados por 76.875.000.000 de Ações Nominativas, no valor de CR\$ 1,00 cada uma. 2) As Ações originadas da Capitalização serão distribuídas aos acionistas, na proporção das Ações que possuírem nesta data. 3) A Assembleia decidiu manter os valores e a forma de reajuste dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração aprovados pela AGO/E de 30.04.92. 4) Apresentação do Demonstrativo de Distribuição de Ações Bonificadas por tipo e classe de Ações e Quadro Analítico do Capital da Empresa. A presente Ata foi aprovada na JUCEPA sob nº 15422, em 11.08.93. Alfredo Coelho, Sec. Geral.

(Fat. nº 10.019825, Reg. nº 10.019825, Dias: 13/08/93)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ. Av. Gen. Deodoro, 1683, 2º andar, anexo. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente edital faço saber aos associados que no dia 13 de agosto de 1993, às 19:00h, em primeira convocação, ou às 19:30h, em segunda e última convocação, na sede desta entidade, no endereço acima, será realizada Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a seguinte ordem: a) Exame e votação de proposta de Norma Coletiva dos Sindicatos Trab. Transp. Rodoviário do Pará; b) Exame e votação de proposta de Norma Coletiva do Sindicato dos Vendedores do Estado do Pará; Belém-Pa, 05 de agosto de 1993. Jaime Moura Torres, Presidente.

(Fat. nº 10.019821, Reg. nº 10.019821, Dias: 13/08/93)

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, através de sua Unidade de Pesquisa o Museu Paraense Emílio Goeldi, torna público que realizará no dia 30.08.93 às 10:00 horas, certame Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de equipamentos e instalação de uma cozinha industrial para a Base Física de Caxiuanã/Breves - Pa.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Serviço de Material e Patrimônio do MPEG, situado a Av. Magalhães Barata, 376, fone (091) 241.7004.

RUI JORGE MOURA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Museu Goeldi/CNPq

(Fat. nº 10.019806, Reg. nº 10.019806, Dias: 13, 16 e 17/08/93)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/93

Aquisição de 03 (três) veículos 04 (quatro) por tas conforme especificações contidas no Edital, que encontra-se a disposição dos interessados na Diretoria Geral de Administração desta Corte.

Abertura das propostas: 30 de agosto de 1993

Hora: 10:00 horas

Local: Sala de Reunião do Tribunal de Contas

Belém, 12 de agosto de 1993

MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES

Diretora Geral de Administração

(G.Reg.48.452-Dias 13,16 e 17/08/93)

CP93/0032553-2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1257 de 22.07.93- Conceder em favor de SIDARGINA MARIA MANOEL, NÉLIO E NÁDIA RIBEIRO ALBUQUERQUE, o Pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00, cabendo a MANOEL, além da sua cota mais as quotas que lhe couberam por desistência de MARIA, AGRIPINA e GILMAR RIBEIRO ALBUQUERQUE; quanto as quotas de NÉLIO e NÁDIA deverão ficar sobrestada até habilitação de seus representantes legais. Conceder a SIDARGINA MARIA e MANOEL RIBEIRO ALBUQUERQUE, viúva e filho maior inválido do segurado deste Instituto EDGAR DA S. ALBUQUERQUE, falecido no dia 13.02.92, a Pensão inicial reajustada para o valor de Cr\$ 4.639.800,00, observada a nova redação da Lei nº 5301/85. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento do segurado.

REPUBLICACÃO DA PORTARIA Nº 1259 em virtude de erro no seu teor. CP93/0082612-3
PORTARIA Nº 1259 de 22.07.93-Conceder em favor de NATALINA MATOS FERREIRA, CLÁUDIA FERREIRA CAVALCANTE, JASINE CÉSAR SOARES CAVALCANTE e JANE CLIVER SOARES CAVALCANTE, companheira e filhos do ex. segurado deste Instituto ELÁDIO DE ARAÚJO CAVALCANTE, falecido em 27.04.92, a Pensão mensal inicial reajustada para Cr\$-4.639.800,00, sendo que a quota de JASINE CÉSAR e de JANE CLIVER, em forma de quitação definitiva, por ter completado maioridade em 17.06.93, deverão ficar retida nesta Órgão, até que os mesmos se habilitem, conforme o decidido no Processo nº 4208/92. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 rateado em partes iguais aos beneficiários designados NATALINA MATOS FERREIRA e CLÁUDIA FERREIRA CAVALCANTE. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP93/0082620-4
ROC. Nº 5586/92-PORTARIA Nº 1279 de 03.08.93- EX.SEG-FRANCISCA LIMA DOS SANTOS, falecida em 20.05.92-DECISÃO:- Conceder em favor de EDIVALDO GOMES DOS SANTOS, ANGELA, FRANCISCO, LIVRAMENTO, ABRÃO, ISAC, ISMAEL, OZENILDA, SINEVALDO e JECOMI AS GOMES DOS SANTOS, a Pensão inicial atualizada para o valor de Cr\$-4.639,80. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00, convertido para o novo valor monetário de Cr\$-120,00, rateado em partes iguais a ANGELA, FRANCISCO, LIVRAMENTO, ISMAEL, ABRÃO, ISAC, OZENILDA, SINEVALDO e JECOMI AS GOMES DOS SANTOS. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

CP93/0082628-0
PORTARIA Nº 1280 de 03.08.93- Conceder em favor de JANAINA MOURA PEREIRA e JÚLIA MARIA MOURA PEREIRA, netas e dependentes econômicas do segurado deste Instituto CANTÍDIO AURÉLIO DE MOURA, falecido em 20.11.91, a Pensão no valor inicial com os devidos reajustes, e atualizados para Cr\$-4.639,80. Liberar as quotas partes do Pecúlio sobrestadas neste Órgão por meio da Portaria nº 192 de 25.05.92, em favor de MARIA CLEONICE MOURA PEREIRA, JANAINA e JÚLIA MARIA MOURA PEREIRA, no valor de Cr\$ -30.000,00 cada, revertido para o novo valor monetário de Cr\$-30,00. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de falecimento do segurado.

CP93/0082627-1
PROC. Nº 3327/92-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1285 de 04.08.93-EX.SEG ALZIRINA GONÇALVES CARDOSO, falecida em 11.04.93-DECISÃO:- Conceder em favor de ENIO DOS SANTOS CARDOSO, TARSIS ENIO e FRANCINEZA CRISTIANE GONÇALVES CARDOSO, esposo e filhos da segurada, a Pensão inicial atualizada para Cr\$-4.639,80. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-3.655,30, rateado de acordo o art. 37 da Lei nº 5011/81 entre TARSIS ENIO e FRANCINEZA CRISTIANE GONÇALVES CARDOSO. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de falecimento da segurada.

CP93/0082611-5
PORTARIA Nº 1286 de 05.08.93- TORNAR SEM EFEITO o item I da PORTARIA Nº 1074 de 13.05.93, que concedeu a Pensão em favor de RENI MARIA e JOELMA MARIA RODRIGUES MARTINS, filhas do segurado deste Instituto EXPEDITO DE SOUZA MARTINS, falecido em 23.08.91, em forma de quitação definitiva. Conceder a Pensão no valor inicial devidamente reajustada para Cr\$-7.287.503,13 rateada inicialmente aos beneficiários RENI MARIA, JOELMA MARIA, RITA DE CÁSSIA, MANOEL e JOSÉ RODRIGUES, sendo que a quota parte de RENI MARIA deve ser paga até 10.10.91 e a de JOELMA MARIA, até 17.08.93, data em que a primeira completar a maioridade e a segunda estará completando; as demais quotas ficaram sobrestada neste Órgão, aguardando manifestação de seus titulares. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP93/0082619-0
PORTARIA Nº 998 de 06.08.93- Conceder a LUCIENE DE FÁTIMA BARROS DA SILVA, 30(trinta) dias de Licença Especial referente ao 1º quinquênio, no período de 23.08. a 21.09.93. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 23.08.93.

CP93/0082610-7
PORTARIA Nº 999 de 06.08.93- Conceder aos funcionários abaixo Licença Especial, nos respectivos períodos, relativo ao 1º quinquênio.

NOME	PERÍODO DE GOZO
01-ANA C. COSTA DE SOUZA	09.08 a 07.09.93
02-JOSÉ GARCIA COSTA	09.08 a 07.10.93
03-ROSALBA CARVALHO LEÃO	09.08 a 07.09.93

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 09.08.93.

CP93/0082618-2
PORTARIA Nº 1000 de 06.08.93- Conceder as funcionárias abaixo Licença Especial, nos respectivos períodos, relativo ao 1º quinquênio.

NOME	PERÍODO DE GOZO
01-MARIA A. LIMA DE MIRANDA	08.09 a 07.10.93
02-SANDRA M. MUNES FERREIRA	08.09 a 07.10.93

A presente Portaria entrará em vigor a partir de 08.09.93.

CP93/0082626-3
PORTARIA Nº 1001 de 06.08.93- Conceder aos funcionários abaixo, Licença Especial, nos respectivos períodos, relativo ao 1º quinquênio.

NOME	PERÍODO DE GOZO
01-ANA C. CALANDRINE CHAVES	02.08 a 31.08.93
02-IVAN CARDOSO DA SILVA	02.08 a 30.09.93

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.08.93.

CP93/0082609-3

PORTARIA Nº 1002 de 06.08.93- Conceder a RUTH MARIA BRAZ DA SILVA, 30(trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 15.09. a 14.10.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 15.09.93.

CP93/0082617-4
PORTARIA Nº 1003 de 06.08.93- Conceder a LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA, 30(trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 04.08. a 02.09.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 04.08.93.

CP93/0082625-5
PORTARIA Nº 1004 de 06.08.93- Conceder a MARIA SUELY PIMENTEL REIS, 30(trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 01.08 a 30.08.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.08.93.

CP93/0082608-5
PORTARIA Nº 1005 de 06.08.93- Conceder a CARLOS ROBERTO DA SILVA BARBOSA, 30(trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 16.08 a 14.09.93. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16.08.93.

CP93/0082616-6
PORTARIA Nº 1006 de 06.08.93- DESIGNAR, JORGE COSTA FERREIRA para substituir CARLOS ROBERTO DA SILVA BARBOSA, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Compras, Código DAI-02.3 no período de 16.08. a 14.09.93. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16.08.93.

CP93/0082624-7
PORTARIA Nº 1007 de 06.08.93- DESIGNAR, NÁDIA SALOMÃO BARROS para substituir JORGE COSTA FERREIRA, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, no período de 16.08 a 14.09.93. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16.08.93.

CP93/0082623-9
PORTARIA Nº 1008 de 06.08.93- DESIGNAR, HONORATO POMPEU DOS SANTOS, para substituir PAULO FERNANDO PESSOA LISBOA, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, no período de 09.08 a 07.09.93. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 09.08.93.

CP93/0082615-8
PORTARIA Nº 1011 de 06.08.93- Conceder a MARIA IZABEL DOS REIS, 08(oito) dias de Licença, em virtude de ter contraído Nupcias, a contar de 05.08. a 12.08.93. Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.08.93.

CP93/0082607-7
PORTARIA Nº 1012 de 06.08.93- DESIGNAR, DORA CRISTINA BARROS COSTA, para substituir MARIA IZABEL DOS REIS, no cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Previdência, código DAS-01.5, no período de 05.08.93 a 16.08.93. Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.08.93.

CP93/0082613-1
PORTARIA Nº 1014 de 06.08.93- DESIGNAR, MARIA DARCILENE AZEVEDO MILEO, para substituir DORINEIDE CONCEIÇÃO LAGO BARROS, na Função Gratificada de Chefe de Divisão de Benefícios e Auxílios, código DAI-02.4, no período de 05.08 a 16.08.93. Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.08.93.

CP93/0082621-2
PORTARIA Nº 1017 de 06.08.93- DESIGNAR, MARLENE MARIA GONÇALVES FRANKLIN, para substituir DORINEIDE CONCEIÇÃO LAGO BARROS, na Função Gratificada de Chefe de Divisão de Benefícios e Auxílios, código DAI-02.4, no período de 01.09 a 30.9.93. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.09.93.

CP93/0082522-0
PORTARIA Nº 1022 de 09.08.93- DESIGNAR, ANTONIO JOSÉ PINO DA SILVA, para substituir LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1 no período de 04.08. a 02.09.93. Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.08.93.

CP93/0082614-0
PORTARIA Nº 1023 de 09.08.93- Conceder a JOHN DA COSTA PEREIRA e JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA, 01(uma) diária para cada um para fazer face as despesas com alimentação, no Município de Castanhal no dia 13.08.93, a serviço deste Instituto.

CP93/0082695-6
PORTARIA Nº 1024 de 10.08.93- Conceder a JORGE EXPEDITO PINTO FONSECA, 30(trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 10.08. a 08.09.93. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

CP93/0082505-9
PORTARIA Nº 1025 de 10.08.93- Conceder a CARLOS ALBERTO FERREIRA BARROS, 30(trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 06.08 a 04.09.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 06.08.93.

CP93/0082605-0
PORTARIA Nº 1287 de 06.08.93- Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-3.655,30, rateado em 08(oito) quotas, cabendo 06(seis) quotas a SILVIO CLOVIS DE OLIVEIRA RAMOS, face a desistência em seu favor feita por ANTONIO ALFREDO, JOAQUIM FILETO, CLÁUDIO HAYDEMAR DE OLIVEIRA RAMOS, RAIMUNDA MONAIZA ALEIXO e NELLY CONCEIÇÃO DE SOUZA, 01(uma) quota a HAYDEE e uma(01) quota a ADRIANA CLAUDIA DE SOUZA MARINHO, pessoas designadas pela seguradora deste Instituto HAYDEE MARQUES DE OLIVEIRA RAMOS, falecida em 23.02.93. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

CP93/0082629-5
PORTARIA Nº 1288 de 06.08.93- LIBERAR a quota parte do Pecúlio no valor de Cr\$-609,21, sobrestada através da Portaria nº 1188, de 15.06.93 em favor de NATALIA CRUZ BOTELHO, neta do segurado deste Instituto GUILHERME BRAZ CRUZ, falecido em 18.02.93. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar desta data.

CP93/0082637-7
PROC. Nº 4198/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1289 de 10.08.93-EX.SEG MANOEL ROBERTO FRANCO RAMOS, falecido em 03.03.93-DECISÃO:- Conceder em favor de ELIONOR BATISTA RAMOS, RUTH BEZERRA ALEN CAR, LIELE GONÇALVES RAMOS e MANUELA RAMOS PORTO, esposa, com panheira e filhos do ex. segurado deste Instituto, a Pensão inicial reajustada e atualizada para Cr\$- 23.618,00. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-3.655,30, dividido em 02(duas) quotas partes as beneficiárias Ruth Bezerra Alencar e Liele Gonçalves Ramos. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP93/0082630-1
PROC. Nº 3978/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1291 de 10.08.93-EX.SEG RAIMUNDO EUNÁPIO FILO-CREDO GARCIA, falecido em 17.11.92-DECISÃO:- Conceder em favor de CRISTINA FILO-CREDO DA COSTA GARCIA, a pensão inicial reajustada e atualizada para o valor de Cr\$-20.119,04. Conceder o Pecúlio no valor Cr\$-3.655,30, a mesma beneficiária contemplada na Pensão. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento do segurado.

CP93/0082631-0
Portaria Nº 1293 de 10.10.93- EX.SEG: ARLENO RODRIGUES CAMPELO FILHO, falecido em 29.05.93-DECISÃO:- Conceder em favor de MARIA JES. C. CAMPELO, CLAREANA, TAYLLA e PRISCILACOSTA CAMPELO, com o mesmo valor de Cr\$-3.655,30, a mesma beneficiária contemplada na Pensão.

CP93/0082631-0
Portaria Nº 1293 de 10.10.93- EX.SEG: ARLENO RODRIGUES CAMPELO FILHO, falecido em 29.05.93-DECISÃO:- Conceder em favor de MARIA JES. C. CAMPELO, CLAREANA, TAYLLA e PRISCILACOSTA CAMPELO, com o mesmo valor de Cr\$-3.655,30, a mesma beneficiária contemplada na Pensão.

reajustada e atualizada para o valor de Cr\$-5.982,28. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-3.655,30 aos mesmos beneficiários contemplados na Pensão. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento do segurado.

CP93/0082638-7
PORTARIA Nº 1295 de 10.08.93- Liberar em favor de OLGAIRINA DA CUNHA MAGALHÃES, beneficiária inscrita pelo segurado deste Instituto ALBERTO DE LIMA SIDRIM, falecido em 25.03.93, a quota parte do Pecúlio no valor de Cr\$1.218,43, retida neste Órgão através da Portaria nº 1035 de 11.05.93. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento do segurado.

CP93/0082651-1
PROC. Nº 4200/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1294 de 10.08.93-EX.SEG JOSÉ DAMASCENO LIMA, falecido em 29.04.93-DECISÃO:- Conceder em favor de RAIMUNDA REINALDO DO NASCIMENTO LIMA, a Pensão inicial reajustada para o valor de Cr\$-4.639,80. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-3.046,09, a RAIMUNDA REINALDO, em virtude da desistência das beneficiárias MARIA DA LUZ DAMASCENO DE MORAES, MARLY RAIMUNDA DAMASCENO DE LIMA, MARINALDO JOSE REINALDO DAMASCENO, EINETE DA DAMASCENO MORAES, e a quota parte de Pecúlio cabível a SIDLEY SOUZA DAMASCENO, deve ficar sobrestada neste Instituto até a regular habilitação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do óbito do ex. segurado.

CP93/0082639-5
PROC. Nº 3758/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1297 de 11.08.93-EX.SEG HILDEBRANDO PEREIRA LIMA, falecido em 10.05.93, DECISÃO:- Conceder em favor de MARIA DE LOURDES ANTUNES LIMA, a pensão inicial de Cr\$-11.498,33. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 3.655,30 a mesma beneficiária contemplada na Pensão. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de óbito do ex. segurado.

CP93/0082632-8
PORTARIA Nº 508 de 09.08.93- Conceder a VALDEIR SALOMÃO DA SILVA, Suprimento de Fundos de Cr\$-4.000,00.
ELEMENTOS DE DESPESAS : 1320215070214.247
3120.00 - 52.101 Cr\$- 2.000,00
3132.00 - 52.103 Cr\$- 2.000,00
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP93/0082540-9
PORTARIA Nº 509 de 09.08.93- Conceder a IDEVALMA RODRIGO CAMARA PAES, Suprimento de Fundos de Cr\$-3.000,00.
ELEMENTOS DE DESPESAS : 1320215070214.247
3120.00 - 52.101 Cr\$-2.000,00
3132.00 - 52.103 Cr\$-1.000,00
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP93/0082633-6
PORTARIA Nº 510 de 09.08.93- Conceder a MARIA LUIZA LIMA DE ARAÇÓ, Suprimento de Fundos de Cr\$-4.200,00.
ELEMENTOS DE DESPESAS : 1320215070214.247
3120.00 - 52.101 Cr\$-2.800,00
3132.00 - 52.103 Cr\$-1.400,00
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP93/0082541-7
PORTARIA Nº 511 de 09.08.93- Conceder a ROSILDO DE SOUZA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-8.000,00.
ELEMENTOS DE DESPESAS : 1320215070214.247
3120.00 - 52.101 Cr\$-4.000,00
3132.00 - 52.103 Cr\$-4.000,00
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP93/0082634-4
PORTARIA Nº 512 de 09.08.93- Conceder a MARIA LÚCIA SILVA SOUZA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-3.900,00.
ELEMENTOS DE DESPESAS : 1320215070214.247
3120.00 - 52.101 Cr\$-2.800,00
3132.00 - 52.103 Cr\$-1.100,00
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP93/0082642-5
PORTARIA Nº 513 de 09.08.93- Conceder a CLEONICE BASTOS GABY, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-4.000,00.
ELEMENTOS DE DESPESAS : 1320215070214.247
3120.00 - 52.101 Cr\$-3.000,00
3132.00 - 52.103 Cr\$-1.000,00
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP93/0082719-7

(Fat. nº 10.019826, Reg. nº 10.019826, Dia: 13/08/93)

FUNDAÇÃO CURRO VELHO (RESUMO DE PORTARIAS)

DESIGNAÇÃO: Portaria nº 060/93-FCV, de 12 de agosto de 1993, A Superintendente da FCV, usando de suas atribuições legais, Resolve: Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BAGANHA DA SILVA matrícula nº 5185513-029, para substituir a servidora LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA, matrícula nº 0531499-036 na função de Diretora Administrativo Financeira durante o impedimento da titular no período de 16 de agosto a 10 de setembro de 1993.

DESIGNAÇÃO: Portaria nº 061/93-FCV, de 12 de agosto de 1993, A Superintendente da FCV, usando de suas atribuições legais, Resolve: Designar o servidor ANTONIO SEGTONICH DE MACÊDO, matrícula nº 5267420-010, para substituir a servidora MARIA DE FÁTIMA BAGANHA DA SILVA, matrícula nº 5185513-029, na função de Assessor durante o impedimento da titular no período de 16 de agosto a 10 de setembro de 1993.

Fundação Curro Velho, em 12 de agosto de 1993.

Dina Oliveira
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da Fundação Curro Velho CP93/0082657-7
RESUMO DO ESTATUTO DA CIVA PESQUEIRA DE MARACANA - CAPEMAR
Denominação: CIVA PESQUEIRA DE MARACANA - CAPEMAR
Natureza Jurídica: Entidade Civil com fins lucrativos Sede e Foro: Maracaná
Objetivos: Administrar, fomentar e explorar as atividades de pesca, aquicultura, e representar e defender os interesses dos sócios.
Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Tesoureiro; Conselho Fiscal
Patrimônio: CAPITAL ilimitado quanto ao máximo e quanto mínimo fixado em 12 cotas partes de Cr\$8.000,00 e no máximo 1/3 do capital no ato de subscrição. Cada cota parte vale Cr\$8.000,00. O associado pode integralizar suas cotas de uma só vez ou com 2% de sua produção diária.
Administração: a representação: Diretoria e Presidente, respectivamente responsáveis. Os membros associados respondem solidariamente, conjunta e com a diretoria pelas obrigações contratuais contraídas no interesse da sociedade. Dissolução: Oar-se-á por decisão da maioria absoluta de seus membros em Assembleia convocada especialmente para esse fim. O patrimônio físico será transferido à entidades congêneres.

CP93/0082657-7 (Reg. 48.450)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. José de Ribamar Coimbra, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará e 75 Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, TEREZA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 999.306, do cargo de Auxiliar Judicial I-AAJ-12, lotado na Secretaria Geral do Ministério Público, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de agosto de 1993.

JOSE DE RIBAMAR COIMBRA
Procurador-Geral de Justiça

ERRATA: Na Publicação dos extratos de Contratos Administrativos de LÍBCE MARIA NERY LOPES, MANOEL DOS SANTOS MEZES, PEDRO PAULO VIEIRA SILVA, PEDRO LUIZ OLIVEIRA MENDONÇA e LINDOMAR NASCIMENTO DE ALMEIDA, nos Diários Oficiais de 06, 07 e 09.07.93, onde se lê PRAZO: 01.07 a 30.12.93, leia-se 14.07.93 a 09.01.94.

Belém, 02 de agosto de 1993.

JOSE DE RIBAMAR COIMBRA
Procurador-Geral de Justiça

CP93/0082693-0

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NOVO ELDOADO DO CARAJÁS-AMNEC.
Denominação: Associação dos Moradores do Novo Eldorado do Carajás-AMNEC.
Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos data de fundação: 15 de julho de 1993. Finalidade: Tratar dos interesses dos associados.
Fundo Social: Auxílios sociais, doações, incentivos agrícolas, incentivo ao esporte, aggrações de fundação.
Sede: Av. Carajás s/nº, Km 10-Eldorado do Carajás. Tempo de Duração: Indetermi-
nado. Administração e Representação: Em Juízo e fora dele responde pela Associação o presidente da mesa. Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos.
Reforma do Estatuto: O Estatuto só poderá ser reformado em Assembleia Geral.
Responsabilidade: Responde pelas obrigações sociais a diretoria da Associação.
Dissolução: Será feita através de Assembleia Geral, por deliberação da maioria dos associados. Diretoria: Presidente: Virmondes Gonçalves de Oliveira. Vice-Presidente: Sebastião Bernardino Dias; 1º Secretário: Geny Pereira Aguiar Tonaco; 2º Secretário: Bernevaldo Pereira da Silva; Tesoureiro: Bernadete da Cruz Quixabeira Rocha.

(G.Reg.48.451)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 087/93

(Processo nº 904357-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze(15)dias, do Sr. WELLINGTON LEITE DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 153, II, e 161, II, do citado Regimento, e considerando o disposto na Resolução nº 3.199, de 27.05.93, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wellington Leite dos Santos, Prefeito Municipal de Bonito, no exercício financeiro de 1990, a, no prazo de quinze(15)dias após a última publicação recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de Cr\$ 141.210.685,20 (cento e quarenta e um milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), já atualizada monetariamente e acrescida de juros, referente as diferenças de saldo nos exercícios de 1989 e 1990, e do pagamento duplicado da remuneração do Prefeito no mês de julho de 1990, e de Cr\$ 975.326,00 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e seis cruzeiros), correspondente a cinquenta(50) UFIRs, referente a multa aplicada por infração as normas de Administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do depósito bancário e do TM-1, respectivo.

Belém, 05 de agosto de 1993

Conselheiro IRAMALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0084372-9 (G.Reg.48.308)

PRUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 931516-00
INTERESSADO: EDILMO AZEVEDO PARENTE
ORIGEM : CENTRO DE ESTUDOS E DEFESA DO NEGRO DO PARÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO FIRMADO COM A FUMEL
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 931672-00
INTERESSADO: HILDEBRANDO DAS DORES GUIMARÃES
ORIGEM : FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PARÁ

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO FIRMADO COM A FUMEL
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA
03) PROCESSO Nº 921531-00
INTERESSADO: JOSE RIBAMAR BEVES DE LIMA
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 1993,
ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL CP93/0082685-9

PRUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 923389-00
INTERESSADO: LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 922842-00
INTERESSADO: RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

03) PROCESSO Nº 931898-00
INTERESSADO: ROSA MARIA CHAVES CUNHA
ORIGEM : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 1993,
ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL CP93/0082677-8

JUSTIÇA DO TRABALHO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRACA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assina-
do, faço saber que no dia 09.09.93 as 14:00 ho-
ras, será levado a PUBLICO PREGAO DE VENDA E
ARREMATACAO o bem penhorado nos autos do Proce-
so 2a.JCU-1713/91, entre partes, JOSE OLIVER
BONCALVES, reclamante e BELAUTO BELEM AU-
TONOVEIS S/A, reclamada, a seguir discriminado:

03(TRES) TERMINAIS TELEFONICOS DE NOME
R08:228-0223; 226-8985 e 228-0288 e
suas acões respectivas.
VALOR DA AVALIACAO PARA CADA TERMINAL
CR\$-110.000,00(CIENTO E DEZ MIL CRU-
ZEIROS REAIS)

Quem pretender arrematar dito bem, de vera
comparacer no dia e hora acima mencionado, na
Trav. D. Pedro I, 750, sede da Segunda Junta
de Conciliação e Julgamento de Belém, ficando
desde logo ciente de que de vera garantir o lan-
ce com o valor correspondente a 20%. Para que
cheque ao conhecimento de todos e passado o
presente EDITAL que vai publicado no Diário
Oficial do Estado do Pará e afixado no local
de costumes na sede da Junta. Dado e passado
na cidade de Belém, aos 04 dias de agosto
de 1993. Eu, *[assinatura]*, lavrei o pre-
sente e eu *[assinatura]* subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ PRESIDENTE DA 2a. J. C. BELEM

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL, fica o Sr.
JOSE DE RIBAMAR LIMA PIERRE, Reclamante ora
em lugar incerto e não sabido nos autos do
Proc.nº.2a.JCU-1916/90, em que são Reclamados
ELDORADO EXPORTADORA E SERVICOS LTDA e ANTONIO
ORLANDO PINHEIRO GOMES, solidarios, intimado
a comparecer na Secretaria da Junta para APRE-
SENTAR SUA CTPS, em cinco dias, Sob Pena de
ARQUIVAMENTO.

Para que chegue ao conhecimento
do interessado e passado o presente EDITAL,
que vai publicado no Diário Oficial do Estado
e fixado no local de costume na sede da Junta
Em, 28.07.93, *[assinatura]* lavrei
o presente e eu *[assinatura]* subscrevi.



Magali Dalbro (M. Argueda da Costa)
Diretora de Secretaria do
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz Presidente da 2a. J. C. Belém

(G.Reg.48.316)

EDITAL DE CITACAO

Pelo presente EDITAL, fica citada
a empresa TELHADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,
estabelecida em lugar incerto e não sabido, execu-
tada nos autos do Processo 5a.JCU-1454/90, tendo
como exequentes RUI GUILHERME BORGES DE BRITO e
OUTROS, para pagar em quarenta e oito horas, ou
garantir a execução, sob pena de penhora, a quan-
tia de Cr\$-371.939.087,26(TREZENTOS E SETENTA E
UM MILHOES, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CI-
TENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS),
correspondente a Principal e Custas, nos termos
da decisão proferida no referido processo, em au-
diência de 14.01.93.

RESUMO

PRINCIPAL..... CR\$-344.645.538,45
CUSTAS.....CR\$- 7.293.548,81
TOTAL A DEPOSITAR CR\$-371.939.087,26

Caso não pague, nem garantia a exe-
cução no prazo acima, proceda-se a penhora de
tantos bens quanto bastem para o integral paga-
mento da dívida.

O QUE CUMPRIR, na forma da lei. Da-
do e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pa-
rá, aos vinte e seis dias do mês de Julho de 1993.

Eu, *[assinatura]* (Roberto Santos)
Juiz de Direito, datilografei, e eu *[assinatura]* Maria José da Costa
Secretaria de Secretaria
subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOPES DA MATA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITACAO

Pelo presente EDITAL, fica citada
a empresa ESA EMPRESA DE SEGURANCA AMAZONIA LTDA,
estabelecida em lugar incerto e não sabido, execu-
tada nos autos do Processo 5a.JCU-1454/90, tendo
como exequentes RUI GUILHERME BORGES DE BRITO e
OUTROS, para pagar em quarenta e oito horas, ou
garantir a execução, sob pena de penhora, a quan-
tia de Cr\$-371.939.087,26(TREZENTOS E SETENTA E
UM MILHOES, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CI-
TENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS),
correspondente a Principal e Custas, nos termos
da decisão proferida no referido processo, em au-
diência de 14.01.93.

RESUMO

PRINCIPAL..... CR\$-344.645.538,45
CUSTAS.....CR\$- 7.293.548,81
TOTAL A DEPOSITAR CR\$-371.939.087,26

Caso não pague, nem garantia a exe-
cução no prazo acima, proceda-se a penhora de
tantos bens quanto bastem para o integral paga-
mento da dívida.

O QUE CUMPRIR, na forma da lei. Da-
do e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pa-
rá, aos vinte e seis dias do mês de Julho de 1993.

Eu, *[assinatura]* (Roberto Santos)
Juiz de Direito, datilografei, e eu *[assinatura]* Maria José da Costa
Secretaria de Secretaria
subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOPES DA MATA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.48.332)